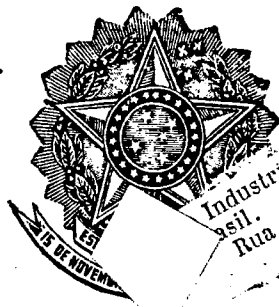


DIARIO



Industrial de Melhoramentos
asil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 276

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.512, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 60:000\$000 e réis 204:462\$315, para attender ao pagamento de despesas do Hospital de N. S. das Dóres, em Cascadura, a partir de 1919.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 e 27 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.512 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos especiaes de 60:000\$000 e 204:462\$315, para attender ao pagamento de despesas do Hospital de N. S. das Dóres, em Cascadura, a partir de 1919

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização do art. 2º do decreto legislativo n. 5.533, de 24 de setembro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos especiaes de sessenta contos de réis (60:000\$000) e duzentos e quatro contos quatrocentos e sessenta e dous mil

fresentos e quinze réis (204:462\$315), o primeiro correspondente ao augmento — estabelecido no art. 1º do citado decreto legislativo — para attender á metade das despesas com a manutenção do Hospital de N. S. das Dóres, em Cascadura, e o segundo para pagamento á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, das importancias, a que se refere o art. 2º do mesmo decreto n. 5.533 e relativas a despesas, a partir de 1919, do alludido Hospital de N. S. das Dóres.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Augusto de Vianna de Castello

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Submetto á vossa elevada consideração a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a conveniencia da aquisição, para o Archivo Nacional, dos documentos que constituem o arquivo particular do marechal Floriano Peixoto e sobre a necessidade de ser o Poder Executivo habilitado com um credito especial, na importancia de cem contos de réis (100:000\$000), para occorrer á despesa com tal aquisição.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O ministerio a meu cargo, tendo noticia da existencia de numerosos e preciosos documentos, que constituem o arquivo particular do marechal Floriano Peixoto, designou uma comissão, composta do director e dous funcionarios do Archivo Nacional, incumbida de examinar e avaliar os documentos, já classificados e catalogados pelo Ministerio das Relações Exteriores e mais os que ainda se encontram em um cofre de bronze que pertenceu áquelle ex-Presidente da Republica.

A Comissão, desempenhando-se desse trabalho, concluiu pela absoluta authenticidade e inestimavel valor de taes documentos, em numero, approximadamente, de 12.000, dividindo-os em tres categorias: particulares, semi-officiaes, officiaes e revolucionarios. Na sua maior parte, porém, dizem respeito ao movimento revolucionario de 1893 a 1894, nesta Capital e nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

E' desnecessario, pois, encarecer o merito dos documentos em questão e a utilidade e vantagem que ha em adquirir-lhes para o Archivo Nacional, onde não só raream os documentos pertinentes aos factos occorridos após a proclamação da Republica, como nada existe de apreciavel quanto á época do governo do marechal Floriano Peixoto, em que se desenvolveram, no entanto, acontecimentos de tão alta importancia historica e politica, que merecem ser bem estudados e conhecidos.

A' vista do exposto e submettendo o assumpto ao esclarecido exame de V. Ex., cumpre-me informar que a alludida comissão indicou, como preço minimo da avaliação, a que procedeu em relação aos mesmos documentos, a importancia de cem contos de réis (100:000\$000), tornando-se

preciso, uma vez resolvida a sua compra, solicitar ao Congresso Nacional um credito especial, na citada importancia, afim de fazer face a despesa, visto que este ministerio não dispõe para isso de recursos legaes.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1928. — Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1928.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á conveniencia da aquisição, para o Archivo Nacional, dos documentos que constituem o archivo particular do Marechal Floriano Peixoto, e sobre a necessidade de ser o Poder Executivo habilitado com um credito especial, na importancia de cem contos de réis (100:000\$000) para occorrer á despesa com tal aquisição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração, para que vos dignéis resolver a respeito, a inclusa exposição em que o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores mostra a necessidade da concessão de um credito especial de 63:455\$757, para occorrer á liquidação dos compromissos assumidos pelo respectivo Ministerio, no exercicio de 1927, e que excederam os creditos

votados para o custeio das diversas despesas, no referido exercicio.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1928, 107ª da Independencia e 10ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Além das despesas effectuadas e liquidadas por conta dos creditos orçamentarios e supplementares votados, para o exercicio de 1927, outras foram apuradas e que excederam os creditos citados.

Nestas condições foi, pela Directoria de Contabilidade de Secretaria de Estado do Ministerio a meu cargo, organizada a demonstração junta, onde figuram todas as dividas por pagar, até agora conhecidas, e referentes ao anno de 1927, em um total de 63:455\$757.

Conforme acabo de expôr, trata-se de dividas contrahidas além das forças dos diferentes creditos votados; aos compromissos de tal natureza faz referencia o art. 402, § 2º, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e, consoante os arts. 97 e 401, § 2º, terão de ser liquidadas mediante credito especial.

Submettendo, pois, o assumpto á esclarecida apreciação de V. Ex. cumpre-me informar que para occorrer ao pagamento das despesas alludidas e constantes da demonstração junta, é mister que o Congresso Nacional habilite o Poder Executivo a abrir a este Ministerio um credito especial na importancia de 63:455\$757.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1928. — Augusto de Vianna do Castello.

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS NECESSARIOS PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE DIVIDAS REFERENTES AO EXERCICIO DE 1927

Exercicio	Subco signações	Verbas	Repartições	Credores	Importancias
1927	N. 3 — Serviço telegraphico por companhias estrangeiras.	10	Secretaria de Estado.....	Western Telegraph Company Limited.....	2:504\$140
	N. 44 — Illuminação e força motriz.	13	Escola João Luiz Alves....	Société Anonyme du Gaz.....	474\$577
	N. 48 — Alimentação, inclusive do pessoal e detas.	13	Escola João Luiz Alves....	The R. de J. T. Licht and Power.....	81\$016
	N. 7 — Illuminação e força motriz.	15	Polícia Civil.....	Société Anonyme du Gaz.....	8:660\$300
	N. 21 — Despesas com a expulsão de estrangeiros, etc.	15	Polícia Civil.....	Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.....	1:050\$000
	Ns. 10 e 11 — Illuminação, access. rios e força. Atuação de linhas telephonicas.	17	Casa de Detenção.....	Luiz Pastana & Comp.....	900\$000
	N. 15 — Gaz, luz.....	18	Casa de Correção.....	Oliveira & Duarte.....	1:047\$900
	N. 4 — Para despesas com o serviço c'c'ral.	25	Juizo Federal e Secção do R. G. do Sul.	Barbosa, Albuquerque & Comp.....	4:753\$350
	N. 11 — Transporte.....	27	Territorio do Acre.....	Oliveira & Irmão Limitada.....	448\$416
	N. 53 — Transporte dos membros da magistratura.	27	Territorio do Acre.....	Société Anonyme du Gaz.....	8:896\$484
				Lloyd Brasileiro.....	15:971\$700
				The R. de J. T. Light and Power.....	87\$942
				Société Anonyme du Gaz.....	6:163\$575
				Companhia Telephonica Brasileira.....	25\$000
				Société Anonyme du Gaz.....	919\$222
				A. Federação.....	5:530\$230
				Tenente André A. de Queiroz (indenmi-zação).....	876\$500
				Tenente Enclides da Fonseca (indenmi-zação).....	530\$000
				Tenente L. A. Lopes Ribeiro (indenmi-zação).....	1:005\$400
				Aspirante M. de C. Monteiro.....	530\$300
				Lloyd Brasileiro.....	2:926\$100
					63:455\$757

Importa esta demonstração em sessenta e tres contos quatrocentos e cincoenta e cinco mil setecentos e cincoenta e sete réis.

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de novembro de 1928. — Almeron Richard, 3º official. Visto. — Amaral Palet, director de secção interino. Visto. — Pereira Junior, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção. — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1928.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á concessão de um credito especial, na importancia de

63:455\$757, para occorrer á liquidação dos compromissos assumidos, por este ministerio, e que excederam os creditos votados para o custeio das diversas despesas, no exercicio de 1927.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 49 do corrente foi declarado em disponibilidade o Dr. Armando Bretas Bhering, professor da Escola de Minas de Ouro Preto.

Por acto da mesma data foi concedido o acrescimo de 50 % sobre os vencimentos do Dr. Virgilio Marques Carneiro Leão, professor da Faculdade de Direito do Recife.

Por acto de igual data foi concedido o adicional de 5 % sobre os vencimentos do Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, professor do Internato Collegio Pedro II.

Por decreto de 27 do corrente, foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos:

De 50 %, na importancia de 7:200\$ annuaes, ao Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, professor cathedratice em disponibilidade do Internato do Collegio Pedro II, correspondente a 35 annos de serviço no magisterio, completados em 18 de setembro do corrente anno;

De 10 % e 20 %, nas importancias de 960\$000 e 2:880\$000 annuaes, ao Dr. João Braz de Oliveira Arruda, professor cathedratice da Faculdade de Direito de São Paulo, correspondentes a 15 e 20 annos de serviço effectivo no magisterio, completados, respectivamente, em 10 de dezembro de 1921 e em 13 de dezembro de 1926;

De 10 %, na importancia de reis 4:440\$000 annuaes, ao Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida, professor cathedratice da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio, completados, em 18 de abril de 1925; e

De 40 %, na importancia de 3:330\$ annuaes, ao Sr. Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho, professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 21 de agosto de 1928.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 26 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de sanhe, na Policia Militar do Distrito Federal:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 2º sargento Antonio Villas Boas, ao cabo de esquadra Jose Pedro

Bragança, e ao aspeçada Braulio Pereira da Silva.

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Nicanor Antunes Siqueira e não apenas Nicanor Siqueira, como sahiu publicado no *Diário Official* de 18 do corrente mez, o nomeado por portaria de 16, para exercer, interinamente, as funções de agronomo da Colonia Correccional de Dois Rios.

Requerimentos despachados

Alberto Negriné, pedindo entrega de carteira de identidade. — O requerente só pode obter carteira com o nome de Alberto Avraam Negriné, que, como confessa, é o seu verdadeiro nome.

Arnaldo Ferreira Pinto, pedindo carteira de identidade. — Deforido, nos termos da comunicação enviada ao Gabinete de Identificação.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1928

Ary Sayag, Caldeira Bastos, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido.

Ferdinando Cerroti. — Aguarde as informações solicitadas pela Policia, afim de que se possa resolver sobre o seu pedido de naturalização.

Marlin Gyprion Marie Henri, residente no Estado da Minas Geraes, solicitando naturalização. — Requeira, de novo, por intermedio do Governo do Estado, juntando todos os documentos exigidos pelo regulamento anexo ao decreto numero 6.918, de 14 de maio de 1908; prove sua nacionalidade e idade, com declaração do dia, mez e anno em que nasceu.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença a partir de 1 de outubro findo a Dora Duarte de Queiroz Ribeiro, inspectora do Instituto Nacional de Musica.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 23 de novembro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.979 — De 1:320\$, a Raymundo Pereira Caldas, por fornecimentos feitos, em outubro findo, á Casa de Correção.

N. 4.980 — De 10:172\$700, de fornecimentos feitos á Corte de Appellação, para os cartorios dos juizes de direito,

em outubro findo, pela firma A. Gomes Pereira & Comp.

N. 4.983 — De 15:000\$, subvenção que compete neste anno, ás "Gotas de leite de Araraquara", em São Paulo.

N. 4.986 — De 10:000\$, subvenção que compete, neste anno, ao Hospital de Nossa Senhora das Dóres, Sanatorio de Cascadura.

N. 4.987 — De 800\$, a M. Oceano, por trabalhos executados no Palacio da Justiça, em outubro findo.

N. 4.988 — De 4:700\$, a D. Monteiro & Comp., por fornecimentos e trabalhos executados em outubro findo, para o Palacio da Justiça.

N. 4.989 — De 10:193\$300, de fornecimentos feitos á Corte de Appellação e aos juizes de direito, de agosto a outubro deste anno.

N. 4.990 — De 1:257\$, de fornecimentos feitos, em outubro findo, ao Archivo Nacional.

N. 4.991 — De 31:313\$705, de fornecimentos feitos, em outubro findo, á Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 4.992 — De 61:511\$510, de fornecimentos feitos, no mez findo, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N. 4.993 — De 84:516\$, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dois Rios, em outubro findo.

N. 4.994 — De 23:865\$910, tambem de fornecimentos feitos á citada Colonia Correccional, no mez findo.

N. 4.995 — De 27:275\$920, de fornecimentos feitos, em outubro findo, á Escola João Luiz Alves.

Distribuição, ao mencionado Thesouro Nacional, dos creditos:

N. 4.978 — De 1:863\$666, para pagamento de soldo, de 19 de novembro corrente a 31 de dezembro vindouro, ao major medico reformado do Corpo de Bombeiros Dr. Waldemar Rolindo da Silva.

N. 4.981 — De 700\$, para pagamento de soldo que compete no mesmo periodo de tempo supra citado ao 2º tenente reformado daquelle corpo Placido Conlart do Souza.

N. 4.982 — De 4:699\$998, para pagamento, de 14 do corrente a 31 do mez vindouro, dos vencimentos que competem, na razão de 700\$, 700\$, 500\$ e 300\$ mensaes, a Alfredo Leite Loureiro, Antonio Leandro Fernandes, Luiz Fernandes da Silva, Oscar Cardoso da Moura, Octavio Alves Véo e Aristoteles Pereira França Ribeiro, nomeados para diversos logares no Palacio da Justiça.

N. 4.984 — De 359\$333, para pagamento ao sargento reformado do Corpo de Bombeiros José de Campos, do soldo que lhe compete de 12 do corrente a 31 do mez vindouro.

Transmittindo áquelle tribunal:

N. 4.985 — O conhecimento comprobatorio do recolhimento do Thesouro Nacional, de 5:000\$, correspondente ao adiantamento concedido ao thesoureiro da policia, em virtude do aviso numero 4.085, de 18 de setembro ultimo e solicitando providencias para que seja reforeado com aquella importancia o credi-

dito da sub-consignação "Despesas com a expulsão de estrangeiros, etc.", da verba 15 do vigente orçamento.

Ao Ministério da Fazenda, solicitando:

N. 4.996 — Restituição á firma Estaleiros e Officinas Felismino Soares S. A., da caução de 3:000\$, feita para garantia da execução do contracto para obras no Instituto Oswaldo Cruz, já concluídas.

N. 4.998 — Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas, da importância de 700\$, para pagamento a David Benayon, de passagens fornecidas ao governo do Acre, em 1925.

Transmittindo áquelle ministerio:

N. 4.997 — Comprovação da despesas feitas para auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, por conta de adiantamento recebido.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 4.999 — Autorizando obras, por importância inferior a 10:000\$, no Pavilhão Afranio Peixoto, de que trata o officio n. 815, de 14 do andante.

Ao director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 5.000 — Autorizando as aquisições de que trata o officio n. 1.283, de 17 do corrente.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.200 — Restituindo, para rectificações, conta daquella companhia, na importância de 370\$070.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Do Paraná:

N. 3.199 — Restituindo requisição do material de alistamento eleitoral feita pelo respectivo juiz federal e enviando conhecimento de embarque do material em questão.

De Minas Geraes:

N. 3.202 — Transmittindo conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao transporte de material de expedito eleitoral destinado áquelle Estado.

Do Matto Grosso:

N. 3.205 — Remettendo conhecimento da citada estrada, sobre transporte de material identico requisitado pelo juiz de direito de Corumbá.

Ao juiz de direito da Sexta Vara Criminal:

N. 3.203 — Comunicando haver a firma Mattos Pragana & Comp. assignado o competente termo de inscrição, para fornecimento das cortinas e moveis de que trata o officio numero 149, de 23 do mez findo.

Ao juiz de direito da Comarca de Cachoeira, na Bahia:

N. 3.204 — Restituindo, por se tratar de duplicata, a folha de pagamento de gratificação por serviços prestados em 1921, como encarregado do alistamento eleitoral, pelo finado escrivão Alberto Leciague Regis.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 3.206 — Solicitando providencias para que seja collocado um tympano electrico na sede do Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.207 — Transmittindo primeiras vias dos pedidos ns. 392 e 393, relativos ao fornecimento de combustivel e accessorios aos automoveis deste ministerio, no corrente mez.

N. 3.208 — Requisitando o empenho n. 48, da sub-consignação "Pneumaticos, etc.", da verba 16 do orçamento vigente, relativo a abril ultimo.

N. 3.209 — Requisitando o empenho n. 32, da sub-consignação "Madeiras, couros, etc.", da citada verba.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.198 — Remettendo primeira via do pedido n. 2, extrahido em favor da Société Anonyme du Gaz, e que deixou de acompanhar a conta enviada com o aviso n. 1.693, de 21 de agosto ultimo;

N. 3.210 — Transmittindo as segundas vias dos pedidos ns. 392 e 393, extrahidos por conta da verba 10^a do orçamento vigente.

— Ao Sr. confador seccional junto ao ministerio, remettendo as seguintes vias dos pedidos:

N. 3.194 — Do n. 2, extrahido por conta da verba 12^a do orçamento vigente;

N. 3.195 — De ns. 480 a 483, 485 a 490 e 493 a 577, extrahidos por conta da verba 29^a do orçamento vigente;

N. 3.196 — De ns. 11 e 12, extrahidos pela Casa Ruy Barbosa;

N. 3.197 — De ns. 35 a 40, extrahidos pelo Archivo Nacional;

N. 3.201 — De ns. 38 e 39, extrahidos pelo Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal;

N. 3.211 — De ns. 392 e 393, extrahidos pela Secretaria de Estado deste ministerio;

N. 3.212 — De ns. 64 a 68, extrahidos pela Corte de Appellação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manaus, expediu-se telegramma communicando ter se providenciado sobre o fornecimento de passagem de Manaus a Cruzeiro do Sul, ao bacharel Mário de Menezes Castro.

Montepio:

Requerimento despachado:

Bacharel Francisco de Paula Leite e Oliveira Filho, ex-promotor publico da comarca de Tapary, no Territorio do Acre, pedindo para continuar a contribuir para o pio instituto. — Apresente certidão de descontos em folha, da joia inicial e das contribuições, durante o tempo em que exerceu o cargo e providencie sobre a sellagem de documentos.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 22 do corrente mez, foi concedido um mez de licença, a partir de 15 de outubro ultimo, a Marcello Gravato, servente de 1^a classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outras de 24 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 13 de novembro corrente, a Gabriel Pinheiro de Souza, servente de 1^a classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Foram concedidos tres mezes de licença ao escriptuario João Guilherme Meziat, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Foram concedidos 45 dias de licença, a partir de 24 de outubro ultimo, a Durval Bessa Franca, servente de 1^a classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 24 de novembro de 1928

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro da Fazenda, no sentido de ser expedida ordem telegraphica a Inspectoria da Alfandega da Bahia para serem retirados daquella alfandega 50 macacos "rhesus", importados pelo ministerio da Justica, destinados ao Serviço de Febre Amarella no Brasil, vindos pelo vapor "Cap Norte", a chegar áquelle porto no dia 28 do corrente. (Aviso n. E 401.)

Ao inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de ser, no interesse da saude publica, melhorado o fornecimento de agua aos moradores da rua Marquez de S. Vicente, Gavea, forçados ha mais de mez ao uso de agua cuja potabilidade deixa muito a desejar. (Officio n. E 2.275.)

— Agradeceu-se:

Ao director interino de Meteorologia, a remessa dos mappas de elementos meteorologicos, referentes ao mez de outubro findo, organizados pelo Departamento de Climatologia dessa directoria. (Officio n. E 2.277.)

— Comunicou-se:

Ao director de Hygiene do Estado do Espirito Santo, que o liquido "Stegol" não é usado absolutamente por este Departamento, que emprega apenas o tetrachloreto de carbono em kerozene, na percentagem de 3,5%, e que não constitue, de modo nenhum, objecto de segredo. (Officio n. E 2.278.)

Ao inspector de Aguas e Esgotos, que já foram dadas as providencias sobre o assumpto de que tratam os officios numeros 1.864 e 1.709, tendo a 3^a Delegacia de Saude intimado o responsavel pela casa X da avenida n. 76 da rua Visconde de Niteroy, a cumprir, no prazo de 15 dias, o termo de intimação que expediu sob o n. 4.311, determinando que seja collocada caixa de abassecimento d'agua com capacidade de 1.200 litros, na referida casa. (Officio n. E 2.279.)

— Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o relatorio e 2^a via do desenho concernentes á invenção de "um apparelho electrico propulsor de ar quente, destinado á seccagem e desinfecções em geral", para que pediu privilegio Ricardo Meyer Pinto. (Officio numero E 2.272.)

Ao mesmo, o memorial descriptivo do invento de "aperfeiçoamentos no processo de congelar ou refrigerar generos", para que pediu privilegio Holger Lundsgaard Raaschou-Nielsen. (Officio n. E 2.273.)

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o memorial descriptivo da invenção de "gomma de mascar e processo para a fabricação da mesma", para que pediu privilegio Healt Products Corporation. (Officio n. 2.274.)

Ao mesmo, as relações fornecidas pela Directoria Geral do Serviço Sanitário.

tario do Estado de São Paulo, referentes aos pedidos de drogas entorpecentes feitos a drogarias da capital daquelle Estado, pelas pharmacias dos Estados de Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso e Paraná, durante o periodo de 1 a 31 de outubro ultimo. (Officio n. E 2.282.)

Requerimento despachado (*)

Pelo Sr. director geral:

J. R. Nunes & Comp. — O "Filtro Fiel Systema Pasteur" pôde ser approvado como filtro retentor de impurezas ou clarificador, de accordo com o parecer da secção tecnica. (Req. numero 523-928.)

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1928

N. 2.477 — Arthur Coelho Lopes. — Registre-se.

N. 1.853 — L. Piccolo & Comp. — De accordo com o parecer.

Dia 21

N. 2.158 — Paulo Andrade. — A Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia e das Doenças Venereas.

N. 1.749 — José Wassermann. — Aos chimicos.

N. 2.245 — Gabriel Guimarães Menezes. — Certifique-se.

N. 1.920 — C. Buchmann. — Archive-se.

Dia 21

Ns. 2.414 — Pinaria Custódia Ferreira; n. 2.373 — Horacio de Souza Machado; n. 2.356 — Manoel Ferraz de Araujo. — Deferidos.

Dia 27

N. 2.388 — José Pinheiro Basfos. — Seileite.

N. 2.329 — Otto Suerens. — Certifique-se o que constar.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Dia 24 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 5.421 — Zenha Ramos & Comp., Ltda. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 5.442 — José Ayles — Atendido por 30 dias.

N. 5.448 — Raymundo Rodrigues Martins. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 5.459 — F. da Gloria Fernandes. — Indeferido.

N. 5.460 — Lourenço Gonçalves Corrêa. — Indeferido.

N. 5.462 — R. Fernandes Magalhães. — Certifique-se.

N. 5.464 — Joaquim Narciso da Silveira. — Certifique-se.

N. 5.471 — Sá Teixeira & Reitor. — Atendido quanto ao art. 761, si dentro de 20 dias, cumprir as exigencias.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 5.472 — J. Cunha. — Certifique-se.

N. 5.473 — M. R. David. — Atendido por 30 dias.

N. 5.482 — Pring Torres & Comp. — Deferido, guia n. 4.500.

N. 5.483 — Antonio Bernardino Trigo. — Certifique-se.

N. 5.469 — J. Rodrigues Beaga. — Pôde funcionar.

N. 5.436 — C. R. da Silva & Comp. — Pôde funcionar.

N. 5.390 — Companhia Fabril Assucarina. — Pôde funcionar.

N. 5.514 — João Antonio Barbosa. — Certifique-se.

N. 5.476 — M. J. Duarte. — Pôde funcionar.

N. 5.485 — José Salomoni. — Pôde funcionar a titulo precario.

N. 5.501 — P. Zanotta & Comp. — Indeferido por ter requerido fora de prazo.

N. 5.481 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 4.501.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1928

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 209. — Comunicando haver resolvido que o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Eugenio Augusto Pourchet, continue a fazer parte da commissão incumbida de inspecionar os serviços da Contadoria Central da Republica, sem prejuizo do exercicio de suas funcções na referida alfandega.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 175. — Remettendo o titulo que nomeia Alvaro Argino Carneiro Pinao da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 176. — Pego vossas providencias afim de que sejam remettidas a esta directoria, com a possivel brevidade, a relação dos despachantes aduaneiros dessa alfandega e da Mesa de Rendas de Macahé, com os nomes por extenso e as datas das nomeações respectivas e a indicação, quanto aos nomeados de accordo com o art. 4º do decreto numero 4.057, de 14 de janeiro de 1920, das firmas commerciaes de que são agenciadores.

Pego, outrossim, providencias para que esta directoria tenha immediato conhecimento de qualquer occurrencia que se derem com os mesmos despachantes, no desempenho de suas funcções.

N. 177. — Comunicando que o sr. ministro resolveu, por acto de hoje, que o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio Augusto Pourchet, continue a fazer parte da commissão incumbida de inspecionar os serviços da Contadoria Central da Republica, sem prejuizo do exercicio de suas funcções na mesma alfandega.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 316. — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.485, de 14 do corrente, o processo relativo ao requerimento em que o Banco do Estado do Pará, com sede em Curityba, pede autorização para funcionar.

N. 317. — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro" pede approvação da reforma de seus estatutos e consequente augmento de seu capital de quatro para oito mil contos de reis e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu dar a approvação pedida.

N. 318. — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Bernardino & Nantes, successores de Bernardino, Nantes & Comp., estabelecidos em Arary, no Estado de Minas Geraes, pedem approvação da alteração feita em seu contracto social e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu dar a approvação pedida, devendo, porém, ser apostillada a respectiva carta patente, no sentido de se esclarecer que se trata de casa bancaria e não banco, conforme a lei classifica.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 263. — Remettendo o decreto que nomeia João Carlos Teixeira Brandão contador de edição da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Circular n. 180. — Recommendo providencias no sentido de ser remettida a esta directoria, com a possivel brevidade, pela Alfandega e Mesa de Rendas desse Estado, a relação dos despachantes aduaneiros em exercicio junto as mesmas repartições, com os nomes por extenso e as datas das nomeações respectivas e a indicação, quanto aos nomeados de accordo com o art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, das firmas commerciaes de que são agenciadores.

Recommendo, outrossim, providencias para que esta directoria tenha immediato conhecimento de quaesquer occurrencias que se derem com os mesmos despachantes, no desempenho de suas funcções.

Identicos sob ns. 73, 213, 70, 81, 87, 85, 119, 126, 85, 68, 64, 41, 224, 136, 359 e 37, respectivamente, aos Srs. delegados fiscaes nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Maranhão, Matto Grosso, Pernambuco, Pará, Paraná, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, São Paulo e Sergipe.

N. 181. — Enviando o titulo que nomeia Manoel Thiago de Araujo para o lugar de guarda da Mesa de Rendas de Rio Branco, Territorio do Acre.

N. 182. — Transmittindo o titulo que nomeia Severo da Paz Oliveira, para o lugar de remador do Posto Fiscal do Iquiri, no Territorio do Acre.

N. 183. — Remettendo a portaria de 19 do corrente, que concede um anno de licença ao servente da Alfandega de Manaus, João Bonnerges Ferreira.

N. 184. — Enviando a portaria de 19 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, José Menezes Carpena.

N. 185. — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede um anno,

de licença ao 1º escripturário da Alfandega de Manaus, Manoel Francisco do Lago.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 69 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado João Baptista Benevides Figueiredo para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Ceará, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 86 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede tres mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de S. Luiz, Almir Serojo de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 166 — Solicitando informações relativas ao requerimento em que o 1º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, pede seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 122 — Declarando que o tempo do serviço a que fez allusão o officio n. 7, desta directoria, á Directoria da Estatística Commercial, publicado no *Diário Official*, de 8 de fevereiro de 1927, é o de serviço publico effectivo, sem solução de continuidade, tal como se procede em relação á contagem do tempo de serviço para effeito de aposentadoria.

N. 123 — Enviando a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao encarregado do Posto Fiscal Federal do Montenegro, Edison Walter Ferreira Mulatinho.

N. 124 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede 45 dias de licença, em prorrogação, ao conferente da Alfandega de Belém, Hedefonso das Neves Muriiz.

N. 125 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collector das rendas federaes, em Gurupá, Joveniano Xelo da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 84 — Enviando o decreto que nomeia Oscar Dias Negrão, collector das rendas federaes em Carobará e o que exonera do mesmo logar, Leonidas de Araujo Perpetuo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 221 — Transmittindo o decreto que promove a continuação da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o servente Luiz de Menezes Godinho.

N. 222 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Pardo, Jacintho Cassio de Abreu.

N. 223 — Enviando a portaria de 23 do corrente, que concede 60 dias de licença ao fiel de armazem da Alfandega de Porto Alegre, Dorival Mattos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 119 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede seis me-

zes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Fernandes Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 355 — Remettendo os decretos que nomeiam, respectivamente, collector e escripturário da Collectoria das Rendas Federaes, em Monte Mor, Sylvio Minguzzi e Sylvio Ferreira Lebo.

N. 356 — Enviando a portaria de 23 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Viradouro, Osmar Bretas Lepage.

N. 357 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede um anno de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Ruy de Antonio do Eggo Junior.

Requerimentos despachados

D. Helvina Moreira de Almeida Cruz, pedindo exoneração. — Digá o lido para que pde a certidão.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1928

Peixoto Gonçalves & Comp., pedindo para sellarem os saccos por metragem geral nas facturas. — Archive-se. O caso está resolvido pela circular n. 37, de 20 de junho ultimo. (Processo n. 22.315, de 1928.)

Dia 10 de novembro de 1928

Companhia Industrial de Ilhéos, pedindo para ser declarado que a mesma goza de isenção de impostos. — Deferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 51.203, de 1928.)

Dia 12

Companhia Continental S. A., de Seguros, reclamando contra a forma de pagamento do imposto sobre a renda. — Em face do parecer, indeferido. (Processo n. 22.922, de 1928.)

S. A. Casas Reunidas, Armbruer-Laport, reclamando contra a imposição de uma multa. — Em face do parecer, indeferido. (Processo n. 51.120, de 1928.)

Dia 13

Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, pedindo prorrogação de prazo de termo de responsabilidade. — Archive-se, á vista do parecer. (Processo n. 51.010, de 1928.)

Dia 16

F. Borja & Comp., apresentando recurso de multa que lhes foi imposta. — Nos termos do parecer, deixou de tomar conhecimento do recurso. (Processo n. 52.831, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 243 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que

solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietária das usinas "Cucui" e "Ribeirão", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 866, de 20 de outubro proximo findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 51.353, deste anno, conceder, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o disposto no art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida companhia. (Processo n. 51.353, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 34 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho de fls. 7 verso, desta directoria, incluso vos devolvo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.817, deste anno, em que é interessado o Frigorifico Anglo de Pelotas. (Processo n. 56.817, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 919 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.552, de 7 do corrente mez, protocolado sob numero 56.178, deste anno, e interposto por The Sydney Ross Company, do acto dessa inspectoría que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota de importação n. 41.670, de 1928, como — glycerophosphato de qualidade não especificada, do art. 243 da tarifa e taxa de \$500 por kilogramma, que havia sido classificada pela firma recorrente como — solução medicinal — do artigo 227 e taxa de \$200 por kilo, em data de 12 do corrente, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses e do que informa o Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no seu officio de fls. 22, dou provimento ao recurso, para, reformando a decisão recorrida, mandar aceitar a classificação proposta, no despacho, pela recorrente. (Processo n. 56.178, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 621 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.866, de 6 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.690, por despacho de 10 do corrente mez, conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 do novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vac devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não", á tinta carmin, por serem similares na industria nacional. (Processo n. 50.690, de 1928.)

N. 622 — Afim de ser informado a respeito, incluso vos remetto o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 56.518, deste anno, relativo ao aviso n. 38, de 22 de março ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores. (Processo n. 56.518, de 1928.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 623 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.870, de 5 de outubro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.694, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 50.694, de 1928.)

N. 624 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 1.855, de 5 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.679, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 50.679, de 1928.)

N. 625 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 1.868, do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.692, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da inclusa primeira via da relação, composto de quatro listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 50.692, de 1928.)

N. 626 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 1.867, de 5 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.691, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", por terem similares na industria nacional. (Processo n. 50.691, de 1928.)

N. 627 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao

que solicitou a San Paulo Gas Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 55.888, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, ao material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 758, de 20 deste mez. (Processo n. 55.888, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 151 — Com o officio n. 186, de 8 de maio do corrente anno, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 23.187, deste anno, encaminhasse a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Antonina, nesse Estado, pedindo isenção de direitos para 300 barricas de cimento destinado a primeira instalação do serviço municipal do abastecimento d'agua, daquella cidade, importadas de Anvers, pelo vapor francez "Albatroz Duplex".

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do processo."

O parecer que emittiu com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não se deve tomar conhecimento do recurso; por se tratar da importação de cimento, que tem similar nacional, conforme a circular n. 17, de 31 de março de 1927."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 23.187, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 85 — Para o fim indicado na informação de fls. 3 da Primeira Sub-directoria incluso vos remetto o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 54.876, deste anno, referente ao aviso P/273, de 26 de outubro, do Ministerio das Relações Exteriores. (Processo n. 54.876, de 1928.)

N. 86 — Incluso vos devolveo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 56.860, deste anno, relativo ao recurso interposto pelas firmas Angelo Cerri e Salvador Lombardo, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria exarado ás fls. 25 verso. (Processo numero 56.860, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 387 — Incluso vos devolveo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 53.542, deste anno, referente ao recurso da firma Della Pasqua Irmaes, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria exarado ás fls. 19 verso. (Processo n. 53.542, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 348 — Declarando que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 de outubro ultimo, ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a

Companhia Huana Força e Luz, nos municípios de Salto e Itú, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 58.291, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 334 — Afim de ser satisfeita a exigencia constante da ultima parte da informação de fls. 6, da 2ª Sub-directoria, inclusive, vos devolveo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 53.733, deste anno, em que é interessada a Empresa Força e Luz de Palmyra, nesse Estado. (Processo numero 53.733, de 1928.)

N. 335 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de outubro proximo findo, resolveu determinar que o collector das Rendas Federaes em Uberaba, nesse Estado, recolha diariamente a agencia do Banco do Brasil os saldos da referida exactoria. (Processo n. 43.172, de 1928.)

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 453 — Com o officio n. 1.862, de 15 de outubro do corrente anno, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto pela firma Lutz, Ferrando & Comp., do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 3658630, com a obrigação de recolher igual importância de imposto songado, por infracção do regulamento de imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer -- nego provimento ao recurso."

O parecer que emittiu com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando provada e confessada a infracção, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 12 para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 52.275, de 1928.)

N. 454 — Com o officio n. 528, de 9 de abril do corrente anno, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto pela firma Emmanuel Block & Freres do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 2.837.550, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 17 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para reduzir a 1:000\$, minimo da pena estabelecida no art. 10 do decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923, a multa imposta aos recorrentes além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 2.837.550."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 17.533, de 1928.)

N. 455 — Com o officio n. 529, de 9 de abril do corrente anno, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto pela firma Emmanuel Block & Freres, do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 1.964.8316, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 17 do corrente mez proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para reduzir a multa imposta a 1:000\$, minimo da pena estabelecida no art. 10 do decreto n. 16.042, de 22 de maio de

1923, obrigada a firma recorrente a recolher o imposto sonegado, na importância de 1:964\$316."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 17.540, de 1928.)

N. 456 — Incluso vos devolvo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.726, deste anno, afim de serem prestados os esclarecimentos a que allude o parecer do fls. 15 verso a 16, da Segunda Sub-diretoria. (Processo n. 48.726, de 1928.)

— Sr. superintendente dos Clubs de Mercadorias Mediante Sorteios:

N. 468 — Afim de ser informado a respeito, remetto o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 55.990, deste anno, em que são interessados os Srs. Bastos & Companhia e Almeida Junior & Comp. Limitada, proprietarios dos Clubs de mercadorias por sorteios denominados "Caixa Forte" e "Independencia". (Processo n. 55.990, de 1928.)

— Sr. Delegado geral do Imposto Sobre Renda:

N. 469 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 56.854, deste anno, em que é interessado o contribuinte Luiz Pasqua & Comp., rogo-vos providencias no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 56.854, de 1928.)

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 470 — Communicando haver remettido para a cobrança respectiva as certidões ns. 1 a 182 e 9.975 a 10.000, da serie E. X., na importância de 76:820\$000.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 25 — Afim de ser informado a respeito, incluso vos remetto o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 57.827, deste anno, relativo ao telegramma n. 1.242, da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina. (Processo n. 57.827, de 1928.)

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1928

Intendente Municipal de Garibaldi, Rio Grande do Sul, pedindo para recolher a Collectoria local o imposto de energia electrica. — Dirija-se á Delegacia Fiscal que tem competencia para resolver o caso, á vista do disposto na circular n. 38, de 27 de julho ultimo. (Processo n. 53.153, de 1928.)

Dia 20

Prado Peixoto & Comp., pedindo isenção de direitos. — Satisfacam a exigencia. (Processo n. 40.465, de 1928.)

Dia 23

Companhia Paulista de Força e Luz, S. A., pedindo redução de direitos. — Satisfaca a exigencia da informação. (Processo n. 57.054, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

N. 11.944 de 1928 — D.D. Rosa Chaves de Araujo, Anna e Esmeralda Chaves de Araujo. — De accordo com

os pareceres, mantenho o despacho anterior.

N. 36.201, de 1927 — D. Leonidia Caetano. — A lei só beneficia aquellas pessoas que viviam a expensas do contribuinte fallecido. A concorrência ao beneficio do montepio com a mãe ou pae invalido se dá:

- a) quando existirem filhos casados;
- b) quando, na falta destes, existirem irmãs solteiras ou viúvas, que vivessem ás expensas do contribuinte e em companhia de mãe ou pae invalido, isto é, todos a expensas do contribuinte.

Essa a intelligencia da lei; esse o significado das expressões "ou sob o amparo de sua mãe ou de seu pae invalido", porque é evidente que o pae invalido não pôde dar a subsistencia, senão o amparo da companhia, do convívio.

O § 4º do art. 33 do decreto numero 912 A, de 1890, deve ser entendido em combinação com as duas alíneas que se lhe seguem e em harmonia com o plano geral de amparo ás famílias dos contribuintes, isto é, ás pessoas que ficam na sua immediata dependencia e carecem de amparo em suas faltas, obediência a ordem de successão que a propria lei traçou.

Não tem fundamentó legal uma pensão que se concederia a quem tem paes validos, em condições de prover a subsistencia da filha, que é o caso occorrente.

De accordo, pois, com o parecer do consultor da Fazenda, deixo de approvar o titulo expedido, á falta de amparo legal que o justifique.

N. 50.274, de 1928 — D. Alzira Cardoso Pereira. — Satisfaca a exigencia preliminar a que se refere o parecer do Sr. consultor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1928

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 163 — Concedendo o credito de 391\$656, para pagamento a DD. Maria Nobre Porciuncula e Auta Porciuncula Alvim.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 361 — Devolvendo a guia do remador Adonai de Souza Medeiros.

N. 362 — Remettendo o requerimento de Herulano Nolasco de Carvalho.

N. 363 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de ajuda de custo a João da Costa Carneiro.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 399 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida, prescripta de 100% de que era credor o Banco do Brasil.

N. 400 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 292\$117 a Egydio Jorge Franco.

N. 401 — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida prescripta de 276\$663, de que era credor João Evangelista Leite.

N. 402 — Concedendo o credito de 910\$800, para pagamento a Antonio Muniz do Patrocinio.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 250 — Communicando que o senhor ministro deferiu o requerimento do 2º tenente do Exército Landry Salles Gonçalves, no qual pede para pagar, pela 5ª parte do soldo a quantia de 750\$ de

ajuda do custo que recebem indevidamente.

N. 251 — Concedendo o credito de 2:156\$189, para pagamento de pensão a DD. Philomena Marques de Andrada Motta e Amelia Marques de Andrada Motta.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 148 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 42\$500 a Samorini & Comp.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 83 — Recommendo a resposta da ordem n. 3, de 1 de fevereiro de 1927, referente ao pagamento de 412\$500 a João Pinto de Figueiredo.

N. 84 — Recommendo no sentido de ser solucionada a ordem n. 4, de 1 de janeiro de 1927, referente ao pagamento de 404\$424 a Antonio Rodrigues do Nascimento.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 163 — Devolvendo o processo referente á concessão do credito de réis 1:431\$400, para pagamento de medicamentos fornecidos em 1922 ao Serviço de Saneamento Rural e Prophylaxia.

— Ao delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 185 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 861\$929 ao Dr. Fileto da Silveira Ramos.

N. 186 — Concedendo o credito de 576\$, para pagamento a Manoel Sotero de Oliveira.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 298 — Communicando dever aguardar a distribuição dos creditos relativos á continuação do pagamento das despesas á conta das verbas 7ª e 31ª da Fazenda.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 189 — Concedendo o credito de 8:684\$292, á conta da verba 31ª da Fazenda.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 239 — Recommendo seja solucionada a ordem n. 8, de 1 de fevereiro de 1927, relativa ao pagamento de réis 276\$750 a Virgilio Manoel Corrêa.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 133 — Devolvendo o processo referente ao abono provisorio de donas Christina da Paz Neves e Yara Neves.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 530 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 147\$200 a Octacílio Alves de Campos.

N. 531 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 107\$600 a "Federação".

N. 532 — Devolvendo o processo referente ao requerimento de João de Souza Familiar e outros.

N. 533 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 147\$200 a Luiz Moraes da Costa.

N. 534 — Remettendo os titulos de pensões de DD. Arielides da Alencar Sucupira e Virginia de Alencar Sucupira.

N. 535 — Concedendo o credito de 1:440\$966, para pagamento de pensões a DD. Lydia Santos Escobar, Angelina Santos Benicio da Silva, Zeferina Santos Parrot e Luisa Santos de Freitas.

N. 536 — Remettendo os titulos de pensões de D. Angelina Velho da Rocha.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 226 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 28\$500 a F. S. Paulo-Rio Grande.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 606 — Concedendo o credito de 10:162\$90, para pagamento á United States Rubber Export Company, Ltd.

N. 607 — Concedendo o credito de 15:770\$433, ouro, e 10:752\$856, papel, para pagamento á United States Rubber Export Company, Ltd.

N. 616 — Concedendo o credito de 860\$706, ouro, e 573\$304, papel, para pagamento á Novotherapica Italo-Brasileira S. A.

N. 617 — Concedendo o credito de 1:200\$000, para pagamento de pensão a D. Maria Alves Lemos.

N. 618 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:700\$ á Prefeitura Municipal de São Carlos.

— Ao director de Contabilidade da Justiça:

N. 973 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:910\$830 a Silva Macedo & Comp.

N. 974 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 8:306\$810, em marcos ouro, a Friedlander & Sohn, de Berlim.

— Ao director de Contabilidade da Guerra:

N. 975 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 696\$ a J. Frias & Comp.

N. 975 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 696\$ a J. Frias & Comp.

N. 976 — Remettendo o processo referente á divida de que é credor o 1º tenente José Theophilo de Arruda.

— Ao director de Contabilidade da Viação:

Remettendo o processo referente ao pagamento de 167\$510 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

— Ao director de Fazenda da Marinha:

N. 978 — Remettendo os documentos que, por equívoco, não acompanharam o officio n. 932.

— Ao presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da E. de F. Oeste de Minas:

N. 568 — Solicitando a devolução do processo n. 24.510, que por equívoco acompanhou o officio n. 482.

— Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 569 — Concedendo o credito de 5:500\$ á conta da verba 17ª da Viação.

Requerimentos despachados

N. 57.877, 1928 — João Arruda Pacheco. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 58.350, 1928 — Frei Felix Schroer. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 57.880, 1928 — Antonio Monteiro de Lima. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 58.363, 1928 — Silvino Peuze. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 58.361, 1928 — Gregorio Bonok. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 58.358, 1928 — Manoel Aureliano Costa. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 58.357, 1928 — Misael de Araujo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 58.342, 1928 — João Leal Tael. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 57.875, 1928 — Antonio Compagnoni e outros. — Satisfacam a exigencia do parecer.

N. 58.736, 1928 — Avelino Lucchesi e outro. — Satisfacam a exigencia do parecer.

N. 57.874, 1928 — Francisco Cunha. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 20.643, 1928 — D. Anna Menna Barreto de Salles. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.657, 1928 — D. Eletvina Moreira de Almeida Cruz. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 36.829, 1928 — Empresa Fluvial Curitibaense Limitada. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 51.983, 1928 — D. Rita Potler de Carvalho Leite. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 51.994, 1928 — D. Guilhermina Marrocos de Albuquerque. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 58.517, 1928 — D. Celestina da Silva Gomes. — Faça reconhecer a firma por notario publico.

N. 51.115, 1928 — D. Gloria Xavier Neves. — Preste os necessarios esclarecimentos.

N. 51.116, 1928 — D. Julia Xavier Neves. — Preste os necessarios esclarecimentos.

N. 50.401, 1928 — D. Noemia de Souza Braga. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 48.136, 1928 — D. Modesta Antonia da Cunha. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 57.738, 1928 — D. Ondina de Medeiros Santoro. — Reconheça a firma signataria do documento de fls. 3.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1928

Requerimento despachado

Moacyr Braz da Cunha, pedindo abertura de concorrência para aforamento dos terrenos arrendados a Benedicto Gonçalves Serra. — De accordo com o parecer da Directoria do Patrimonio, indefiro o pedido de Moacyr Braz da Cunha. Quanto ao de Benedicto Gonçalves Serra, aguarde oportunidade.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 27 de novembro de 1928

Procuratorios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de Dr. Etelio Galvão Bueno. — Cumpra-se. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Dr. Newton de Noronha. — Idem. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega

de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Requerimentos:

N. 21.240 — José Monteiro. — Officie-se. N. 11.812 — David Korb. — Idem. N. 21.157 — Alberto Tornaghi, Dr. Idem. N. 4.085 — Knight & Bailey. — Idem. N. 15.867. — Agencia de Exportadores Nortistas Ltd. — Proccda-se de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Numero 18.841 — José Meliga Filho. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. N. 17.817 — Victorino Silva. N. 6.367 — J. Brum. N. 17.885 — Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada. N. 17.719 — José Francisco de Mat'os. N. 17.886 — Euclides Cleto Moreira. N. 17.887 — Candido Aurelio de Barros. N. 17.800 — Henrique A. Maleval. N. 17.941 — José Leoncio Mouzinho. N. 17.881 — Joaquim L. Monteiro de Barros. N. 17.875 — Augusto Moreira Lemos. N. 17.874 — Trajano A. de Almeida Costa. N. 17.873 — Carlos de Carvalho. N. 17.872 — Benjamin Cordovil Pires. N. 17.854 — Carlos Andrade Gama. N. 17.852 — Waldemar Pessoa da Costa. N. 17.851 — Eugenio Caetano de Oliveira Filho. N. 17.850 — Rodolpho A. Neves Gonzaga. N. 17.849 — Amadeu de Araujo Lopes. Numero 17.848 — Torquato Cony. N. 17.847 — Virgilio Benevides Seabra Mello. Numero 17.832 — Maximiliano Francisco Fischer. N. 17.831 — Genaro de Castro. N. 17.824 — João Quintanilha Williams. N. 17.823 — Antonio Augusto de Almeida. N. 17.822 — Francisco de Oliveira Simões. N. 17.821 — João Firmino Corrêa de Araujo. — Encaminhe-se. N. 17.818 — Paulo Moreira Araripe. — Idem. N. 12.644 — Abrahão Nicolau. — Restitua-se, de accordo com a informação e parecer, ao requerente, a quantia de 142\$672, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Numero 21.441 — Lloyd Sul Americano. — Entreguem-se os coupons mediante recibo. N. 17.820 — Edmundo Bueno Caldas. — Encaminhe-se. N. 19.258 — Alvim & Freitas. — Embora o processo tenha sido preparado para despacho, deixo de resolver á vista do que dispõe o art. 9º do regulamento do imposto de consumo, em vigor, uma vez que é a requerente estabelecida na Capital do Estado de São Paulo. Dirija-se, pois, querendo, á repartição arrecadadora do local da sede do estabelecimento. N. 17.816 — Jonathan Monte. N. 17.724 — Mario Augusto Saldanha da Gama. N. 17.723 — Benedicto Leal. N. 17.721 — Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda. N. 17.014 — Marcos Augusto da Silva. — Restitua-se ao requerente, de accordo com o parecer e á vista do que consta deste processo, a importancia de 409\$890, deduzida a de 331\$ correspondente ao imposto do exercicio de 1927, procedendo-se ao expediente referido na portaria n. 427, de 30 de dezembro de 1927, e classificando-se a despeza pelo modo indicado. Numero 19.802 — Affonso Duarte Ribeiro. — Officie-se á Directoria da Receita solicitando a remessa do processo.

Ordens e officios despachados:

Directoria da Despeza Publica. — Guilherme Malaquias dos Santos. — Enca-

minhe-se á Directoria da Despesa Publica.

Ordem n. 749, da Directoria da Receita Publica. — Archive-se.

Officio n. 1.516, da Casa da Moeda. — Faça-se a conversão, de accordo com o parecer.

Processo n. 24.190, de 1923 — A. Aachen & Munich. — A cobrança do imposto sobre dividendos, por arbitramento, só se autoriza, nos termos do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, quando não se conhece o "quantum" distribuido, e na ausencia de qualquer communicação a respeito.

Não é, portanto, o caso desta propositura.

A Companhia, embora tardamente, aliás, em parte justificado esse procedimento pela circunstancia de ter sua sede fóra do país, publicou o annuncio sobre o dividendo que, lá, distribuiu, dando a proporção a que elle obedecer.

Sobre esse ponto não ha, pois, como levantar controversia.

Resta saber, somente, qual o modo de calcular o imposto que, nos termos do regulamento citado, deve ser proporcional ao capital empregado no Brasil.

Essa proporcionalidade deve ser encontrada, tendo como termo indispensavel a quantia realmente destinada aos accionistas, comparada com o capital indicado, e não a percentagem sobre o capital integral da companhia.

Por outro lado não ha como deixar de attender a que, expresso em moeda estrangeira, marcado papel, esse capital ficava, subordinado a maior ou menor desvalorização, conforme o oscillação do cambio.

E nesse sentido já foi decidido por esta reccedoria, por despacho de 24 de agosto de 1922, publicado no *Diário Official* do dia seguinte, e citado no parecer de fls. 21.

Nem se pôde conceber outra maneira de entender, salvo se si admittisse o absurdo de elevar o imposto á somma muito mais consideravel do que a quantia tributada, absorvendo o dividendo todo e muitas vezes mais o seu importe, com elevado danno ao contribuinte.

Assim, pois, tendo sido o dividendo de 150 % sobre o capital de mks. 48.000.000 ou marcos 27.000.000, o imposto deve ser cobrado sobre a parte desse dividendo, por infinita que seja, correspondente ao capital aqui existente, (e isso foi o que requereu a companhia) — attendido o cambio vigorante em setembro de 1923, quando foi proposto o pagamento do tributo.

Portanto, e para exemplificar, adoptando o cambio de 000,0002 por marco papel, o que dá o valor de 5.400\$000 para 27.000.000 de marcos, ou sejam 0,36 do capital empregado no país, correspondendo, assim, a 49\$400 o dividendo desse capital.

Cobre-se o imposto nessa base, feita a verificação da taxa cambial.

Attendendo, no entanto, a que não foi pago em tempo essa imposto, impoñho á companhia, de seguros, contra fogo Aachen & Munich a multa de quinhentos mil réis (500\$000), comminada no artigo 61, letra c, do regulamento citado.

Intime-se para o pagamento do imposto e multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario mediante as formalidades necessarias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento

Dia 27 de novembro de 1928

N. 3.650 — Ramiro de Araujo Monteiro. — Averbe-se a transferencia. Impoñho a cada um dos vendedores a multa de 20%, minimo da lei.

Notificações:

N. 509 — Baptista Junior & Comp., Estrada de Santa Cruz n. 124. — Julgo imprudente o auto, porque foi prematuro. Com effeito, a nota de venda é de 24 de outubro proximo findo, e a apprehensão teve lugar no dia seguinte, 25, ás 8 horas; portanto, não estava ainda vencido o prazo de 10 dias, estipulado no art. 87, § 1º do decreto numero 17.464, de 1926, dentro do qual a firma autuada, Baptista Junior & Comp., recebedora da mercadoria e das estampilhas, podia e devia entender-se com a remetente, Augusto Constante & Comp., e, certamente obteria, sem ruido nem escandalo, supprir a omissão dos lançamentos que motivou o auto. E visto que julgo imprudente a apprehensão, cumpre que sejam restituídas a pois a mercadoria correspondente, um seu dono as estampilhas apprehendidas. barril de vinho, está á sua espera, para poder circular, no commercio.

N. 1.036 — Manso & Manso, rua Barão de Melgaço n. 168. — Reconheço que foi a propria repartição quem embarçou o reclamante de pagar o registro na época em que deu entrada á guia n. 4.183, sendo esta datada de fevereiro de 1927, só em 31 de março foi enviada á 1ª Sub-directoria, para expedição da patente. E evidente, pois, que houve o embarço; e assim, o reclamante não tem culpa da demora. Reconheço o despacho de 25 de julho de 1927, na parte relativa á multa de 150%, do artigo 219, § 5º do decreto n. 17.464, de 1926, que fica substituida pela de 20 % do mesmo artigo, § 2º. Intime-se, para o pagamento, dentro do prazo de 10 dias, na forma do art. 154 e os emolumentos de 115%, e mais a citada multa de 20 %.

N. 957 — Adelino Pinto & Irmão, rua General Roca n. 97. — Intime-se a firma notificada para pagar, no prazo de 10 dias, com a multa de 20 % os emolumentos de registro, na conformidade do art. 154 B, do actual regulamento de consumo.

N. 962 — João Baptista. — Multa de 150%, mais a importância de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 951 — Gustavo G. S. Silva, avenida Rio Branco n. 142. — Multa de 150%, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.213 — Dante Angeli & Comp., rua do Lavradio n. 149. — Multa de 150%, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 969 — Arnabal de Almeida, avenida Suburbana n. 1.760. — Multa de 150%, mais a importância de 400\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 960 — Miguel Cavallieri, rua dos Ourives n. 103. — Intime-se a notificação para pagar os emolumentos de registro, com a multa de 20 %, no prazo de dez dias, na forma do disposto no artigo 154 E, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. N. 911 — C. de Souza

Ferraz, avenida dos Democraticos numero 916. — Idem. N. 973 — Alves e Romero, estrada Monsenhor Felix n. 25. — Idem. N. 971 — E. Campos e Magalhães, estrada Monsenhor Felix n. 2. — Idem. N. 104 — Ethlich & Comp, rua General Camara n. 107. — Intime-se a firma notificada para pagar os emolumentos de registro, no prazo de dez dias, acrescidos da multa de 15 %, como ficou disposto no art. 154 B, do regulamento de consumo vigente. N. 103 — J. Lamelue Camara, rua General Camara n. 106. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de novembro de 1928

Sem numero — Dr. Jayme G. da Silva. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa.

Sem numero — Proprietario do predio á rua America n. 59. — Idem.

Sem numero — Antonio Garcia. — Idem, idem.

Sem numero — Cassiano C. dos Santos. — Idem, idem.

Sem numero — José Augusto Oliveira. — Idem, idem.

Sem numero — Joaquim P. Vinhal. — Idem, idem.

Sem numero — Lauriano Ferreira. — Idem, idem.

Sem numero — Luiz Katy. — Idem, idem.

Sem numero — Manoel F. Affonso de Carvalho. — Idem, idem.

Sem numero — Manoel M. Maranhão. — Idem, idem.

Sem numero — Olympio de Faria. — Idem, idem.

Sem numero — Americo Trombete. — Idem, idem.

Sem numero — A. Coelho Barbosa & Comp. — Intime-se a provar inicio de negocio.

Sem numero Fiat Brasileira S. A. — Intime-se.

Sem numero — E. Luiz Parreira. — Intime-se a provar inicio de negocio.

Sem numero — Luiz O. G. Ribeiro. — Ao Protocollo Geral.

Sem numero — Oscar A. Portella. — Ao Protocollo Geral.

N. 324 — João Corrêa de Azevedo. — Satisfaca a exigencia.

N. 3501 — Coronel João M. Castro Araujo. — Pague a taxa em cobrança.

N. 4.416 — Mario Antonio Massadi. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.629 — Alexandre Marques Fernandes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 6.442 — Pereira & Mattos. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 6.787 — M. Jaguaribe. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.665 — Manoel Pinto Soares. — Pague a taxa de 1928.

N. 8.078 — Sistiilo & Azevedo. — Satisfacam a exigencia.

N. 12.419 — Maria Cidreira de Almeida. — Apresente a licença.

N. 12.589 — Manoel Gomes Pinto. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.694 — Rodrigo F. Martins. — Á 3ª Sub-directoria.

N. 13.553 — Farico de Pinho (assim). — Complete o selo do documento de fls. 3 e registre o referido documento.

N. 16.241 — Assicurazione Generale di Trieste e Venezia. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

N. 16.322 — Alfredo Souza Fernandes. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.394 — Abel Henrique Pereira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 17.961 — Souza Mattos & Comp. — Satisfaca a exigencia.
 N. 18.029 — João Manoel Braz. — Satisfaca a exigencia.
 N. 19.231 — Bernardo Murtinho. — Satisfaca a exigencia.
 N. 19.643 — Abel Rodrigues de Carvalho. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.065 — Julio Braga Passos. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.290 — Silva Amorim & Comp. — Satisfacam a exigencia.
 N. 20.427 — Antonio Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.472 — Miranda & Boifeux. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 20.550 — Antonio Simões. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 20.687 — Joaquim Maria Pires. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.820 — Agostinho L. Loureiro. — Prove o allegado.
 N. 20.872 — Ribeiro & Cruz. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.976 — Euclides Gomes de Araujo. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.238 — Mesquita & Moutinho. — Satisfacam a exigencia.
 N. 23.828 — Antonio Luiz José de Queiroz Junior. — Satisfaca a exigencia.
 N. 17.859 — Alves de Mello & Mendes. — Satisfacam a exigencia.
 N. 7.898 — José Ferreira Martins. — Idem, idem.
 N. 21.304 — José M. de Souza. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1927

N. 9.821 — Arthur Augusto Faleão da Frota, reclamando contra lançamento. — Em face dos motivos allegados, faça dentro de 10 dias a declaração de renda do exercício de 1926, afim de se proceder á revisão e cobrar o imposto. Quanto á multa, de accordo com a circular do Sr. ministro da Fazenda, não é possível dispensa-la, por já estar iniciado o processo *ex-officio*.

N. 2.519 — J. M. Teixeira. Idem, idem. — Cancele-se o lançamento e proceda-se de accordo com o balanço apresentado, sem applicação da multa de 60 %.

N. 9.600 — Marcellino Fernandes Teixeira, idem, idem. — Em face do art. 98 do regulamento, indeferido.

N. 9.636 — Assentino Pereira, idem, idem. — Indeferido, em face do disposto no art. 36, § 4º do regulamento.

N. 2.876 — G. da Silva, idem, idem. — Indeferido.

N. 4.386 — J. A. Martins & Irmã. — Idem.

N. 7.829 — Ignacio Malheiros. — Idem.

N. 4.637 — J. Carlos Braga. — Idem.

N. 2.537 — Firmo Dutra & Comp., Ltda. — De accordo com o parecer, mantenha-se o lançamento *ex-officio*.

N. 3.078 — M. Amancio de Oliveira. — Indeferido.

N. 3.050 — M. Cardoso & Irmão. — Idem.

N. 3.061 — Manoel Casemiro & Irmão. — Idem.

N. 2.863 — Eros Minucci. — Idem.

N. 3.781 — Manoel Moraes. — Idem.

N. 3.485 — Alvaro Rodrigues, successor de Benjamin Lauriano Pinheiro. — Indeferido.

N. 9.551 — Gualter Castello Branco. — Indeferido.

N. 9.552 — Felix J. dos Santos. — Idem.

N. 8.869 — Bernardino Estrella Campos. — Idem.

N. 9.598 — M. Fonseca & Comp. — Idem.

N. 9.648 — Antonio Moreira. — Idem.

N. 9.488 — Naef Jorge & Comp. — Idem.

N. 4.849 — José Alves de Almeida. — Cancele-se a notificação.

N. 4.850 — José de Almeida. — Idem, idem.

N. 9.773 — Martins do Amaral & Comp. — Deferido. Modifique-se o lançamento, como propõe o parecer de fls.

N. 13.446 — Dr. Raul Pitanga Santos. — Deferido. Modifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 3.589 — Plágido Mathews & Comp. — Indeferido; os esclarecimentos não foram prestados em tempo.

N. 2.992 — Eduardo Gazave Mortes. — Indeferido; o requerente não apresentou declaração de pessoa physica.

N. 4.003 — Antonio Pereira Lisboa. — Indeferido. Mantenha-se o lançamento *ex-officio*.

N. 3.264 — Raphael Mathews. — Indeferido; não é sufficiente a prova apresentada.

N. 3.389 — Venancio Fernandes Novo. — Indeferido; o lançamento baseou-se nos esclarecimentos prestados.

N. 1.224 — João Bellegardes Lins de Vasconcellos. — Mantenha-se o lançamento.

N. 2.514 — Victorino Serôas, successor de Victorino & Motta. — Indeferido, em virtude do § 2º do art. 96 do regulamento.

N. 8.234 — Helio Tavares, successor de Tavares & Alvadia. — Archive-se. A petição foi apresentada fóra do prazo legal.

N. 3.633 — Jacomo Paurá. — Modifique-se o lançamento, de accordo com a informação de fls. 8.

N. 3.476 — Albano da Silva. — Em face da informação, indeferido.

N. 7.970 — Affonso Ferreira Martins. — Faça-se nova notificação, dando-se ao aviso o endereço indicado na carta retro.

N. 9.568 — Domingos Caruso. — Indeferido.

N. 3.281 — J. Storino. — Em face da informação, indeferido.

N. 9.656 — Martins Gonçalves & Comp. — Estando certo o lançamento e não tendo a reclamação sido apresentada nos termos do art. 126 do regulamento, indefiro e petição de fls.

N. 9.642 — Alceu da Silva Amaral. — Indeferido. O calculo constante da notificação, está certo.

N. 9.673 — Victor Fernandes Alônsio. — Indeferido. As deducções da 3ª categoria e a da cedula E, solicitada só poderão ser permittidas mediante comprovação, o que o contribuinte não fez. Além disto, não juntou ao pedido de rectificação a prova deferida no artigo 126 do regulamento.

N. 9.406 — João Ferreira Souto. — Cancele-se a guia.

N. 4.707 — José Sanchez & Comp. — Em face da informação, mantenha-se o lançamento *ex-officio*.

N. 3.106 — J. Leite & Comp. — Modifique-se o lançamento, de accordo com o calculo de fls. 11.

N. 4.603 — J. Simon Garcia. — Modifique-se o lançamento, de accordo com o calculo de fls. 1.

N. 7.684 — Luiz José da Silva. — Cancele-se a notificação e archive-se a declaração M. 1.421.

N. 9.927 — Crocchi, Gravina & Companhia Ltda., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 9.531 — Kodak Brasileira, Ltd. — Requeira certidão, querendo.

N. 7.744 — Militão Leite, pedindo rectificação de sua declaração. — Em face do art. 98 do regulamento, indeferido.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

N. 7.739 — Eugenio Krauss Junior, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, reformo o despacho dado no processo 7.488, deferindo a petição de fls., nos termos da informação.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1928

Officios expedidos:

Ns. 2.538 e 2.539 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Oscar Augusto do Carvalho Bastos e Ruy Nogueira.

N. 2.510 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remittendo folhas e documentos comprobatorios da applicação dada aos supprimentos solicitados.

Ns. 2.541 e 2.542 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Marcelliano Augusto dos Santos e Guilherme de Azevedo nas respectivas residencias.

N. 2.513 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, respondendo o officio numero 199, de 24 de outubro ultimo.

N. 2.544 — Ao Sr. 1º tenente Dr. Ahtenor Firmo Cardoso, respondendo que a remessa do *Diario Oficial* não está sendo feita por falta da requisição competente.

N. 2.545 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Cyrillo da Silva Oliveira.

N. 2.546 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, propondo a dispensa de um mecânico extranumerario do *Diario Oficial*.

Ns. 2.547 e 2.548 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho livre de direitos para diversas mercadorias.

Requerimentos despachados

Alcino Pereira de Abreu, Manoel A. Pradel, Carlos Rodrigues de Oliveira, Augusto A. Machado Filho, Antonio Almeida Segundo, e Raul Patitucci. — Sim, em termos.

Elisa S. Menezes. — Sim.
 Alberto M. Padrão, e Marietta M. Pinho. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização
SEGUNDA SECÇÃO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO (*)

Existência em circulação das notas do Governo em 31 de outubro de 1928

Estampas	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000	Total de notas	Réis
9 ^a	1.954.255 1/2	—	—	—	—	—	—	—	66	—	—
10 ^a	617.647 1/2	—	—	262.973	—	31.900	7.382	—	544.481	—	—
11 ^a	278.160	704.813	—	393.616 1/2	—	167.498 1/2	57.142	—	3.214	—	—
12 ^a	1.416.286 1/2	608.560 1/2	—	—	139.967 1/2	271.651 1/2	29.398	23.723 1/2	728.374 1/2	—	—
13 ^a	1.974.049 1/2	67.638	—	—	2.218.737 1/2	3.438.643	988.729	41.602 1/2	3.416	—	—
14 ^a	—	1.328.899 1/2	2.371.947	1.694.988	1.381.490	—	—	831.920	605.763	—	—
15 ^a	—	1.975.402	35.149	—	20.521	14.549 1/2	15.529	771 1/2	—	—	—
16 ^a	—	—	—	116.308	1.613.615	1.010.845	899.094	950.717	—	—	—
17 ^a	—	—	780.790 1/2	1.709.584	—	—	—	—	—	—	—
18 ^a	—	—	271.372	—	—	—	—	—	—	—	—
19 ^a	—	—	1.825.199	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma...	6.240.399	4.685.313	5.284.457 1/2	4.182.469 1/2	5.374.331	4.965.087 1/2	1.997.181	1.848.734 1/2	1.895.320 1/2	35.463.296 1/2	1.951.724:552\$500

RESUMO DA CIRCULAÇÃO

Quantidade de notas	Valores	Importancia
6.240.399	1\$000.....	6.240.399 \$000
4.685.313	2\$000.....	9.370.626\$000
5.284.457 1/2	5\$000.....	26.422.287\$500
4.182.439 1/2	10\$000.....	41.824.695\$000
5.374.331	20\$000.....	107.486.620\$000
5.374.331	50\$000.....	248.254.375\$000
4.965.087 1/2	100\$000.....	199.718.400\$000
1.997.181	200\$000.....	339.746.900\$000
1.848.734 1/2	500\$000.....	942.650.250\$000
1.895.320 1/2	—	—
35.463.295 1/2	—	1.951.724:552\$500

Capital Federal, 23 de novembro de 1928. — O chefe interino, Affonso Ramos Gomes. — Augusto Barroso Junior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1928

- N. 402 G — Gastão de Barros Taveira. — Cumpra-se o alvará.
 N. 770 A — Alexandre de Castro Cerqueira. — Cumpra-se o alvará.
 N. 483 D — Paulo Porto. — Pague-se de acordo com a informação.
 N. 650 J — José Mendes de Oliveira Costa. — Certifique-se.
 Ns. 551 e 552 Dja — Caixa Economica — Franceolina Pereira Barboza e Julio Maximiliano da Silva. — Anote-se e deposite.
 N. 215 A — F. Francisco José Martins de Andrade. — Averbe-se o actual estado civil do requerente.
 N. 483 M — Marília da Rocha Magalhães. — Elimine-se a menoridade e averbe-se o actual estado civil.
 N. 299 C — Companhia Provincial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Certifique-se.
 N. 300 C — Celita Welleso Ramos. — Certifique-se.
 N. 795 A — Augusto Pereira Leal. — Averbe-se o estado civil de solteiro.
 N. 676 J — João Freitas Valle. — Satisfaga a exigencia.
 N. 12 W — Waldemar Fontoura. — Satisfaga a exigencia.
 N. 482 M — Murillo Ferreira de Sampaio. — Satisfaga a exigencia.
 N. 477 M — Maria da Conceição de Carvalho. — Satisfaga a exigencia.
 N. 497 A — Alexandre de Castro Cerqueira. — Cumpra-se o alvará.
 N. 798 A — Antonio Cleto Carneiro. — Cumpra-se o alvará.
 N. 257 L — Luiza Lopes Canellas. — Cumpra-se o alvará.
 N. C — T. Timotheo da Silva Santos. — Cumpra-se o alvará.
 N. 793 A — Alfredo G. V. de Amaral. — Satisfaga a exigencia.
 N. 261 L — Lucas Antonio Monteiro de Barros. — Certifique-se.
 N. 108 S — Sophia Guilhota de Sá Valle. — Certifique-se.
 N. 200 P — Paulo Robillar. — Certifique-se.
 N. 259 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

Dia 26

- N. 302 C — Conde de Aveimar. — Cumpra-se o alvará observada a particular da informação.
 N. 201 C — Conde de Aveimar. — Cumpra-se o alvará.
 N. 679 J — José Monteiro da Gama. — Cumpra-se o alvará de acordo com a informação.
 N. 103 S — Secundina Fontar Sanchez. — Elimine-se a menoridade.
 N. 260 L — Lucilla de Mendonça Pivattelli. — Certifique-se.
 N. 450 O — Octavio da Silva Costa. — Cumpra-se os alvarás de acordo com a informação de folhas 9.
 N. 63 V — Virginia da Conceição Silva Moreira. — Cumpra-se o alvará e pague-se de acordo com o despacho.
 N. 220 F — Franklin Rodrigues de Moraes Jardim. — Satisfaga a exigencia.
 N. 81 D — Dury Teixeira. — Elimine-se a menoridade.
 N. 745 A — Alfredo G. V. de Amaral. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.

N. 432 A — Antonio Caruso. — Satisfaga a exigencia.

N. 161 B — Brandão Alves & Comp. — Proceda-se a reunião das Contas.

N. 429 J — José Gentil de Sá. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.

N. 444 M — Maria Corina Neves Machado. — Satisfaga a exigencia.

N. 14 G — Garibaldi José dos Santos. — Cumpra-se o despacho de folhas 5.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 27 de novembro de 1928

Officinas:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.098 — Remettendo a conta de despesa para o consumo de Luz Electrica.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1099 — Remettendo o processo da Companhia Industrias Reunidas de Minas Geraes, pedindo autorização para abrir uma agencia em Cambuihy, naquello mesmo Estado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.000 — Remettendo o processo do Banco de Itajubá, com sede em Itajubá, Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para abrir uma agencia em Cambuihy, naquello mesmo Estado.

— Ao fiscal de Bancos Encarregado do expediente no Ceará:

N. 1.001 — Remettendo o processo do Banco dos Importadores de Fortaleza, sociedade Cooperativa de responsabilidade limitada.

Requerimentos despachados

Joaquim Riacho Horacio e Silva, 3/11/28, no processo de reclamação contra a firma João Pimentel & Comp., liquidante Manoel Dias Seixas. — Concedo ao consignante novo prazo de dez dias para satisfazer a exigencia.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1928

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a nonagesima oitava sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didino da Veiga, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adriano de Albuquerque, do Ministerio da Viação; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado

Federal; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho, e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. As quinze horas e vinte minutos assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara regulares as inscrições de numeros 27.692, 27.695, 30.410, 30.294, 30.872, 4.605, 12.411, 8.874, 9.431, 2.684, 7.156, 32.041, 3.964, 24.917, 12.620, 10.069, 12.780, 21.073, 24.001, 20.454, 10.632, 10.909, 7.898, 6.902, 9.038, 5.985, 10.102, 14.177, 6.105, 3.952, 30.298, 32.028, 30.835, 30.289, 30.433, 10.971, 19.355, 4.869, 5.908, 6.692, 5.401, 7.883, 1.823, 10.704, 27.265, 13.542, 8.655, 26.884, 7.473, 6.597, 6.457, 10.737, 30.855, 10.103, 5.185, 21.430, 21.076, 12.486, 31.972, 31.978, 30.685, 31.325, 3.922, 12.500, 27.526, 9.645, 12.608, 17.902, 22.697, 14.371, 10.098, 22.846, 27.471, 3.445, 13.896, 32.070, 10.213, 5.230, 4.619, 8.353, 31.948, 32.142, 32.610, 18.778, 16.503, 26.255, 16.311, 32.190, 23.581, 30.409, 32.435, 11.434, 10.313, 4.405, 14.393, 1.492 e 10.152.

O Sr. Dr. Pereira Junior declara regulares as inscrições de ns. 28.381, 30.477, 4.324, 11.235, 15.492, 31.250, 7.057, 13.864, 32.562, 7.916, 3.692, 7.424, 3.439, 11.747 e 32.011, devendo baixar em diligencia as de numeros: 3.698, 6.068, 15.012, 11.919 e 7.505.

O Sr. coronel Laurencio Lago declara regulares as inscrições de ns. 11.495, 7.591, 7.594, 30.480, 15.200, 8.651, 8.576, 34.343, 25.081, 7.426, 15.714, 12.514, 5.428, 15.555, 2.535, 18.148, 13.713 e 10.164, devendo baixar em diligencia as de ns. 15.836 e 32.140.

O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti declara regulares as inscrições de ns. 21.836, 21.669, 21.870, 27.412, 21.837, 21.822, 21.835, 21.746, 21.674, 21.729, 21.917, 21.900, 16.149, 16.110, 16.112, 11.529, 17.287, 10.905 e 26.282.

O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscrições de ns. 15.165, 27.609, 14.336, 10.377, 31.643, 15.013, 3.811, 12.251, 30.066, 32.516, 15.580, 31.984, 14.726, 15.576, 3.782, 1.832, 3.664, 27.080, 28.979 e 30.250.

O Sr. commandante Barros e Azevedo declara regulares as inscrições de numeros: 15.017, 4.306, 15.681, 32.136, 15.030, 14.333, 14.351, 31.875, 15.113, 15.478, 14.976, 30.510, 27.491, 6.045, 30.668, 31.434, 26.270 e 32.125, devendo baixar em diligencia as de ns.: 2.300 e 30.059.

O Sr. Dr. Adriano de Abreu declara regulares as inscrições de ns. 7.425, 16.373, 7.171, 7.544, 15.147, 22.467, 30.580, 8.584, 7.217, 15.556, 7.922, 13.871 e 3.704, devendo baixar em diligencia as de ns.: 7.520, 9.716, 5.646, 14.237, 7.505, 27.709 e 2.224.

O Dr. Julio Barbosa declara regulares as inscrições de ns. 28.438, 9.417, 13.763, 7.381, 7.993, 11.574, 15.498, 15.128, 11.184, 13.404, 15.242, 25.116, 28.354, 31.646, 9.913, 15.496 e 15.778,

devendo baixar em diligência as de números 10.711, 13.341 e 31.438. O senhor Dr. Didimo da Veiga declara regulares as inscrições de ns. 8.318, 34.378, 15.033, 31.348, 34.245, 8.089, 30.519, 14.856, 10.645, 11.711, 6.473, 30.515, 13.616, 5.456 e 11.882, devendo baixar em diligência as de números 11.039, 13.150, 30.874 e 9.336. O Sr. Dr. Monteiro de Souza declara regulares as inscrições de ns. 28.057, 13.754, 7.492, 3.967, 15.027, 2.146, 5.439, 15.032, 6.968, 28.836, 10.154, 7.155, 5.432, 4.342, 3.806, 7.889, 14.898, 15.283, 15.040 e 15.422. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti apresenta o seu parecer sobre o processo das promoções dos funcionários do Instituto. Na discussão do assumpto usaram da palavra os Srs. Drs. Francisco de Oliveira, Telmo de Escobar, Pereira Junior, Mario de Vasconcellos e Julio Barbosa, tendo o Sr. Dr. Monteiro de Souza pedido vista do processo, o que lhe foi deferido. O Sr. Dr. Didimo da Veiga relata o processo n. 58, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído pelo contribuinte obrigatorio Olympio Ericeira, fiel de armazens da Alfandega do Maranhão. E' este o parecer do relator: "Olympio Ericeira inscreveu-se no Instituto de Previdência, como fiel de armazens da Alfandega do Maranhão, percebendo os vencimentos de réis 6:229\$644, para um pecúlio de 15 contos de réis. Da sua declaração da familia consta ser solteiro, sem filhos, sendo fallecidos seus paes, legando o alludido pecúlio aos seus irmãos Isabel e Luiz. Pelos documentos e certidões apresentados, verifica-se haver fallecido em 13 de novembro de 1927, intestado, tendo realmente nascido na data que mencionou em sua declaração. Está provado ser filho de Ricarda Maria Borba, não também de Luiz e Isabel. O parecer do Dr. consultor juridico, acompanhando o da Contadoria, é no sentido de não ser o pedido deferido por não haver verba testamentaria deferindo o pecúlio aos collateraes, como legatarios, segundo o artigo 15, § 6º, do decreto n. 17.778, de 20 de abril de 1927, esclarecido pelo artigo 169, § 9º do Regimento Interno. Esse parecer foi adoptado pelo conselho, sendo relator o Sr. coronel Laurênio Lago. Dessa decisão podem reconsideração os interessados, allegando que a forma por que está redigida a declaração de familia, tem tanta ou mais força do que uma verdadeira verba testamentaria, porque um testamento pôde ser sempre impugnado no foro, o que não acontece com a declaração de familia. Invocam ainda as posteriores e identicas decisões do conselho. O Dr. consultor juridico reporta-se ao seu anterior parecer que declara estar reforçado com o novo regimento. Meu voto é para que se mantenha a decisão. As expressões legais — legatarios instituidos pelo contribuinte fallecido — não deixam duvida, porque só por testamento se podem instituir legatarios. O art. 1.717 e outros do Código Civil são precisos a tal respeito, assim como o Regimento Interno vigente. Este, embora posterior á declaração deixada pelo contribuinte, tem toda applicação ao caso, porque não fez mais do que interpretar e esclarecer o dispositivo legal então vigente. O decreto n. 912-A, de 31 de outubro de 1890, que regula o montepio civil e no qual a muitos aspectos se inspirou o regulamento do Instituto, quando dá ao contribuinte o direito de dispor da metade da pensão, ~~na falta dos herdeiros necessarios, no~~

art. 33, exige que o faça por testamento." Submettido á votação, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que é voto vencido. Os Srs. Drs. Monteiro de Souza e Adolpho Gigliotti declaram que é provimento ao recurso, de accordo com os seus votos anteriores. O Sr. Dr. Pereira Junior declara que vota contra a concessão do pecúlio, de accordo com os seus votos anteriores. Contra os votos dos Srs. Drs. Monteiro de Souza, Adolpho Gigliotti, Agriano de Abreu e Julio Barbosa, o Conselho Administrativo resolveu negar provimento ao recurso. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 14 horas e 50 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo senhor presidente e por mim subscripta. — Augusto Távares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

Resoluções do Conselho Administrativo.
O Conselho Administrativo em suas sessões de 21 e 24 da corrente, julgou os seguintes processos:

Habilitação ao pecúlio instituído por Olympio Ericeira. — O conselho resolveu negar provimento ao recurso interposto por D. Isabel Ericeira e Luiz Ericeira.

Habilitação ao pecúlio instituído por Faustino Pereira. — Julgada legal a concessão e pagamento do pecúlio.

Habilitação ao pecúlio instituído por Aécides Domingos dos Santos. — Julgada legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões.

Habilitação ao pecúlio instituído por Wenceslau da Silva Moura. — Julgada legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões, reservada a parte relativa a Walfrido, até que este a requiera.

Habilitação ao pecúlio instituído por Marina Roale Casanova. — Julgada legal a concessão e pagamento do pecúlio.

Habilitação ao pecúlio instituído por Manoel Ferreira da Silva. — Julgada legal a concessão e pagamento do pecúlio.

Requerimentos despachados pelo senhor presidente:

Dia 26 de novembro de 1928

Empréstimos

Inscrições ns. 2.090, 2.215, 2.217, 2.219, 2.222, 2.224, 2.226, 2.232, 2.233, 2.240 e 2.248. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 2.073, 2.086, 2.220, 2.221, 2.225, 2.227, 2.216, 2.213, 2.244, 2.245, 2.251, 2.252, 2.253, 2.264 e 2.236. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 de novembro de 1928:

Foram concedidos, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao remador da Escola Naval, Adeline José de Souza, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 6 de março de 1915 a 6 de março de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

Referencia n. 77, de 25 de agosto de 1928, do Ministerio da Fazenda:

N. 5.495 — Em solução ao aviso supra referenciado, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., a este annexo, o processo de aposentadoria de Guilherme Herculano de Abreu, mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros desta capital, acompanhado da copia do novo decreto de 22 do mez em curso, que aposentou o alludido mestre.

N. 5.508 — Acompanhado da respectiva folha de pagamento do quantitativo para funeral e luto e do titulo de pensão n. 908, tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, o processo, annexo, de habilitação ao montepio civil referente á Amelia Natario, viuva da guarda de Policia do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, Francisco Natario.

Aviso ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.496 — Ao segundo tenente reformado, José Nicolau Pereira, 151\$132.

N. 5.497 — Ao capitão de corveta Antonio Buarque Pinto Guimarães, réis 172\$969.

N. 5.498 — Ao capitão de corveta João Chaves de Figueiredo, 238\$908.

N. 5.499 — Ao 1º sargento auxiliar especialista submarinista, Alvaro Pereira, 24\$000, ouro.

N. 5.500 — Ao capitão de fragata Orlando Machado, 238\$865.

N. 5.501 — Ao capitão-tenente Samuel Roubertie de Lima, 222\$240.

N. 5.502 — De 134\$000, ao marinheiro nacional n. 4.528-SF-1ª classe, Synchronio José de Sant'Anna.

N. 5.503 — De 332\$122, ao marinheiro nacional n. 6.309-SF-1ª classe, Antonio Gonçalves da Silva.

N. 5.504 — Ao capitão-tenente medico Dr. Raymundo Bonifacio de Carvalho, 238\$908.

N. 5.505 — Ao capitão-tenente Idefonso Gouxêa de Castilho, 233\$352.

N. 5.506 — Ao capitão-tenente engenheiro estagiario, Manoel da Silveira Carneiro, 222\$240, ouro.

N. 5.507 — De 17:680\$000, ao capitão de fragata honorario, Nicameo Justino de Proença.

N. 5.508 A — De 4:000\$000, a J. Santos & Comp.

N. 5.509 — De 308\$800, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.

N. 5.510 — De 890\$500, a Moreira Barbosa & Comp.

N. 5.511 — De 194:963\$302, a Oliveira Irmãos Limitada.

N. 5.512 — De 9:078\$450, a Oliveira Irmãos Limitada.

N. 5.513 — De 11:340\$000, a The Texas Company South America Ltd.

N. 5.514 — De 9:047\$900, a Imprensa Naval.

N. 5.515 — De 1:215\$600, a Imprensa Naval.

N. 5.516 — De 62:537\$000, a Imprensa Naval.

N. 5.517 — De 14:062\$600, a Imprensa Naval.

N. 5.518 — De 1:294\$700, a Imprensa Naval.

N. 5.519 — De 29:998\$900, á Imprensa Naval.

N. 5.520 — De 6:022\$500, á Imprensa Naval.

N. 5.521 — De 28:784\$415, a Hime & Comp.

N. 5.522 — De 263\$085, á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

N. 5.523 — De 17:073\$000, a James Magnus & Comp.

N. 5.524 — Ao capitão de corveta engenheiro naval, Heitor Alves de Moura, 125\$000, afim de attender as despesas com o asseio da casa e despesas meúdas da Directoria do Armamento deste ministerio, durante o 1º trimestre do corrente anno.

N. 5.525 — Ao capitão de corveta engenheiro naval, Heitor Alves de Moura, 247\$900, proveniente do asseio da casa e despesas meúdas da Directoria do Armamento, durante os 2º e 3º trimestres do corrente anno.

N. 5.526 — Ao primeiro tenente commissario Victor Mondaini, 90\$000, proveniente das despesas effectuadas com as passagens de bonde do director de saúde, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 5.527 — Ao capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, 1:000\$006 despendidos com a publicação do Boletim da Pesca, durante o mez de agosto do corrente anno, na revista *A Voz do Povo*.

Requerimentos despachados

Arthur Rodrigues da Lima. — O requerente não pôde ser attendido (requerimento de 1928).

Avelino Candido de Azevedo. — Não ha que deferir (requerimento de 5 de novembro de 1928).

Benjamin Romero. — Só poderá ter a graduação quando mobilizada a Reserva Naval (requerimento de 1928).

Custodio da Paixão Borges. — Não pôde ser attendido (requerimento de 1928).

Francisco Bispo de Carvalho. — O requerente não pôde ser attendido (requerimento de 28 de outubro de 1928).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente:
Foram transferidos:

O 1º tenente José Luiz Guedes, do 2º B. I. (Villa Militar) para o 11º B. I. São João d'El-Rey), e o 2º tenente Milton Pio Borges da Cunha, do 10º B. C. (Ouro Preto) para o 3º B. C. (Piratinunga), ambos a pedido

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

25:177\$200 a José Alves Pereira (aviso n. 1.938).

1:286\$000 ao 3º sargento João Olympio de Moura (aviso n. 1.941).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando:

Que se concedeu no 3º Batalhão de Caçadores, á conta da verba 8ª — Ser-

vigo de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 17 forragem, etc., o quantitativo de réis 9:150\$000 para o forrageamento de dez animaes em argola, durante o anno vigente, á razão de 2\$500 diários por animal e solicitando a distribuição do credito da citada importância á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, para attender aos pagamentos que correm á conta da mencionada sub-consignação (aviso numero 591).

Que passaram para o regimen de massas os seguintes accrescimentos de quantitativos:

Por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material permanente — 18 ferragem, etc., 310\$000 concedido á Escolta do Quartel General da 1ª Região Militar, para 31 animaes, e de 187\$500 á 1ª Companhia de Administração, destinado a 15 animaes transferidos para a referida companhia, estando autorizados os commandantes da mesma região e dita companhia a requisitar os pagamentos dentro dos alludidos quantitativos, os quaes deverão ser distribuidos ao Thesouro Nacional (aviso n. 588).

Por conta da verba 9ª — Serviço de Saúde e de Veterinaria — Consignação Material — Diversas despesas — 31 medicamentos para os animaes ao serviço do Exército, 464\$352 concedido ao 8º Regimento de Artilharia Montada, ficando o respectivo commandante autorizado a requisitar os pagamentos, dentro do mencionado quantitativo, pelo que se solicita a distribuição ao Thesouro Nacional da citada importância (aviso n. 587).

Solicitando:

A distribuição, dos seguintes creditos:

Ao Thesouro Nacional, por conta da verba 1ª — Administração Central — Consignação Material — Diversas despesas — 10 — Enterros de militares, 200\$000, estando autorizado a receber a referida quantia o 2º tenente contador Sidney Hygino de Oliveira, thesoureiro da 5ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, para indemnização ao Conselho de Administração daquela unidade (aviso n. 589);

As Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados:

Sergipe, por conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — Etapas — 10 — Diaria — 10 ... inclusive, etc, réis 1:098\$000 afim de se attender ao pagamento da diaria de 3\$000, neste anno, ao 2º sargento do 28º Batalhão de Caçadores, Manoel Dias dos Santos (aviso n. 591);

São Paulo, por conta da verba 14ª — Soldos e gratificações de officiaes — Consignação Pessoal — n. 1, soldos e gratificações, 1.000:000\$000, como reforço destinado a pagamento aos officiaes em serviço na 2ª Região Militar (aviso n. 595);

O registro das despesas abaixo mencionadas, sendo credores, respectivamente:

2:959\$600 e 2:324\$800 — Companhia Cantareira e Niação Fluminense (aviso n. 590);

500\$000 — D. Alcina Rocha Seidl (aviso n. 592);

500\$000, D. Odemira Oliveira da Fountoura (aviso n. 593.)

Ao Sr. 1º auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, declarando que o major do 8º regimento de artilharia montada José da Silva Barbosa, sorteado para um conselho de justiça, tem por imperiosa necessidade de serviço, de recolher á sua unidade.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o 1º tenente reformado José Simirio Ribeiro, para exercer o cargo de adjunto da 6ª Divisão desse Departamento;

Que o 1º tenente Antonio Carlos de Miranda Corrêa Junior, é posto á disposição do Governo do Estado do Amazonas, para instruir o esquadrão de cavallaria da Força Policial do dito Estado;

Que é fixado em dez o numero de alumnos medicos e em oito o de pharmaceuticos a serem matriculados no Curso de Applicação do Serviço de Saúde, no anno vindouro.

Ministerio da Guerra — N. 61 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos que approvo as suggestões apresentadas pelo Sr. general chefe da Missão Militar Franceza em officio n. 290, de 22 de agosto de 1928, e as constantes de vossa informação n. 414, de 5 de setembro seguinte, relativamente ás instrucções de 22 de fevereiro do corrente anno, para o funcionamento do Curso Provisorio de Chimica.

Para a matricula em 1929 naquella curso, continuam em vigor as referidas instrucções que deverão ser novamente publicadas em boletim do Departamento do Pessoal da Guerra e no *Diário Official*, com o programma dos pontos destinados á formulação das questões da prova escripta do concurso de admissão fazendo-se-lhes as alterações que se seguem:

1º, para o estagio de que trata o artigo 5º, deve a direcção tecnica do curso organizar os programmas dos trabalhos a realizar pelos alumnos, programmas que deverão ser submettidos á Directoria de Material Bellico, para que previamente se pronuncie a respeito.

Para esse estagio, no proximo anno, serão os alumnos distribuidos em três turmas, duas de tres e uma de quatro alumnos que se revearão nas fabricas de Piquete, Raiz da Serra e Realengo e no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

2º, os pontos para prova escripta do concurso de admissão, deverão abranger conhecimentos geraes de todas as partes do programma do curso, isto, porém, com relativas exigencias, pois que taes conhecimentos serão objecto de estudo durante o anno;

3º, as provas escriptas e pratico-oral de laboratorio do concurso de admissão deverão ser realizadas, a primeira no primeiro dia util da segunda quinzena de Janeiro, e a segunda no primeiro dia util da segunda quinzena de fevereiro;

4º, em qualquer das provas acima, grão inferior a quatro (4), inhabilitará o candidato, ou para a segunda prova, ou para a matricula no curso;

5º, para o julgamento das provas dos candidatos (art. 9º, a commissão de

verá ser presidida pelo mais graduado dos officiaes para tal fim nomeados;

6º, o numero de alumnos a admittir no proximo anno será opportunamente praticado.

Outrosim, declara-se que as disposições acima não contrariam o contido em aviso n. 51 de 19 de outubro de 1928.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — N. 749 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que nos casos de accidentes occorridos com os aviadores militares, se deverão publicar no Boletim do Exército as condições exactas em que se verificaram os mesmos accidentes, publicando-se tambem, periodicamente, os resultados obtidos com a organização da aviação militar no Brasil (horas de vôo, numero de vôos, diplomas conferidos, etc.)

Taes esclarecimentos serão fornecidos pela Directoria da Aviação.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — N. 781 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O director do Collegio Militar de Porto Alegre, reportando-se ao art. 96 do Regulamento dos Collegios Militares, á Circular de 18 de janeiro de 1927 e aviso n. 26, de 27 do dito mez, consulta se em face de taes disposições, os docentes do mesmo collegio precisam de permissão deste ministerio para se afastarem do estabelecimento em gozo de férias regulamentares, ou se basta a comunicação á directoria conforme determina o citado artigo.

Em solução vos declaro que tanto a circular de 18, como o aviso de 27, ambos de janeiro do anno passado estão em vigor.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928, N. 784:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O Sr. Presidente da Republica manda louvar o major Suetonio Lopes de Siqueira Camucé e primeiros tenentes Ignacio de Freitas Rolim, Oromar Osorio, Sylvio Santa Rosa e Jarbas Cavalcante de Aragão, commandante e officiaes do estado-maior do destacamento de forças estadoaes que no dia 15 do corrente desfilarão em continencia a S. Ex. em frente ao Palacio do Governo, pelo brilhantismo da cerimonia que dirigiram com elevado acerto, de maneira a fazel-a ter incrustado destaque entre as festas comemorativas da proclamação da Republica.

Aos louvores com que S. Ex. o Sr. Presidente distingue aquelles officiaes, junta os meus, devendo ser uns e outros averbados nos respectivos assentamentos.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928, N. 786:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O segundo tenente contador commissionado Alvaro de Oliveira, thesoureiro da Directoria de Saude da Guerra, em officio de 1 de setembro findo, consulta aquella directoria se ao capitão veterinario compete a gratificação do posto immediato pelo exercicio interino das funções de chefe da 1ª secção da 4ª Divisão e as de ajudante, durante o impedimento do major veterinario Severo Barboza, que se acha afastado daquelle cargo.

Em solução vos declaro que não caberá ao capitão nem ao primeiro tenente nas situações indicadas pelo consultente, a gratificação em apreço, porquanto ao capitão o seu aproveitamento na chefia da 1ª secção não se poderá considerar legal para o effeito de maior gratificação do que a propria, de accordo com o art. 3º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto se achar na directoria o tenente coronel, veterinario a quem compete a chefia da dita secção, e em relação ao primeiro tenente a sua transitoria função de ajudante não é privativa de capitão, desde que o seu exercicio é attribuido tambem a primeiros tenentes.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1928, N. 788:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declarae em Boletim do Exército que a doutrina da circular de 4 de outubro de 1923 aos commandantes das Regiões e Circumscripções Militares, e Directorias de Intendencia da Guerra, Material Bellico, Engenharia e Saude da Guerra, fica ampliada a todas as despesas superiores a 1:000\$000.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1928

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928, N. 1.591:

Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro — Em solução ao vosso officio n. 46, de 4 de julho ultimo, sobre os vencimentos que vos competem, o Sr. ministro de Estado da Guerra me incumbiu de vos communicar que em 19 do corrente, resolveu exarar no mesmo officio o seguinte despacho:

"A função é de general reformado (docente) ou de coronel effectivo, cabendo, por isso, a gratificação correspondente a este ultimo posto ou seja 1:000\$000, visto que o primeiro não a tem fixada e nem foi estabelecida, como se dá com os officiaes reformados alludidos na sub-consignação 2 consignação pessoal da verba 11ª do orçamento vigente. Mas em vista da accumulção da gratificação, deve perder a de professor. Assim se voltará ao regimen vigorante até maio ultimo, interrompido sem que a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra possa explicar o motivo da interrupção."

Saude e fraternidade. — *Laurenio Lago, director.*

Requerimentos despachados:

Celso Montes de Marsillac, segundo tenente, Cid Máciel Monteiro de Olivei-

ra, primeiro tenente, Cyro Perdigão de Souza Silveira, segundo tenente, Newton Franklin do Nascimento, primeiro tenente, Marius Teixeira Netto, capitão pedindo gosar ferias na Capital Federal. — Sim.

Francisco Alves de Azevedo, segundo tenente contador, pedindo gosar ferias em Sergipe. — Sim.

Levino Guimarães Leite, primeiro tenente, pedindo transferencia do 11º R/I, para o 10º R/I. — Sim.

Lucio Felix de Souza, segundo tenente, pedindo gosar ferias em Goyaz. — Sim.

Sebastião de Carvalho Dias, segundo tenente contador, commissionado, pedindo gosar ferias no Paraná. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 3.139 — Conta de Salgado, Guimarães & Comp. Limitada, 26:716\$500, de fornecimento feito á Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª. Material n. 9 — empenho 290).

Por conta da verba 16ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 3.144 — Conta de A. A. de Queiroz, 2:823\$000. (Material n. 1 — empenho 46).

N. 3.143 — Conta de Henrique Braga & Comp., 575\$000. (Material n. 2 — empenho 66).

N. 3.140 — Conta de Albino, Castro & Companhia, 1:000\$000. (Material numero 4 — empenho 33).

N. 3.141 — Contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, 699\$000. (Material 5 — empenho 12).

N. 3.142 — Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 2:149\$700. (Material n. 5 — empenho 2).

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

Requisitando pagamentos, por Exercícios findos:

N. 1.817 — A José Dulce & Comp. réis 1:620\$000, de passagens fornecidas, em 1923, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.818 — A Felix Damus, 150\$000, de transporte effectuado, em 1923, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 8.19 — A David & Companhia, 2:950\$000, de indemnisação de mercadorias destruidas, em 1924, quando transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.823 — A Thomaz Bernardo, feitor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de salarios correspondentes ao mez de dezembro de 1928.

N. 1.825 — A J. W. Navarro Lins, 110\$000, de aluguel da casa occupada, no mez de dezembro de 1923, pela estação telegraphica de São Francisco.

De alugueis de casas occupadas pelo Telegrapho, em 1924:

N. 1.801 — A Ricaredo Antonio Alvarez Alonso, 200\$000;

N. 1.802 — A Anthreo Mesquita, réis 140\$000;

N. 1.803 — A Manoel Miguel Richa, 200\$000.

N. 1.804 — Dr. Macario Gomes de Cerqueira, 140\$000.

N. 1.805 — Manoel de Castro Henriques, 80\$000.

N. 1.806 — José Pereira Sobrinho, 250\$000;

N. 1.807 — João Bernardino de Medeiros, 100\$000.

N. 1.808 — Generoso Gonçalves Portella, 160\$000.

N. 1.809 — Gabriel Becker, 100\$000.

N. 1.810 — Frederico Lottermann, 120\$000.

N. 1.811 — D. Farnesca Coqueijo Sampaio, 4:000\$000;

N. 1.812 — Denunciana Barbosa, réis 100\$000;

N. 1.813 — D. Etelvina Baptista Gonçalves, 200\$000.

N. 1.814 — A' D. Esther de Rego Freitas, 280\$000.

N. 1.815 — Constantino Pereira Pinto, 120\$000.

N. 1.816 — Antonio de Andrade, réis 200\$000.

Restituindo processos:

N. 1.821 — Na importancia de réis 182\$750, de que é credor Mauricio Paulo, trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil informa que a divida provém da differença do abono provisorio, cujo pagamento só se tornou possível depois da decisão proferida por este Ministerio em aviso s/n. de 4 de junho de 1921, e assim, só a partir da data desse acto que autorizou os processos de dividas desta natureza têm sido contado o prazo da prescripção, da qual se isentou a divida de que se trata pela petição de 21 de setembro de 1925.

N. 1.822 — Na importancia de réis 969\$600 de que é credor Cosme Ligeiro, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, satisfeita a exigencia com o quadro de frequencia e a petição do requerente, datada de 17 de dezembro de 1920, informa que a prescripção da mesma divida foi interrompida pela alludida petição, em face do artigo n. 132, da lei n. 3.089, de 6 de janeiro de 1916 que restabeleceu o direito á percepção da gratificação adicional aos funcionarios que o tivessem assegurado em 1912.

N. 1.824 — Na importancia de 109\$800, de que é credor José Gonçalves, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, informa que a divida provém da differença do abono provisorio, cujo pagamento só se tornou possível depois da decisão proferida por este ministerio em aviso s/n. de 4 de junho de 1921 e assim só a partir da data desse acto que autorizou o processo de dividas dessa natureza tem sido contado o prazo da prescripção, da qual se isentou a divida de que se trata pela petição de 10 de setembro de 1925.

N. 1.820 — Na importancia de réis 208\$800, de que é credor Henrique Ochendorf, official-operario de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, informa que a divida provém da differença do abono provisorio, cujo pagamento só se tornou possível depois da decisão proferida, por este ministerio em aviso s/n. de 4 de junho de 1921 e assim só a partir da data desse acto, que autorizou o

processo de dividas dessa natureza, tem sido contado o prazo da prescripção, da qual se isentou a divida de que se trata pela petição de 28 de setembro de 1925.

Requerimento despachado

Leobino dos Santos, trabalhador do Districto Telegraphico da Bahia, pedindo pagamento, por Exercícios Findos, das gratificações a que se julga com direito no periodo de outubro a dezembro de 1924. — Indeferido, em vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 2.419 — Remette, novamente, acompanhado do requerimento do interessado, datado de 7 de abril de 1926, e de copia do aviso deste ministerio numero 128, de 18 de setembro de 1926, documentos que provam não se achar prescripta a divida correspondente ao periodo de abril a agosto de 1921, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de réis 2:270\$666, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Galdino de Lima Botelho.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Espirito Santo:

N. 2.420 — Devolve, por se achar prescripta a divida, o processo relativo ao pagamento, por Exercícios Findos, da quantia de 253\$327, de auxilio para aluguel de casa que a agente do Correio de S. José, nesse Estado, D. Arinda Mello, deixou de receber no periodo de 15 de março a 31 de dezembro de 1921.

— A' Delegacia do Thesouro no Estado de Santa Catharina:

N. 2.421 — Remette o requerimento e demais documentos relativos ao pagamento, por Exercícios Findos, da quantia de 59\$500 a que se julga com direito a Empresa Nacional de Navegação Hoepke, pelo fornecimento de uma passagem por conta dos Correios, em 1922.

N. 2.422 — Devolve, novamente, o processo relativo ao pagamento, por Exercícios Findos, da importancia de 719\$645, a Elias Nimen, de aluguel do predio occupado pela agencia do Correio de Porto União, no periodo de 26 de maio a 31 de dezembro de 1923, para que seja juntada ao mesmo da respectiva conta e cumprida a circular do Ministerio da Fazenda n. 20, de 22 de junho de 1908.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.423 — Devolvendo processos de pagamento, por Exercícios Findos, da importancia de 164\$000, de que é credor Estevam dos Santos Oliveira, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão, afim de ser attendida a exigencia do ministerio da Fazenda, constante do mesmo processo.

N. 2.424 — Devolvendo processo de pagamento, por Exercícios Findos, da importancia de 181\$000, de que se julga credor Fausto Guimarães, guarda-cancellaria de 1ª classe da 2ª Divisão, afim de ser attendida a exigencia do ministerio da Fazenda constante do mesmo processo.

N. 2.425 — Devolvendo processo de pagamento, por Exercícios Findos, da importancia de 701\$804, de que se julga credor Ananias Nilo Machado, 3ª escri-

ptuario da 3ª Divisão, afim de ser attendida a exigencia do ministerio da Fazenda, constante do mesmo processo.

— A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.426 — Transmite requerimentos em que a Compagnie du Port de Rio de Janeiro pede autorização para entregar a ponte por ella construida no caes do porto, para desembarque do carvão e pede remessa de uma copia do termo de accôrdo de 30 de setembro de 1912 alludido no segundo dos requerimentos acima mencionados.

Segunda secção

Dia 26 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pelo seu representante nesta capital. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Flausina Nogueira, pedindo pagamento de funeral. — Indeferido, por estar prescripto o direito da requerente.

Alcides de Souza Castrioto, pedindo os favores do montepio. — Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Anna Amelia Parahybuna Vianna, idem, idem. — Prove nada perceber dos cofres publicos e, bem assim, que além dos filhos citados no processo não deixou o contribuinte outros, legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos. E' necessaria, ainda, a prova do estado civil ou inexistencia das filhas Regina e Victoria.

Maria Barbara de Jesus, idem, idem. — Deferido.

Joanna Maria Pereira, idem, idem. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Guerra.

Ursula Soares de Afahyde, idem, idem. — Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e prove que o finado continuou a contribuir para o montepio após sua aposentadoria.

Umbelina Campos de Oliveira, idem, idem. — Deferido.

Maria Augusta de Miranda, pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Emilia Heilbuth de Mendonça, pedindo os favores do montepio. — Não tendo a filha do contribuinte de nome Aurea requerido a parte da pensão que lhe cabe, deve a habilitanda provar a inexistencia desta filha ou solicitar o proseguimento do processo com reserva da quota que cabe á mesma.

Arzelinda Barum Cassal, idem, idem. — Promova o reconhecimento da firma dos signatarios das certidões apresentadas.

Walesca Pereira Pacs de Barros, idem, idem. — Deferido.

Nilo Dornellas Camara, pedindo inscripção no montepio. — Deferido.

Henrique Xavier de Araujo, idem, idem. — Deferido.

Sociedade Anonyma Casa Pratt, pedindo inclusão nas concorrências futuras dos artigos que cita no seu requerimento, de sua exclusiva representação. — Não ha o que deferir.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas foi remetida, para os devidos fins, copia do termo de confirmação da renuncia de direitos e vantagens decorrentes do contracto celebrado em 29 de maio de 1920 com a "Itabira Iron Ore Company, Limited".

Directoria Geral de Expediente**Tercera secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1928

Avisos:

Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 109 — Declaro-vos, para os devidos fins que, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e tendo em vista o parecer dessa inspectoría, constante do officio n. 1.019/S, de 9 de outubro ultimo, resolvo autorizar aquella companhia a cobrar as seguintes taxas por vagão desinfectado:

2\$000 por vehiculo de 4 rodas.

4\$000 por vehiculo de 8 rodas.

Essas taxas só poderão ser cobradas uma vez para todo o percurso até o ponto terminal, qualquer que seja o numero de emprozas nesse percurso, salvo no caso de baldeação por quebra de bitola ou por não haver trafego mutuo de material rodante entre as estradas percorridas.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 165 — Em resposta ao aviso n. 44, de 20 de agosto ultimo, em que V. Ex. communica haver permitido a firma Fracorsian & Dal Sasso, de São Paulo, importar da Belgica, por via postal, espingardas e revólvers de diversos calibres, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo informou a Directoria Geral dos Correios no officio n. 21/1^a, de 22 do corrente mez, a administração de São Paulo já tomou as devidas notas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 26 de novembro de 1928

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 24 — Em solução ao vosso officio n. 246-D/M, de 20 do corrente mez, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, os documentos que instruirão o requerimento em que João Ladeira, mestre de linha de 1^a classe, dessa estrada, pediu averbação de tempo de serviço.

Dia 27

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 62 — Em resposta ao officio numero 743, de 20 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do 24 deste mez, autorizou a averbação na 1^a de officio da guarda do 12^o Deposito da 4^a Divisão dessa estrada, João Nonato, do tempo de serviço constante dos documentos que ora vos devolvo, porém, como simples assentamento.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 142 — Na conformidade do disposto no art. 53, do Regulamento do Selo, approved pelo decreto n. 17.530, de 10

de novembro de 1926, remetto-vos o incluso requerimento da Villa Alvacóeli, reclamando sobre falta de agua na referida localidade.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 207 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o *Diário Official* do dia 21 publicou o decreto n. 18.491, de 16 deste mez, que approva o projecto e orçamento da construcção de uma passagem inferior na linha de Tuyuty a Passos, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Devolvo a essa inspectoría, por mim rubricadas, as duas vias dos documentos que acompanharam o vosso officio numero 1.070/S, de 19 de outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3^a secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do selo de um decreto expedido a seu favor.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Compareça á 3^a secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do selo de uma portaria expedida a seu favor.

Rede de Viagão Sul-Mineira. — Promova a publicação, no *Diário Official*, do decreto n. 18.511, de 23 de novembro de 1928, expedido a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. administrador dos Correios de São Paulo, foi em 21 de novembro corrente, suspenso provisoriamente, o funcionamento da agencia do Correio de Monte Serrat.

Requerimentos despachados:

Genes Rogaciano de Castro, auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Cachoeira, no Estado da Bahia. — Aguarde oportunidade.

Maria Celina Pessoa de Hollanda, amannense da Administração dos Correios do Maranhão. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Mercedes Pereira, agente de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade.

Antonio Alves Costa, carteiro de 1^a classe da directoria. — Deferido.

Thareilla de Farias Fernandes Bello, agente de Auarindena, no Pará. — Não estando a agencia situada em cidade ou villa, indeferido.

D. Libania Bastos da Silva, ajudante da agencia do Correio de Praça 13 de Maio, na Capital do E. da Bahia. — Submetta-se á inspecção medica.

Hyda Castilho de Avellar Garcia, agente do Correio de Assis, no E. de São Paulo. — Dirija-se á Administração, querendo.

Idalina Candida Westin, agente do Correio de Machado, no Estado de Minas. — Tendo em vista a exiguidade da renda da agencia, aguarde oportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 27 de novembro de 1928

João Gonçalves, pedindo pagamento. — A vista das informações, nada ha que

deferir. Ferreira Junior & Comp., sobre garantia bancaria. — Deferido. De-se sciencia á intendencia. Liberata Augusta da Rocha, pedindo pagamento. — Deferido, nos termos da informação da thesauraria. Fortunato, Perpetuo & Comp., pedindo tempoamento de molas nos tornos da estrada. Os requerentes já foram attendidos. Archive-se. S. A. Marvin; Oscar Taves & C., Hime & C., pedindo levantamento de caução. Restilua-se. João Lopes Proença, Fabrica de Tecidos Leslie de Minas. Affonso dos Santos Bittencourt, João Coutinho de Araujo da Cunha, Noemia Candida de Lima Tavares, Leopoldina Maria Vieira, pedindo certidão. — Certifique-se. Walter Schmidt & Comp., pedindo relevação de multa; Alacor Alves de Abreu, pedindo readmissão. — Indeferido. Empresa Fluminense de Força e Luz, pedindo restituição de caução. — Indeferido, tendo em vista as informações. Antonio da Silva Landim. — Junte procuração. Seoneta "Sociedade Commercial Metallurgica S. A.". — Dirijam-se, querendo, ao Estado de Minas. Carvalho Paes & Comp. — Apresente procuração do destinatario. João Antonio Pires. — Archive-se, tendo em vista a importancia insignificante a restituir, \$100. Diniz José Simões, Levy Sallen & Comp., Fabrica de Veludo e Seda Suissa Brasileira. Francisco Ribeiro de Vasconcellos, J. Mirandella & Comp. — Restitua-se respectivamente as quantias de 464\$500, 177\$300, 768\$800, 310\$28 e 125\$700, conforme parecer da contadoria. Oliveira & Silva. — Pague-se por conta da estrada a quantia de 75\$000. Companhia de Seguros Alliança de Minas Geraes. — Pague-se por conta da estrada a quantia de 96\$500. Esmeralda Nascimento Themolho, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1928

Aviso n. 354 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington cumpri-me cordalmente o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e agradece a remessa das publicações officiaes que acompanharam a comunicação de 2 do corrente mez, cujo recebimento igualmente accusa.

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1928

Nair Eugenia Lobo, pedindo dispensa de exame da cadeira de Microbiologia e Parasitologia do 3^o anno do Curso de Medicos Veterinarios. — Mantenho o despacho anterior, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1928

Officios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.201 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.071, de 8 do cor-

rente mez, haver o Sr. ministro mantido o despacho anterior, de accordo com os pareceres no pedido feito pela alumnina do 3.º anno do Curso de Medico Veterinária da Escola, Nair Eugenia Lobo, da dispensa de exame da cadeira de Microbiologia e Patologia sob o fundamento de já o ter prestado na Faculdade de Medicina.

— Sr. director da Estação de Experimentação de Campes, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.232 — Em solução ao vosso officio n. 909, de 16 do corrente mez, referente a solicitação de roletas e sementes de canna feita pelo sub-secretario do Departamento de Agricultura, de Sydney, Australia, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a remessa, nos termos da informação, por intermedio da embaixada ingleza.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.233 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio numero 1.685, de 16 de outubro findo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.234 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio numero 12.625, de 1 do corrente mez.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1923

Sr. Fabio Furtado Luz, ajudante de inspecção agricola do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Tenho resolvido designar-vos para, em comissão, e com prejuizo dos vencimentos do vosso cargo effectivo, exercer as funções de auxiliar-technico da Fiscalização gratuita das Caixas Raiffeisen e Bancos Luzzatti, percebendo a gratificação mensal de 700\$, e a contar de 17 de outubro ultimo, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que nesta data resolvi designar o ajudante de inspecção Fabio Furtado Luz para exercer, em comissão, as funções de auxiliar-technico da Fiscalização das Caixas Raiffeisen e Bancos Luzzatti, percebendo a gratificação mensal de 700\$, a contar de 17 de outubro ultimo.

— Sr. director do Museu Nacional:

Declaro-vos, para os devidos fins, haver, nesta data, e de conformidade com a proposta contida em o vosso officio n. 780, de 5 do corrente, designado os professores Julio Cezar Diogo e Carlos da Silva Loureiro, o primeiro para substituir-vos em vossas faltas e impedimentos durante a ausencia do professor Alberto Betim Paes Leme e o segundo para exercer as funções de professor-chefe da secção de Mineralogia, Geologia e Paleontologia enquanto durar o impedimento do serventurio effectivo.

— Sr. professor substituto do Museu Nacional Dr. Julio Cezar Diogo:

Tendo resolvido designar-vos para substituir o director do Museu Nacional em suas faltas e impedimentos, durante a ausencia do substituto designa o professor Alberto Betim Paes Leme, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. Dr. Carlos da Silva Loureiro, assistente e professor-chefe designado do Laboratório de Chimica do Museu Nacional:

Tendo resolvido designar-vos para exercerdes as funções de professor-chefe da secção de Mineralogia, Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, durante o impedimento do serventurio effectivo Dr. Alberto Betim Paes Leme, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Dia 27

Sr. agronomo André da Silveira Mello, ajudante da segunda classe do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, exercerdes as funções de director do Campo de Sementes de São Simão, desse serviço, enquanto durar o impedimento do serventurio effectivo, Henrique Lobbo, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Declaro-vos, para os devidos efeitos que, nesta data, resolvi designar o agronomo André da Silveira Mello, ajudante de segunda classe desse serviço, para exercer as funções de director do Campo de Sementes de São Simão, enquanto durar o impedimento do serventurio effectivo, Henrique Lobbo.

Requerimentos espalhados

Luiz da Costa Pires, 2.º sargento do Exército, pedindo para fazer parte do quadro de auxiliares de veterinarios da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral. — Aguarde oportunidade.

João Baptista Homem d'El-Rey, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido, á vista da informação.

Brasilino Guimarães, guarda sanitario do Serviço de Industria Pastoral, pedindo sua nomeação de auxiliar de 2.ª classe, do mesmo serviço. — Aguarde oportunidade.

Dia 27

Portinho Moraes de Castro Velloso, mecanico da inspecção agricola do 15.º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pedindo reconsideração do acto do Sr. ministro que o mandou optar por um dos cargos que occupa. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1928

Avisos:

N. 140 — Sr. ministro da Fazenda — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que por decreto de 20 do mez corrente, foi nomeado o Dr. Carlos da Silva Costa, que exercia o cargo extinto de 4.º procurador seccional da Republica, representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial e a Junta Commercial, de accordo com o decreto n. 5.563, de 13 do alludido mez.

N. 141 — Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Tenho a honra de levar a

conhecimento de V. Ex. que, por decreto de 20 do mez corrente, foi nomeado o Dr. Carlos da Silva Costa, que exercia o cargo extinto de 4.º procurador seccional da Republica, representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial e a Junta Commercial, de accordo com o decreto n. 5.563, de 13 do alludido mez.

Offícios:

N. 1.331 — Sr. director geral da Propriedade Industrial — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 20 do mez corrente, foi nomeado o Dr. Carlos da Silva Costa, que exercia o cargo extinto de 4.º Procurador Seccional da Republica, representante do Ministerio Publico perante a directoria geral e a Junta Commercial, de accordo com o decreto n. 5.563, de 13 do citado mez.

N. 1.332 — Sr. director geral de Contabilidade — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 20 do mez corrente, foi nomeado o Dr. Carlos da Silva Costa, que exercia o cargo extinto de 4.º Procurador Seccional da Republica, representante do Ministerio Publico perante a directoria geral da Propriedade Industrial e a Junta Commercial, de accordo com o decreto numero 5.569, de 13 do citado mez.

N. 1.333 — Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 20 do mez corrente, foi nomeado o Dr. Carlos da Silva Costa, que exercia o cargo extinto de 4.º Procurador Seccional da Republica, representante do Ministerio Publico perante a directoria geral da Propriedade Industrial e essa Junta, de accordo com o decreto n. 5.569, de 13 do citado mez.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1923

Offícios:

Sr. director do Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo:

N. 531 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 277, de 9 de outubro ultimo, que, segundo informa o encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, já foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser registrado o credito destinado ao pagamento de serviços prestados pelos professores e adjuntos dessa escola em horas extraordinarias.

— Sr. presidente do Centro Industrial do Brasil:

N. 532 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.152, de 14 do mez corrente, tenho a honra de agradecer-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa a esta Secretaria de Estado do relatório e respectivo anexo desse Centro, referentes ao biennio social de 1926-1928.

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 533 — Passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo, vindo do Ministerio da Fazenda, afim de que vos digneis de emitir o vosso parecer a respeito do assumpto de que o mesmo se occupa.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 24 e 17 de novembro de 1928 e 24 de novembro de 1927.

Mercedarias — Unidade — Quantidade

	Em 24 de novembro de 1928	Em 17 de novembro de 1928	Em 24 de novembro de 1927
Assucar, sacco	40.233	55.610	81.339
Arroz, sacco	133.686	136.066	82.296
Café, sacca	77.397	75.761	76.533
Farinha de mandioca, sacco	23.188	21.282	22.533
Farinha de trigo, sacco	73.823	80.153	58.828
Folho, sacco	66.483	68.424	77.032
Milho, sacco	14.704	41.903	29.797
Banha, caixa	40.147	43.490	20.718
Algodão, fardo	18.000	21.000	9.000
Carne secca ou xarque, fardo			
Sendo 18.138 de assucar branco, 1.020 de mascavinho, 3.912 de mascavo e 17.063 de não especificados, em descarga.			

Em 24 de novembro de 1928. — *Egberto Land.* — Visto, *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 23 de novembro de 1928, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercedarias — Unidade

	Dia 23	Desde dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	10.772
Arroz, sacco	—	87.390
Assucar, sacco	233	112.222
Azeite de oliveira, caixa	80	6.046
Bacalhão, kilo	—	1.140.165
Banha, kilo	126.600	1.702.128
Batatas, kilo	88.471	2.029.140
Carne de porco salgada, kilo	2.996	925.199
Carne secca ou xarque, fardo	327	22.618
Cebolas, kilo	23.610	525.758
Farinha de mandioca, sacco	—	32.879
Farinha de milho, kilo	—	93.275
Farinha de trigo, sacco	—	30.300
Folho, sacco	330	20.222
Leite condensado, caixa	—	1.249
Manteiga, kilo	16.143	593.456
Milho, sacco	182	78.326
Peixes conservados, kilo	—	210.969
Polvilho, kilo	46.394	167.039
Sal, kilo	—	26.775
Sabão, kilo	—	4.675.993
Sobo, kilo	—	170.023
Tapioca, sacco	—	270
Toucinho, kilo	—	52.280
Trigo em grão, kilo	121	17.187.472

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 23 de novembro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — Visto, *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 26 e 19 de novembro de 1928 e 26 de novembro de 1927.

Mercedarias — Unidade — Quantidade

	Em 26 de novembro de 1928	Em 19 de novembro de 1928	Em 26 de novembro de 1927
Assucar, sacco	31.144	57.100	79.668
Arroz, sacco	126.084	131.655	92.065
Café, sacca	—	—	—
Farinha de mandioca, sacco	76.307	77.353	88.018
Farinha de trigo, sacco	99.929	20.377	22.351
Folho, sacco	71.551	79.498	58.451
Milho, sacco	73.376	66.792	71.925
Banha, caixa	44.579	41.953	89.630
Algodão, fardo	40.963	42.059	20.001
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—
Sendo 18.012 de assucar branco, 1.020 de mascavinho, 5.242 de mascavo e 9.270 de não especificado, em descarga.			

Em 26 de novembro de 1928. — *Egberto Land.* — Visto, *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 24 de novembro de 1928, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

	Dia 24	Desde dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	2.500
Arroz, sacco	40.917	13.272
Assucar, sacco	39.155	98.537
Azeite de oliveira, caixa	4	151.377
Bacalhão, kilo	—	6.050
Banha, kilo	25.530	1.465.695
Batatas, kilo	35.240	4.797.338
Carne de porco salgada, kilo	449.913	2.479.083
Carne secca ou xarque, fardo	27.776	252.975
Cebolas, kilo	822	23.440
Farinha de mandioca, sacco	55.510	591.268
Farinha de milho, kilo	530	53.429
Farinha de trigo, sacco	5.000	28.275
Folho, sacco	—	30.300
Leite condensado, caixa	1.511	21.732
Manteiga, kilo	—	1.249
Milho, sacco	23.689	349.147
Peixes conservados, kilo	14.122	92.448
Polvilho, kilo	39.020	249.980
Sabão, kilo	—	167.060
Sal, kilo	—	26.775
Sobo, kilo	324.030	4.999.993
Tapioca, sacco	40.639	210.662
Toucinho, kilo	90	360
Trigo em grão, kilo	—	72.280
	—	17.187.472

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 27 de novembro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — Visto, *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1928

Offícios :

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 16.503 — Solicita o pagamento da folha de gratificação que compõe, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno, ao fiscal da Superintendencia da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial, Dr. José Moreira Leivas.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

N. 16.493 — Communica ter o Tribunal de Contas em sessão de 18 de outubro findo, registrado o contracto celebrado com a firma J. Mourão & Comp., para a execução das diversas obras de instalação dessa escola.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico :

N. 16.483 — Communica ter o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de novembro corrente, ordenado a anotação das diversas modificações nas obras que estão sendo realizadas na Escola de Aprendizes Artistas da Bahia, em virtude do contracto celebrado com Alfredo Raunio do da Silva.

— Sr. superintendente do Serviço de Ex-purgo e Beneficiamento de Cereaes :

N. 16.433 — Solicita a remessa das folhas de pagamento ou dos attestados de exercício dos funcionarios dessa repartição relativas aos mezes de março, maio e dezembro de 1924, fevereiro e junho de 1925, junho de 1926, março a dezembro de 1927 e janeiro a outubro de 1928.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios :

N. 16.433 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contratos de Abrolino Silveira D'Avila, Roberto Jesus de Souza e Antonio Manoel dos Santos, para servirem na qualidade, respectivamente, de serventes e trabalhadores dessa estação, com as diarias de 9\$400, 8\$600 e 8\$600.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 16.533 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contratos de Abrolino Silveira D'Avila, Roberto Jesus de Souza e Antonio Manoel dos Santos, para servirem na qualidade, respectivamente: de servente e trabalhadores da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios, com as diarias de réis 9\$400, 8\$600 e 8\$600.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 16.523 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal diarista da Estação Experimental de Combustiveis e Mineraes.

— Sr. Alvaro Paes, fiscal do contracto firmado com a Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional:

N. 16.513 — Pede informações sobre o cumprimento dado pela Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional, ás obrigações assumidas no contracto assignado com esse ministerio, em 31 de dezembro de 1923.

Dia 23

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 16.563 — Devidamente esclarecida, restituo-vos o processo referente á habilitação ao montepio de D. Sarah Amaral Rossas e outros, viuva e filhos do ex-contribuinte José Rossas Filho, ex-ajudante da Inspectoria Agricola do 5º districto e solicita do vos providencias no sentido de ser feito o pagamento das respectivas pensões, bem assim da importancia destinada ás despesas de funeral ou luto.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 16.553 — Em solução ao vosso officio n. 449, de 1 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a abertura de nova concorrência para fornecimento de papel a esse instituto, recommendando-vos que não seja exigida como garantia das propostas a serem apresentadas uma caução superior a 10 % do valor do material a ser adquirido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1928

Silva Araujo & Comp. (16 requerimentos), Picnatori & Matarazzo (3 requerimentos), Atlantic Refining Company of Brasil (2 requerimentos), Companhia de Charutos Danne-mann (2 requerimentos), Molinari & Lohmann, Silva & Comp., Empresa distribuidora Cinematographica, A. Rist, Euzebio de Carvalho Comp., Magalhães & Souza, Salvador Aldio-nacio Baitaglia, Dr. Carlos Ernesto Juli & Lohmann, Automatic Lighter Corporation, Carlos Schmidlin & Comp., e The Floorol-Corporation. — Lavre-se o termo.

Compo Shoe Machinery Corporation. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia Antartica Paulista (9 requerimentos), Nasser & Comp. (2 requerimentos), Fernando A. Rubió Tuduri (2 requerimentos), H. Andrade & Comp., Francisco da Silva Casello e Francisco Pessoa Marques. — Publicque-se a descripção.

General Electric Sociedade Anonyma (3 requerimentos), Carrier Engineering Company, Edwin Presta e H. J. West Co. Ltda. e General Electric Company. (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited. Preste esclarecimentos sobre o emprego da palavra Savola.

H. Heise & Comp. — Não ha que deferir. Francisco Ribeiro da Silva. — Requeira em termos.

C. Buschman. — Expeça-se guia para a 8ª annuidade da patente n. 12.398, — quanto ás demais annuidades requeira ao Sr. ministro.

Walter Husmann. — Faça reconhecer as firmas do tabellião de S. Paulo e das que figuram nos documentos.

Momsen & Harris. — Dê-se certidão do que constar.

Giacomo Marotta, Augusto Ullmann e Ruth-Aldo Company, Inc. — Dê-se vista.

Companhia Antartica Paulista. — Junte-se ao processo.

Gualter Castello Branco (5 requerimentos), Alves, Day & Comp. Ltda. e Moreira Viegas & Comp., Ltda. — Dê-se certidão.

C. Buschmann, Knefel & Demel, José Croce, Companhia de Perfumarias Beija Flor S. A. e Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com

os artigos 98 e 108 letra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

The Barber Asphalt Company, marca Phoenix; Felix Feliciano Pinto, marca Vela; Sapolin Co. Inc. marca Sapolin; Chryster Sales Corporation marca Red Head; Jupiter de Lima marca Dalva; Companhia Brasil Cinematographica marca Revista Serrador; Carl Mez & Sohne A. G. marca Sempre Bene; Philipps Aktien-Gesellschaft marcas Pianella e Duca; The Beldam Packing & Rubber Co. Limited, da marca Perola Gau-cha; Standard Oil Company Of Brazil marcas O Soldado Romano e O Gigante Esso; A. Nunes Porto marca A Juruna; Rodrigues & Ferreira marca Nynpha; The Barbe Asphalt Company, marcas Bernudez e Gilson-nite; Russel-Milling Co. marca Coação de Ouro; Meccano Limited marca Meccano; Oliveira & Fernandes Ltda. marca Gloriado; John Walzer & Sons Ltda. marca Johnnie Walker; João Issa & Cia. marca General; Costa & Felix marca Chapelaria Central; M. J. Emden Export A. G. marca Mesex, Alves, Azevedo & Cia. marca Beija Flor.

(*) Foram archivadas as marcas constantes da Notificação n. 1.517, de 31 de janeiro de 1928, do Bureau Internacional da Propriedade Industrial de Berne, de n. 55.598 a 55.788 excepto as de ns. 55.627, 55.651 e 55.662, 55.699, 55.754, 55.759 e 55.779 por colidirem, respectivamente com as de numeros 13.889 desta Capital, n. 29 do Pará, 23.310 desta Capital, n. 15.754, 18.009 e 29.560 todas desta Capital.

Foram igualmente archivadas as marcas n. 55.681, menos para sabão e artigos de perfumaria, por colidir nesta parte com a marca n. 18.068, desta Capital, e 55.726, menos para productos pharmaceuticos, pela imitação, nessa parte, com a marca numero 7.682, de S. Paulo.

Foram archivados os avisos de transferencia, cancelamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 5.956, de 17 de novembro de 1928, foi depositado por Pierre André Favre, e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 20 de novembro de 1928.

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 5.957, de 16 de novembro de 1928, foi depositado por Stanley Isaac Levy e George Wynter Gray, e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 18 de novembro de 1928.

O pedido de privilegio depositado pela Westinghouse Electric & Manufacturing Company, em 23 de novembro de 1928, corresponde ao termo n. 5.988, e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 25 de novembro de 1928.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Arts 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de um «processo aperfeiçoado para a obtenção de soluções estáveis de derivados mercuriaes, complexos e sulfurados, destinadas ao emprego therapeutico», para que pediu privilegio Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann (deposito n. 6.002, de 26 de novembro de 1928):

1, um processo aperfeiçoado para a obtenção de soluções estáveis de derivados

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

complexos do salicylato mercurico (acido mercurisalicylico), sulphurando-se esse por meio de um sulfito ou hyposulfito solúveis, com ou sem a dissolução preliminar do mesmo salicylato em hydroxydo de sodio ou outro dissolvente conhecido e conveniente para o caso, mantendo-se a reacção do liquido praticamente neutra, por exemplo pelo emprego de um bisulfito, como exige a applicação therapeutica a que se destinam os preparados obtidos, porém sem a adição proposital ou a formação concomitante de qualquer uma das substancias notoriamente «reguladoras de reacção» (Puffer), cuja applicação constitue o objecto do pedido de patente depositado em 3 de novembro de 1928, sob o n. 5.914;

2, preparados therapeuticos mercuriacs, obtidos pela applicação do processo aperfeiçoado reivindicado sob n. 1, em cuja composição podem entrar, se assim convier, outras substancias adequadas, sejam vantajosas sob o ponto de vista medicinal ou capazes de augmentar a estabilidade dos preparados, como tambem de conservar o seu bom aspecto, por exemplo, hyposulfito em excesso ou goma arábica.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para a distribuição de cigarros accesos», para a qual pediu privilegio a Automatic Lighter Corporation (deposito n. 6.003, de 26 de novembro de 1928):

1, um dispositivo destinado a distribuir cigarros accesos, caracterizado pela combinação de um órgão de distribuição que se desloca da posição em que recebe o cigarro para a posição em que o solta, e por um dispositivo de accendimento destinado a accender o cigarro, depois da sua introdução no dispositivo de distribuição e antes que seja solto por este;

2, varios meios de execução que se podem empregar em conjuncto ou separadamente: a) meios destinados a deslocar o cigarro no sentido axial para apoiá-lo no órgão de accendimento; b) órgãos accionados pelo órgão de distribuição destinados a estabelecer a corrente electrica no dispositivo de accendimento enquanto que este se desloca de sua posição normal para a sua posição de distribuição; c) meios destinados a produzir uma aspiração através o cigarro durante o accendimento, que são accionados preferivelmente, pelo órgão de distribuição que pôde ter uma valvula destinada a regular a aspiração;

3, um modo de construcção, no qual os cigarros são dispostos horizontalmente em um estojo, uns sobre os outros em fila vertical, cujo dispositivo de distribuição que fica situado na parte inferior do estojo tem a forma semicylindrica e que pôde girar de modo que pegue o cigarro inferior do conjuncto, o separe dos demais cigarros e o deixe em um supporte apropriado; e cujo dispositivo de accendimento e de aspiração funciona enquanto o cigarro se encontra no órgão de distribuição, cigarro este que se move, preferivelmente, pelo movimento deste órgão, enquanto que se desloca de sua posição normal para a posição de distribuição;

4, uma variante de construcção do dispositivo como reivindicado em 3, na qual o elemento de accendimento electrico é collocado em um extremo do órgão de distribuição, durante cujo deslocamento um contacto que gira estabelece a corrente; e na qual possue, preferivelmente, o dispositivo de aspiração na outra extremidade do órgão de distribuição, e pôde deslocar-se no sentido axial do cigarro, que apoia ao mesmo tempo a sua outra extremidade no elemento de accendimento, movimento este que

se produz por meio de uma guia que se move quando se effectua a rotação do órgão de distribuição;

5, uma variante de construcção na qual o órgão de distribuição volta automaticamente para a sua posição normal, pela acção de uma mola;

6, um modo de construcção na qual se colloca por debaixo do órgão de distribuição um cinzeiro de supporte para o cigarro, cinzeiro este que é de preferencia amovivel.

Pontos característicos da invenção de «uma geladeira, em aluminio, para agua e refrescos», para que pediu patente de modo de utilidade a Pignatari Matarazzo (deposito n. 6.004, de 23 de novembro de 1928):

Um novo modelo de geladeira, em aluminio, para agua e refrescos, consistindo, essencialmente, em um recipiente cylindrico exterior de parede dupla, entre as quaes existe um material isolante do calor, montado sobre pés, provido de uma tampa, tambem isolante, com uma alça e um officio, este com fecho de rosca, e de uma torneira, na sua parte inferior, a qual pode ser adaptada directamente a um filtro, e outro vaso menor, suspenso centralmente no maior, destinado a receber o gelo, particularmente, um pedaço de gelo «Standard», tudo como se acha substancialmente indicado no desenho anexo, podendo variar as dimensões de accordo com as conveniencias.

Pontos característicos da invenção de «uma geladeira, em aluminio, para agua, refrescos, carnes e viveres em geral», para que pediu patente de modo de utilidade Pignatari e Matarazzo (deposito n. 6.005, de 26 de novembro de 1928):

Um novo modelo de geladeira, em aluminio, para agua, refrescos, carnes e viveres em geral, consistindo, essencialmente, em um recipiente com a forma cylindrica ligeiramente conica na parte superior, de parede dupla, entre as quaes existe um material isolante do calor, provido, na sua parte inferior, de uma torneira com quatro pratos externos na parte superior, que se fecham por meio de tampas, tambem isolantes, e outro vaso menor, suspenso centralmente no maior, destinado a receber o gelo, particularmente um pedaço de gelo «Standard», existindo ainda, na parte superior deste vaso interno, dois pratos maiores, e uma tampa, com alça, tambem isolante, tudo como se acha substancialmente indicado no desenho anexo, podendo variar as dimensões de accordo com as conveniencias.

Pontos característicos da invenção de: «uma geladeira, em aluminio, para agua, refrescos e productos alimenticios, para que pediu patente de modelo de utilidade a Pignatari e Matarazzo (deposito n. 6.003, de 26 de novembro de 1928):

Um novo modelo de geladeira, em aluminio, para agua, refrescos e productos alimenticios, consistindo essencialmente, em um recipiente exterior com a forma de um pequeno barril, de parede dupla, entre as quaes existe um material isolante do calor, provido de uma tampa, tambem isolante, com uma alça e um officio, este com fecho de rosca, e de uma torneira, na sua parte inferior, e outro vaso menor, suspenso centralmente no maior, destinado a receber o gelo, particularmente, um pedaço de gelo «Standard», existindo, ainda, na parte su-

perior deste vaso interior, dois pratos, com tampa provida de uma alça, destinados para deposito de manteiga e outros productos alimenticios, tudo como se acha substancialmente indicado no desenho anexo, podendo variar as dimensões de accordo com as conveniencias.

Pontos característicos da invenção de «uma prensa para marcar a tinta barricas, taboas e semelhantes», para a qual pediu privilegio Carlos Schmidlin & Comp., (deposito n. 6.007, de 26 de novembro de 1928):

1, uma prensa para marcar a tinta barricas, taboas e semelhantes, accionada por força motriz, na qual um disco marcador está montado em um eixo rotativo, provido de uma engrenagem, acima da qual está disposto um parafuso sem fim, que revolve continuamente, accionado por uma polia, ligada por correia a um motor conveniente, sendo o dito parafuso sem fim e polia montados em um eixo que revolve em mancaes providos em uma alavanca bifurcada, articulada na armação da prensa e podendo ser abaixada, para que o parafuso sem fim coopere com a engrenagem, fazendo revolver o disco, por meio de um varão vertical, encaixado no extremo de um dos braços da alavanca e articulado pelo extremo inferior em uma barra provida de pedal; sendo provido, sob o disco marcador, um rolo montado em uma barra horizontal, ajustavel verticalmente, rolo esse sobre o qual assenta a barrica ou taboa que se vai marcar, sendo assim provida a pressão necessaria para a marcação; sendo o dito disco marcador posto em movimento, calcando-se o dito pedal e deixando de revolver, soltando-se o pedal; sendo o dito disco e rolo montados amovivelmente e podendo, bem como a prensa, variar em dimensões; tudo substancialmente como aqui descripto;

2, a prensa para marcar a tinta barricas, taboas e semelhantes, substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho anexo;

3, como artigo de manufatura, as prensas para marcar a tinta barricas, taboas e semelhantes, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

Pontos característicos da invenção de «máquina para encerrar soalhos», para que pediu privilegio The Floorola Corporation (deposito n. 6.008, de 23 de novembro de 1928):

1, a combinação de um cepo de escova a que se prendem as respectivas cerdas e dotado de uma abertura central, com um vaso para distribuir a cera, montado na citada abertura e tendo orificios de escapamento dispostos, na sua periphéria, em direcção transversal á direcção das cerdas, sendo por estes orificios que o conteúdo vaso se descarrega, pelos laços, nas mesmas cerdas;

2, a combinação do cepo de escova com cerdas de le projectadas e tendo uma abertura, com:—o vaso ajustado nesta abertura e dotado de orificios de escapamento dispostos, na sua periphéria, em direcção transversal á das cerdas, de modo a descarregar lateralmente sobre as cerdas a cera que tem de ser applicada por ella á superficie a tratar;

3, a combinação do cepo de escova de onde se projectam os elementos destinados a applicar o polimento, e tendo uma abertura central, com:—o vaso fornecedor da cera, montado nesta abertura, tendo este vaso uma parte saliente em que se encontra uma abertura de escapamento, a qual se dispõe

m direcção transversal á direcção da posição normal dos elementos que applicam o polimento;

4, a combinação de um cepo de escova, sustentando as respectivas cerdas, e dotado de tres aberturas,—com:—o vaso fornecedor de cera, montado nesta abertura da qual se salienta, e em que na parte do vaso que se salienta da abertura ha uma abertura periphérica de escapeamento, disposto em direcção transversal á direcção normal das cerdas;

5, a combinação de um cepo de escova rotativo e dotado de uma abertura, e dos elementos polidores que se projectam deste cepo em direcção quasi parallelamente ao eixo de rotação do mesmo cepo,—com:—o vaso distribuidor da cera montado na abertura, tendo este vaso um orificio de descarga na posição precisa para descarregar o conteúdo sobre a parede circumdante dos elementos polidores logo que se dê a rotação do cepo e do vaso;

6, a combinação de uma escova de polimento que sustenta os respectivos elementos polidores, com: o vaso distribuidor da cera, sustentado pela propria escova, tendo este vaso uma abertura de escapeamento, que nelle se dispõe em direcção transversal á direcção da posição normal dos mesmos elementos polidores, apta para descarregar o conteúdo do vaso sobre os já citados elementos polidores;

7, a combinação do cepo de escova dotado de abertura, e dos elementos polidores que se projectam da superficie do mesmo cepo e se dispõem á volta da extremidade aberta de modo a formarem uma parede, com: o vaso distribuidor da cera austado na mesma abertura, tendo este vaso os orificios de descarga quasi no bordo exterior, assim de por elles se descarregar o conteúdo do mesmo vaso sobre a parede circumdante formada pelos mencionados elementos polidores ou encerradores.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos no fabrico de calçados», para que pediu privilegio Campo Shoe Machinery Corporation (deposito n. 6.003, de 23 de novembro de 1928):

1, um processo para fabricar calçado que comprehende as phases seguintes: ligar a sola ao lado inferior do sapato por meio de um adhesivo; sujeitar em um molde o sapato com a sua sola; collocar o molde cheio em um deposito até secagem completa do adhesivo, mas continuando a encher outros moldes, e removendo concomitantemente sapatos dos moldes que tenham estado em deposito durante tempo sufficiente para a secagem do adhesivo.

2, o processo de fabricar calçado segundo o ponto 1, também caracterizado em que no deposito os moldes estão dispostos em um transportador movel.

3, o processo de fabricar calçado segundo os pontos 1 e 2, também caracterizado em que os moldes cheios, durante em que estão no transportador, são movidos de um posto de enchimento para um posto de esvaziamento.

4, o processo de fabricar calçado segundo os pontos 1 ou 2, também caracterizado em que o transportador movel é um cavalete com rodas de rotação.

5, appaellho para execução do processo segundo qualquer dos pontos precedentes, também caracterizado pela inserção de uma almofada de suporte do arco do pé, inserida entre a palmilha e a sola antes de serem unidas.

6, um appaellho para execução do processo segundo qualquer dos pontos precedentes que comprehende um molde p. r. f. a. l.

provido de meios para sujeitar nelle um sapato e para applicar pressão ao lado inferior do sapato, e meios para segurar temporariamente o molde no suporte.

7, um appaellho segundo o ponto 6, também caracterizado em que os meios seguradores comprehendem elementos de guia cooperativos no suporte e no molde respectivamente, por cujo meio o molde pôde correr livremente para posição operativa e para fora de posição operativa no suporte.

8, appaellho segundo o ponto 6 ou 7, também caracterizado em que os meios seguradores do molde comprehendem elementos de retenção pendentes no suporte, e abas no molde capazes de serem postas em contacto com o lado inferior dos ditos elementos pendentes.

9, appaellho segundo qualquer dos pontos precedentes 6 a 8 inclusive, também caracterizado pela provisão de meios em que é depositado um numero de moldes independentes portateis e carregados durante a secagem do adhesivo.

10, appaellho segundo qualquer dos pontos precedentes 6 a 8 inclusive, também caracterizado pela provisão de um suporte fixo e meios de segurar um molde em um posto de carga e em um posto de descarregar respectivamente, e em que os meios para depositar comprehendem um transportador movel para transportar moldes de um dos ditos postos para o outro.

11, appaellho segundo o ponto 10, também caracterizado em que os meios transportadores consistem em appaellho com rodas de rotação, e bastante forte para suportar o numero desejado de moldes carregados.

12, appaellho segundo qualquer dos pontos 6 a 11, também caracterizado em que os meios de sujeição do sapato providos no molde comprehendem uma almofada expansivel que tem um tubo de admissão, e pela provisão de meios cooperaveis com o dito tubo, quando o molde é collocado em posição operativa no suporte, para introduzir fluido de pressão pelo dito tubo para expandir a almofada.

13, appaellho segundo o ponto 12, também caracterizado em que os meios para introduzir os fluidos são fixos em relação ao suporte de molde, e tem um alvado para receber um bico no extremo do tubo de admissão de ar do molde, quando o molde é corrido para a posição operativa.

14, appaellho segundo os pontos 12 e 13, também caracterizado pela provisão de meios para escape do fluido de pressão da almofada expansivel.

15, appaellho segundo qualquer dos pontos 12 a 14 inclusive, também caracterizado pela provisão de meios para coastranzer a parte da almofada que supporta a sola a adaptar-se substancialmente ao contorno longitudinal da face inferior da forma do sapato.

16, appaellho segundo o ponto 15, também caracterizado em que os ditos meios constritores comprehendem uma parte que fornece um suporte rigidado para a sede do tacão na face inferior da sola.

17, appaellho segundo o ponto 17, também caracterizado em que o suporte da sede do tacão é ajustavel.

18, appaellho segundo o ponto 12, também caracterizado em que a almofada expansivel comprehende um sacco impermeavel a ar, e lhas de materia flexivel em contacto com as faces superior e inferior do sacco e um atacador que une as partes marginaes das ditas lhas flexiveis.

19, calçado feito pelo processo e pelo appaellho reivindicados em qualquer dos pontos precedentes e que tem palmilha e sola, caracterizado em que a palmilha e sola está ligadas permanentemente uma a

outra somente por um adhesivo, e em que é provida uma almofada de suporte do arco do pé, inserida entre a palmilha e a sola.

Pontos característicos da invenção de «novo tipo de appaellho para torrefacção de café e productos similares», para que pediu privilegio Salva for Aldifacio Battaglia (deposito n. 6.010, de 23 de novembro de 1928):

1, novo tipo de appaellho para a torrefacção de café e productos analogos, constituido de um recipiente cylindrico para conter o café com os fundos preferivelmente esphericos ou similares, destinado a girar em volta ao proprio eixo por cima de um fogão adanto; sendo o appaellho caracterizado pelo facto que o mesmo recipiente sobe toda a superficie periferica exposta ao fogo durante a rotação do mesmo recipiente, e é circumdada de uma camisa distancia a das suas paredes e eventualmente perfurada formando ao redor da mesma uma intercapedine de ar, de modo a impedir a volatilização dos principios activos do café;

2, novo tipo de appaellho para a torrefacção de café e productos analogos, segundo a reivindicção 1, caracterizado pelo facto de ser um dos eixos de rotação do recipiente que contém o café, constituido de um pequeno tubo que se eleva do recipiente mesmo e que com a base de sustento forma uma camara fechada dentro da qual se introduz o bulbo de um thermometro que forma parte do appaellho.

SECÇÃO DE MARÇAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Magalhães & Souza, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 12.838, de 23 de novembro de 1928):

Consiste em um rectangulo ao centro do qual lê-se o nome característico «Sabão Urañi».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sabão e demais productos de sua industria incluídos na classe 46.

Descrição da marca para que pediram registro Euzébio de Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.839, de 23 de novembro de 1928):

Consiste no nome característico «Fabrica de Perfumarias «Kissel», em 22 aspas».

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir as perfumarias de sua industria e commercio incluídas na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro A. Rist, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 12.840, de 26 de novembro de 1928):

Consiste em um rotulo guarnecido de filetes dourados tendo ao centro a sua marca geral já registrada e lendo-se na parte superior: «Vinho Sul-Riograndense» e na inferior o nome característico — «Porto Alegre» — «Typo Porto», seguindo-se logo abaixo os dizeres: — «Permitido pela J. de F. de Generos Alimentícios — Analyse do Laboratorio Bromatologico n. 1.735 — A. Rist — Engarrafador e Exportador — Sete de Setembro n. 77 — Telephone — Norte — 7.455» Atravessa o rotulo uma faixa com as cores verde, encarnado e amarella, que servirá para distinguir todos os rotulos dos vinhos de seu commercio.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, exceptuando a faixa que será usada sempre nas mesmas cores. Compreendida na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Empresa Distribuidora Cinematographica, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 12.841, de 26 de novembro de 1928):

Consiste na representação de uma rodentada tendo ao centro as letras: «E. D. C.».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir films cinematographicos de seu commercio, incluídos na classe 50, letra j; e será usada em notas, facturas, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediram registro Silva & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 22.842, de 26 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um escudo de fantasia tendo ao centro um monogramma formado pelas letras C. T. Ao alto em meio circulo as palavras caracteristicas «Creme Tupan» e a seguir em uma fita com a inscripção — O Predilecto. Por baixo do escudo lê-se Marca Registrada e mais abaixo: Fabrica de Lactinios Silva & Comp., Barra do Pirahy—Estado do Rio. Todo este conjunto está collocado dentro de um quadrilatero com os cantos de fantasia.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir creme, queijos e manteiga do seu commercio e industria incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Atlantic Refining Company of Brasil, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 12.843, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no emblema da companhia, já registrado, collocado sobre uma faixa larga colorida, que atravessa no sentido horizontal, como se fosse uma fita, tendo acima o nome da companhia—Atlantic—e abaixo o referido emblema as palavras — «Motor Oil».

A marca que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a distinguir artigos da classe 47 e servirá para ser applicada, nos envoltorios, cartazes, folhinhas publicações de propaganda, letreiros, reclames, etc., das mercadorias importadas.

Descrição da marca para que pediu registro a Atlantica Refining Company of Brasil, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 12.844, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no emblema da Companhia Atlantic, o qual está devidamente registrado ao centro, tendo abaixo, a palavra de fantasia «Chevroline», entre aspas, abaixo da qual veem os seguintes dizeres—«Manufactured By—The Atlantic Refining Company—Philadelphia—Pittsburgh».

Em cima do emblema referido, a declaração—«Oleo especial para Chevolet».

A marca que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a distinguir artigos da classe 47 e servirá para ser applicada, nos envoltorios, cartazes, folhinhas, publicações de propaganda, letreiros, reclames, etc., das mercadorias importadas.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito nu-

mero 12.845, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rotulo em papel lustroso de fundo amarello, guarnecido por filêtes duplos de linzas pretas. No alto entre nuvens e sobre um circulo, se lê a inscripção—«Tayupira»—e em typos vermelhos e grandes, a firma Silva Araujo; sobre uma tabella escura, as palavras—«Poderoso Depurativo»—e em seguida os dizeres—«Extrahido de Plantas Indigenas Brasileiras».—Em typos vermelhos a indicação das diferentes molestias em que é applicado este medicamento e os bons resultados por elle obtidos; a doze para adultos e, creanças, terminando com os dizeres—«Deposito—Rua 1º de Março ns. 9 a 13—Rio de Janeiro», vendo-se no centro o timbre vermelho dos supplicantes, sua marca geral, registrada sob o numero 19.867 em 22 de outubro de 1928.

A marca será applicada em papel e tintas de toda e qualquer cor no producto—«Tayupira»—do seu fabrico e commercio, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes, os seus direitos de propriedade.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.846, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco lustroso, tendo em forma rectangular, uma moldura formada por quatro linhas irregulares sobrepostas, «art nouveau», e no seu interior, a inscripção: «Glycosurina», em seguida e logo após, o nome «Silva Araujo», os seguintes dizeres: «Anti-Diabético — Apperitivo — Tónico — Extracto fluido composto — (Preparado pelo processo da Pharmacopéa Americana). Modo de usar e outras pequenas noticias sobre o augmento da dóze sem maior inconveniente; terminando com os seguintes dizeres: «Silva Araujo & Comp. — Rua Primeiro de Março ns. 9 a 13 — Rio de Janeiro».

A marca será applicada em papel e tintas de toda e qualquer cor, no producto acima mencionado, afim de distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.847, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rotulo estreito, em sentido vertical, margeado por dous traços verdes, curvilineo na parte superior. No alto, entre linhas de traços de arabescos, lê-se a palavra «Lycetol», curvel neamen'e o nome «Silva Araujo» e em linha recta: «Granulado effervescente». Em seguida a qualidade do medicamento no rheumatismo, diathese urica, arcias, etc. e a indicação da dóze diaria, sujeita a augmento sem inconveniente para o organismo em geral. A venda em todas as pharmacias e drogarias. No centro o timbre ou medalha com o monogramma dos supplicantes, tendo lateralmente: á esquerda a indicação do deposito e á direita a da fabrica, seguindo-se em baixo as palavras Silva Araujo & Comp. — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada em vidros contendo o dito producto afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e Classe fabrico. 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo &

Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.848, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte:

Um pequeno rotulo em forma de escudo, com a parte superior em polygono de tres faces com o fundo negro e margeado por um filete largo vermelho. No seu interior no alto em uma facha branca com pontas de arabesco, lê-se a inscripção: «Rhei» e logo abaixo em typos brancos, as palavras: «Licor dos Ingлезes» e sobre uma tabella branca, os dizeres em typos vermelhos: «Elixir de Rhuibarbo de Silva Araujo». Laxat vo Estomachico e Excitante. Em seguida a indicação da dose applicada para adultos e creanças, o nome da firma, rua, numero e localidade.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada em vidros acondicionando o dito producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.849, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rotulo estreito de formato oblongo, guarnecido por um largo filete dourado entre vermelho e preto. No alto e para a direita em uma facha preta, lê-se em typos grandes e brancos, a inscripção: «Vermicida Silva Araujo» — em outra facha dourada com zig-zags brancos, os dizeres em typos pretos microscopicos: «Inoffensivo e de effacia real — Aprovado pela Inspectoria Geral de Hygiene» — e finalmente em outra facha vermelha, a indicação em typos brancos: «Pharmacia e Drogaria — Rua Primeiro de Março ns. 9 a 13 — Rio de Janeiro» —. A esquerda em um rectangulo de fundo dourado e branco, a marca geral dos supplicantes, registrada sob o n. 19.867 em 22 de outubro de 1923 nesta repartição e consistente em um rotulo de forma circular, recortado ou não nas extremidades, semelhante a um laço ou timbre, de cor vermelha, no centro do qual se acham entrelaçadas as iniciaes S. A. em forma de monogramma, tendo por baixo deste uma data — 1894, sobre fundo preto e typos vermelhos, acompanhando a circumferencia do circulo, em fundo preto, os dizeres em cor vermelha: «Silva Araujo & Comp. — Rio de Janeiro».

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões será applicada em vidros, acondicionando o dito producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade commercio e fabrico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.850, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma rectangular e fundo amarello queimado formado por pequenas e simultaneas-rozetas e bordaduras, tendo entre ellas em typos brancos as iniciaes S. A. entrelaçadas, monogramma dos supplicantes, collocado no centro do rotulo e guarnecido ahi por um menor rectangulo formado por duas linhas finas e quasi unidas. No seu interior lê-se o seguinte: «Fabrica a vapor de productos chimicos e pharmaceutics — Pilulas de Evonymina — Do pharmaceutico Silva Araujo». Lateralmente: e repetido em duplicata vê-se o timbre do monogramma dos supplicantes, e tambem

dividido — a dose usada, a indicação da pharmacia e drogaria e bem assim a palavra: «Rio de Janeiro» e localidade do laboratório a vapor. Paralelamente vê-se no rotulo duas divisões superiores, feitas por linhas finas, com os dizeres seguintes: «Laxativas e contra a constipação do ventre e affecções do fígado — Silva Araujo & Comp.

E' esta marca applicada como envoltorio nas caixinhas contendo as mencionadas pilulas e simplesmente o pequeno rotulo central descrito no tampo das mesmas caixinhas, podendo ser usada em toda e qualquer cor para garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp.: destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.851 de 26 de dezembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular e fundo de cor verde, todo ornamentado de bordaduras e de arabescos. No alto entre linhas pretas, finas e paralelas, lê-se «Phosphatos de Quinine Strychnine e Ferro — Silva Araujo & Comp.». O centro do rotulo é compoço por outro rectangulo menor de linhas finas, com os seguintes dizeres «Fabrica a vapor de productos chimicos e pharmaceuticos — Pilulas de Easton do Pharmaceutico Silva Araujo». A palavra «Easton» é em typos brancos sobre um quadro de fundo preto. Lateralmente vê-se em duplicata o timbre ou melha com o monogramma dos supplicantes, tendo-se a parte esquerda o se unto «Dose duas e tres por dia» e a indicação «Pharmacia e Drogaria — Rua Primeiro de Março ns. 9 e 13» e na direita: «Rio de Janeiro», a rua e numero do laboratorio a vapor na Estação do Rocha.

A referida marca é usada em toda e qualquer cor e servirá para distinguir o transcripto medicamento da preparação da supplicante. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.852, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular e fundo cor de rosa, todo ornamentado de bordados e arabescos. No alto entre linhas pretas, finas e paralelas lê-se: «Purgativo e Apperitivo — Silva Araujo & Comp.». O centro do rotulo é composto por outro rectangulo menor de linhas finas, com os seguintes dizeres «Pilulas Reguladoras do Silva Araujo». Em seguida uma pequena noticia sobre o emprego dessas pilulas em typos communs e escripta sobre o monogramma «S. A.» dos supplicantes, em typos grandes e formato de letras d'agua. Lateralmente vê-se em duplicata o timbre ou medalha com o monogramma dos supplicantes, tendo-se na parte esquerda, o seguinte «Dose» uma a duas como reguladoras, tres a quatro como purgativas, Pharmacia e Drogaria, rua e numero e na direita «Rio de Janeiro—Laboratorio a vapor», rua e numero (Estação do Rocha).

A marca é usada em toda e qualquer cor e servirá para distinguir o transcripto medicamento de preparação dos supplicantes, de seu commercio e fabrico. Classe 3.

Descrição da marca que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.853, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: um rotulo em papel branco de forma rectangular, guarnecido por dous filetes pretos, um grosso e outro

fino. Todo o fundo do rotulo é chitado por finos traços de cor azul claro, lendo-se no alto em typos vermelhos a inscripção: «Dragées de Cascara Sagrada—De Silva Araujo», sendo este nome ladeado por dous timbres ou medalhas azul ferrete, com o monogramma dos supplicantes. Em seguida e em typos menores pretos, lê-se «Cada Dragea contém 0,gr.125 de Cascara Sagrada. Empregadas por todos os clinicos a Cascara Sagrada é considerada como verdadeiro especifico da constipação chronica do ventre». Uma pequena noticia sobre o modo de empregar-se este medicamento, vê-se no mesmo rotulo, terminando com os dizeres: «Deposito geral—Silva Araujo & Comp., rua 1º de Março ns. 9 a 13—Rio de Janeiro—Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

E' usada em toda e qualquer cor e servirá para distinguir o transcripto medicamento de preparação dos supplicantes. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Companhia, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 12.854, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um largo rotulo em papel branco de forma rectangular, guarnecido por tres filetes, um grosso central e dous finos. Todo o fundo do rotulo é chitado por traços finissimos.

No alto vê-se uma larga faixa systematica e sinuadamente disposta, com os dizeres: «Vinho», em typo vermelho e «Silva Araujo», em typos brancos.

A esquerda sobre um círculo ornamentado ha a marca geral dos estabelecimentos dos supplicantes, registrada em 22 de outubro de 1923, sob o n. 19.867, lendo-se mais em typos vermelhos, «Clodo Tannico Phosphatado» e em typos pretos: «Excellent reconstituinte» e ainda em typos vermelhos: «Succedaneo do oleo de fígado do Bala-lha».

Uma pequena noticia expõe a qualidade do mesmo vinho, designando as molestias para que é aconselhado e mais as doses para adultos e crianças.

Outra faixa paralela e uma pequena obliqua a esquerda atravessada, na qual lê-se: «Deposito», e na paralela — Drogaria e Pharmacia—Rua 1º de março n. 9 a 13, seguindo-se a indicação—Fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos — Rua D. Anna Nery, 376—Estação do Rocha—«Rio de Janeiro», alternadamente em typos vermelhos e pretos.

Em sentido obliquo e atravessando a noticia referida, vê-se o *fac simile* da assignatura Silva Araujo.

A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor e será applicada nas garrafas contendo o medicamento descrito, afim de bem distinguil-o e assim garantir o seu commercio e fabrico.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.855, de 23 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma rectangular, guarnecido por grossos traços pretos e uma guarnição de vinhetas, e arabescos e entrelinhas vermelhas. O rotulo anterior é atravessado paralelamente por quatro linhas vermelhas, formando assim cinco divisões. Na primeira se lê: «Fabrica a vapor — Rua D. Anna Nery n. 376—Estação do Rocha», entre dous timbres imitando lacre na cor vermelha, que é marca geral dos suppli-

cantes registrada sob o n. 19.867 em 2º de outubro de 1923. Na segunda em typos grandes e pretos a palavra: «Alcatrão». Na terceira o modo de usar o medicamento, em breve noticia. Na quarta o nome «Silva Araujo» em typos pretos e grandes. No quinto finalmente se encontram as indicações seguintes: Vêde-se em todas as pharmacias e drogarias — Deposito Silva Araujo & Comp. Rio de Janeiro—Rua 1º de Março ns. 9 a 13. Aviso. —Para distinguir este producto de todas preparações mais ou menos analogas, e afim de evitar ao consumidor toda a confusão, os nossos frascos trazem no rotulo atravessado e em manuscrito, *fac-simili*, o nome Silva Araujo em typos vermelhos.

A referida marca, que é renovação da de n. 8.444 registrada em 21 de novembro de 1912, será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada nas garrafas contendo o seu preparado «Licor de Alcatrão» afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante, os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.853, de 23 de novembro de 1928):

Silva Araujo & Comp., negociantes, brasileiros, est belecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 9 a 13, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, apresentam a marca acima colada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma rectangular e posição vertical, curveline na parte superior, guarnecido por filetes finos e pretos e um central no formato de franca. Todo o fundo do rotulo é chitado por finos traços de cor azul claro lendo-se no alto em typos vermelhos e acompanhando a forma curvelinea a inscripção: «Magnesia Fluida» — em seguida em typos pretos: «De Silva Araujo — (Solução de Bicarbonato de Magnesia)» e ainda em typos vermelhos: «Aprovada pela Inspectoria Geral de Hygiene». Em seguida e em typos menores encontra-se a indicação para uso deste medicamento, sua dose como meio apperitivo ou purgativo. Segue-se no centro a marca geral dos supplicantes, em formato de lacre vermelho e registra-se nesta repartição sob o numero 19.867 em 22 de outubro de 1923, tendo lateralmente, á esquerda, em typos vermelhos e pretos os seguintes dizeres — Pharmacia e Drogaria — Rua Primeiro de Março numeros 9 a 13 — e á esquerda — Fabrica de Productos Chimicos e Pharmaceuticos—Rua D. Anna Nery n. 376. No centro do rotulo ha em typos brancos as letras S. A. entrelaçadas e no formato de letras d'agua.

A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada nas garrafas contendo o mencionado producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.857, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma oval e fundo cor de rosa secco ou amarelado, guarnecido em grosso filéte preto e outros de linhas finas e formato de frança. O centro do dito rotulo é todo ornamentado por linhas de arabescos, contornando os varios dizeres do mesmo. Na parte superior e curvelineamente,

le-se: «Vinho Reconstituente—De—Quina. Carne e Lacto Phosphato De Cal—Preparado do Pharmaceutico—Silva Araujo». Aprovado pela Inspectoria Geral de Hygiene «Tonico—Nutritivo—Doze», nesta parte ha a indicação do seu uso para adultos e crianças. Seguindo-se timbre ou medalha com o monogramma dos supplicantes sobre o qual vê-se a firma dos supplicantes — Silva Araujo & Comp., guardado lateralmente, á esquerda pelas se uintes indicações—Pharmacia e Drogaria—Rua Primeiro de Março ns. 9 e 13; e á direita—Laboratorio a Vapor, Pharmacia, Succursal—Rua D. Anna Nery n. 376.

A referida marca, será em papel e tintas de toda e qualquer dimensão e cores e será applicada nas garrafas contendo o dito producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.858, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rótulo em papel de forma afunilada e fundo chitado na cor verde claro, guarnecido por um grosso filete verde escuro pontuado para o interior. O centro é occupado por um oval de bordaduras de arabescos e sobre elle obliquamente atravessam ontros filêtes formando uma larga facba, onde lê-se em typos vermelhos e g andes: «Vinho Tonico Depurativo». A esquerda ha os dizeres: Depurativo efficaz na syphilis, dardiros, escrophulaas, rachitismo, rheumatismo chronico. Doze: 1 calice dos de licôr duas vezes no dia. A direita, lê-se o seguinte: Cada 20 gram. contém 50 centigr. de de iodureto de calcio e 4 milligr. de arseniato de soda—Silva Araujo & Comp.—Rio de Janeiro—Laboratorio a Vapor—Rua D. Anna Nery n. 453—Pharmacia e Drogaria—Rua Primeiro de Março ns. 9 a 13.

Esta marca é applicada nos vidros ou garrafas contendo o mencionado preparado, podendo o rotulo ser usado em toda e qualquer cor. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.859, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma rectangular, guarnecido por um filete grosso, preto e as quatro extremidades curvas. O centro superior é occupado pelo timbre vermelho do monogramma dos supplicantes, ladeados pelos dizeres entre linhas de arabescos: — Marca Registrada — No alto, em linha sinuosa, lê-se: — Quina Silva Araujo — Elixir — Vinoso — Reconstituente e Febriifugo — Superior aos vinhos e xaropes de quina. Em seguida uma breve noticia sobre este preparado, a sua utilidade nas affecções febris e convalescenças fentas e o modo de applicação. Separadamente por uma linha fina e preta, o seguinte — Deposito Geral — Silva Araujo & Comp. — 9 a 13, rua Primeiro de Março — Rio de Janeiro e em todas as pharmacias e drogarias. Lateralmente acha-se escripto sobre finissimas linhas paralellas, os dizeres: — Um pequeno copo servindo de medida acompanha cada garrafinha. Cada garrafinha traz uma tira assignada para evitar falsificações e imitações o fac simile — Silva Araujo. Obliquamente e na parte inferior direita do rotulo, vê-se em tinta vermelha, ainda o fac simile dos supplicantes. E' applicado o dito rotulo nas garrafinhas contendo o licor vinoso —

Quina Silva Araujo — podendo tambem ser usado em papel e tintas de qualquer cor. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.860, de 26 de novembro de 1928):

Consiste no seguinte: um pequeno rotulo de fundo azul e forma espherica, tendo no centro o monogramma S. A. letras entrelaçadas dos supplicantes e circulando os dizeres em typos brancos: «Silva Araujo» entre duas pequenas estrelas e Rio de Janeiro abaixo do monogramma a data 1894.

A referida marca é usada em toda e qualquer cor e dimensão e servirá para distinguir os variados productos e preparados do seu negocio e fabrico, sendo adaptada nos fechos das garrafas, em outros rotulos de medicamentos e bem assim nos envoltorios e mais mistêres a elles concernentes. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Molinari & Lohmann, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.861, de 26 de novembro de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «Gon-sulpon», inscripta dentro de um losango, tendo inferiormente os seguintes dizeres complementares: Preparado antigonococcico Molinari & Lohmann — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir preparado antigonococcico, do commercio da depositante. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.862, de 26 de novembro de 1928):

Consiste 1º um quadrilátero vermelho tendo no centro um oval com margem dourada, neste oval destaca-se no fundo escuro o busto do Sr. Geraldo Dannemann, antigo chefe da firma «Dannemann & Cº»; ladeando o oval vê-se ramos de lindas flores e de cores diversas; no alto do quadrilátero tem uma faixa amarella com frisos dourados, contendo as seguintes palavras, em tinta escura, Charutos Dannemann; aos lados da mesma tem quatro medalhas douradas; na parte inferior do quadrilátero tem tres faixas azul, amarella e rosea, tendo aos lados seis medalhas douradas e arabescos tambem dourados; encerram estas faixas o seguinte: a primeira, em tinta escura, a firma «Companhia Charutos Dannemann»; a segunda e terceira em tinta vermelha, as palavras: Successora de Dannemann & Cia e Stender & Cia, e São Felix, Estado da Bahia». Este quadrilátero é margeado por frisos dourados e será collado no topo das caixas dos charutos.

2º um quadrilongo branco tendo no centro um oval com um busto igual ao já descripto no numero um, alem das flores, que ladeam o oval, vê-se duas palmeiras que elevam-se até a parte superior do mesmo: aos lados das flores, vê-se dispersas e bem dispostas, caixas diversas de charutos e maços dos mesmos; aos lados do oval descortina-se a bella paisagem de um trecho do rio Paraguassú e da cidade de S. Felix, destacando-se as fabricas dos Srs. Dannemann & Cº; sobre o rio vê-se diversas embarcações; no alto do quadrilongo tem em letras douradas, as palavras «Grandes Fabricas de Charutos»; e ao lado esquerdo, em tinta vermelha, «Grand Prix» St Louis — 1904 — Bruxellas — 1910; na parte inferior do quadrilongo tem em letras douradas o seguinte «Dannemann & Cº», S. Felix — Estado da

Bahia»; será collado na parte interna da tampa.

O numero tres é formado pela palavra — «Grishas», tendo aos lados uns arabescos; será feito por meio de chapa, á ferro, cu a fogo, frente das caixas. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.863, de 26 de novembro de 1928):

Consiste:

1º, um quadrilátero vermelho tendo no centro um oval, com margem dourada; neste oval destaca-se no fundo escuro o busto do Sr. Geraldo Dannemann, antigo chefe da firma «Dannemann & Comp.»; ladeando o oval vêem-se ramos de lindas flores e de cores diversas, no alto do quadrilátero tem uma faixa amarella com frisos dourados contendo as seguintes palavras em tinta escura: «Charutos Dannemann», aos lados da mesma tem quatro medalhas douradas, na parte inferior do quadrilátero tem tres faixas, azul, amarella rosea, tendo aos lados seis medalhas douradas e arabescos tambem dourados, encerram estas faixas o seguinte: a primeira em tinta escura, a firma Companhia de Charutos Dannemann; a segunda a terceira, em tinta vermelha, as palavras «Successora de Dannemann & Comp. e Stender & Comp., e São Felix, Estado da Bahia». Este quadrilátero é margeado por frisos dourados e será collado no topo das caixas dos charutos;

2º, um quadrilátero branco, tendo no centro um oval, com um busto igual ao já descripto no numero um, além das flores que ladeam o oval, vêem-se duas palmeiras que elevam-se até a parte superior do mesmo, ao lado das flores vêem-se dispersas e bem dispostas caixas diversas de charutos e maços dos mesmos, aos lados do oval descortina-se a bella paisagem de um trecho do rio Paraguassú e da cidade de São Felix, destacando-se as fabricas dos Srs. Dannemann & Comp., sobre o rio vêem-se diversas embarcações, no alto do quadrilongo tem em letras douradas as palavras «Grandes Fabricas de Charutos» e ao lado esquerdo, em tinta vermelha, «Grand Prix St Louis — 1904 — Bruxellas — 1910», na parte inferior do quadrilongo tem em letras douradas o seguinte «Dannemann & Comp.» — São Felix — Estado da Bahia, será collada na parte interna da tampa.

O numero tres é formado pela palavra «Roosevelt», que será feita por meio de chapa, ou a ferro, ou a fogo, na frente das caixas. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Alcista Prazeres Baptista dos Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.864 de 26 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um rectângulo tendo ao alto a palavra «Syphilis» que caracteriza a marca, e, mais abaixo, sobrepostos, os dizeres: «Alcista Prazeres Baptista dos Santos—Uba—Minas Geraes», sendo que as palavras «Uba» e «Minas Geraes» se acham separadas por um pequeno traço.

A marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Alcista Prazeres Baptista dos Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.865, de 26 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um rectângulo tendo ao alto, ligadas por um pequeno

traço de união as palavras «Calcio-creme» que caracterizam a marca, e, mais abaixo, sobrepostos, os dizeres: «Alcista Frazer's Baptist dos Santos—Uba—Minas Geraes», sendo que as palavras «Uba» e «Minas Geraes» se acham separadas por um pequeno traço.

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descrição da marca, para que pediu registro Alcista Prazeres Baptista dos Santos, destinado a artigos da classe 3 (disposto n. 12.833, de 26 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um rectângulo com o ao alto a palavra «Uy lisina» que caracteriza a marca, e, mais abaixo, sobre estes, os dizeres: «Alcista Prazeres Baptista dos Santos—Uba—Minas Geraes», sendo que as palavras «Uba» e «Minas Geraes» se acham separadas por um pequeno traço.

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 170 — SESSÃO ORDINARIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1928

Sr. ministro, Dr. Pedro Soares; Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza; Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presenças os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lira, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatório pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.318, 3.627 e 3.644, de outubro, creditos de 10:335\$ ao Theouro Nacional e de 15:000\$ às Delegacias Fiscaes em S. Paulo, Paraná, Bahia, Pernambuco e Paraíba, para despesa da sub-consignação n. 3 da verba 6^a e da sub-consignação n. 5 da mesma verba, e pagamento de 30\$300 a The Leopoldina Railway, de fornecimento de material.—Ordenou-se o registro.

N. 3.681, de 24 de outubro, pagamento de 1:446\$ a A. B. Onicotti & Comp., por fornecimentos a Escola de Aprendizes Artifices no Amazonas.—Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

Offícios:

Ns. 4.580, 4.631, 4.703 e 4.882, do Serviço de Industria Pastoral, 795 do Serviço Florestal do Brasil, n. 1.173 do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, numeros 618 e 625, da Directoria do Jardim Botânico, n. 4.722, do Serviço de Protecção aos Indios, n. 937 do Instituto Biologico de Defesa Agricola e n. 1.035 do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pagamentos de 54\$, 1:190\$350, 179\$675, 9\$650, 1:080\$, 57\$110, 200\$, 714\$, 558\$, 28\$906 e 1:500\$ a diversos, por fornecimentos, transportes, diarias e differença de vencimentos.—Ordenou-se o registro.

N. 4.638, do Serviço de Industria Pastoral, de outubro, pagamento de 6:161\$300 a Estrada de Ferro Central do Brasil, por

transportes.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 155 de 22 de agosto, redindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 11 de maio, pelo qual foi julgada illegal a concessão de meio soldo e montepio a D. Bernadina Paranhos de Meiteiros, viuva do 1^o tenente reformado do Exercito Juvenio de Souza Medeiros.—Foi proferido o seguinte despacho: «O Tribunal sempre entendeu e continua a entender que os officios reformados antes de 1906, vencendo por tabellas anteriores a desse anno, só podem levar a suas famílias as pensões de montepio e meio soldo correspondentes às tabellas das respectivas reformas, de accordo com o disposto no art. 34 da l. n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

Aquelles, porém que, embora reformados antes de 1906, passaram, por força do decreto n. 4.691, de 19 de fevereiro de 1923, a vencer pela tabella da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, é garantido pelo mesmo art. 34 desta lei o direito a deixar as pensões pela tabella de 1906.

Por esse fundamento o Tribunal manteve sua decisão.

Processos;

De pagamentos:

De 887\$903 a José Pereira, de 1:000\$ a Ignacio Luiz Pinto, de 649\$400 a Moreira Marede & Com., de 104\$700 a Antonio Pinto, de 107\$400 a Benedicto Nazareth, de 176\$500 a Odilon Chafas da Silva, de 108\$600 a Jacintho Nogueira, de 87\$300 a José Alves dos Santos, de 163\$ a Narciso Bernardo da Silva, de dividas de exercicios findos; de 22\$335 a Mayrink Veiga & Comp., por transporte de carvão para a Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1926; de 5:000\$ a Elias Miguel & Comp., de fornecimentos em 1924; de 6:602\$ a Miranda Souza & Comp., de fornecimento às Obras do Porto de Parahyba em 1921; de 1:100\$ a Paulo Emilio de Oliveira, de ajuda de custo; de 24\$ a D. Maria Candida de Oliveira, de restituição de taxa paga em 1927; de 600\$ a José Leoncio Mousinho, de ajuda de custo; de 1:300\$ a Alvaro Borges, idem, e de 182\$791 e 2:357\$800 a The Rio de Janeiro Tramway Light Power Company Limited e Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos no corrente anno.—O Tribunal mandou registrar as despesas.

De concessão de montepio a D. Amelia Sarmiento Fortes e D. Guilhermina Marianta da Silva Barcellos.—Foi julgada legal a concessão das pensões.

Aviso n. 186, de 27 de setembro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o processo relativo a entrega de 370:917\$694 ao capitão Leopoldo Campos, pagador da Policia Militar, para pagar rento de despesas com o fardamento de praças e vencimentos de officiaes aggregados da Policia Militar do Districto Federal, tudo no exercicio de 1926.—O Tribunal deixou de reconsiderar a decisão anterior, porque já agora a parcella em que devia ser classificada a despeza não tem salto que a comporte, sendo inadmissivel a sua classificação no saldo do credito global do Ministerio da Justiça.

O Sr. ministro relator Alfredo Valladão votou pela recusa do registro, não só pelo motivo indicado como tambem por substituirem os fundamentos da decisão anterior.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.399, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de outubro, pagamento de 1:770\$ a Fonseca Almeida & Companhia, por fornecimentos.—Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos ns. 1.518, 3.585, 4.199, 4.439, 4.511 e 4.607; de agosto, outubro e novembro, pagamentos de 750\$ a Mario dos Reis Barbosa e outros, de gratificações por substituições; 818\$798, 13:603\$900, 1:000\$, 1:500\$ e 14:809\$ a diversos, por fornecimentos, gratificações, subvenção e alugueis de predio.—Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.682 e 5.118, pagamentos de 590\$ e 432:683\$680 a Borlido Maia & Comp., de fornecimentos de diversos artigos e a Belmiro Rodrigues & Comp., por fornecimentos de carvão.—Registrou-se.

Officio n. 94, do 1^o representante do Ministerio Publico, relativo aos contractos celebrados pelo Ministerio da Marinha com os Drs. Manoel Francisco Gonçalves e Antonio Emerenciano China, para prestação de serviços profissionais.—Recusou-se registro aos contractos, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.814, de outubro, com o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Fonseca, Almeida & Comp. e outros, para fornecimento de machinas, talhas, etc.—Registrou-se.

Ns. 2.683, 2.792, 2.714 e 2.820, de outubro, pagamentos de 202\$050 a Ferraz & Comp. Ltda., 1:551\$ a D. R. Moura & Comp., 88:335\$ a S. A. Marvin, 311\$ A. A. Placido Marques & Comp. e 775\$ a White Martins S. A., por fornecimentos.

Ns. 2.678, 2.703, 2.707, 2.733, 2.746, 2.748 e 2.863, de outubro e novembro, pagamentos de 189:056\$660 a The Amazon River Steam Navigation Company-1911-Limited, 600\$ a Cardinale & Comp., 152\$750 a Rocha Couto & Comp., 18:858\$ a Wilimann, Xavier & Comp., 459\$500 a Ribeiro Costa & Comp., 5:600\$ a Mayrink Veiga & Comp. e 3:690\$ a D. Dora Maresca, de subvenção, fornecimentos e alugueis de predio.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.612, de outubro, pagamento de 104\$700 a Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes e ns. 3.136 e 3.791, de 8 de agosto e 30 de outubro, relativos ao pagamento de 1:448\$ a A. Placido Marques & Comp., por fornecimentos.

Offícios:

Ns. 4.522, 4.702, 4.812 e 4.861, do Serviço de Industria Pastoral, 1.752, do Serviço do algodão, 1.037, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 2.471, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, 1.174, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, 541, do Observatorio Nacional, n. 443, do Serviço de Informações, n. 4.676 do Serviço de Povoamento, e n. 3.378 da Directoria Geral de Estatistica, pagamentos de 732\$500, 677\$900, 5:000\$, como adeantamento, 60\$ 1:903\$900, 55\$617, 43\$500, 70\$502, 2:500\$, como adeantamento, 860\$, 220\$ e 15:000\$, como adeantamento, por fornecimentos, serviços prestados, auxilios, transportes e para despesas no 4^o trimestre.

O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

N. 313, da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios de 23 de outubro, pagamento de 140\$ a Fred. Figners por forne-

elemento. — Recusou-se registro á despesa de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 1:427\$184 a José Soares, de 278\$300 a D. Cypriana Marins de Souza, de 1:200\$ a D. Maria Alves Le, de 928\$500 a Alfredo Salomão, de 109\$500 a Antonio Gonçalves, de 88\$350 a Alvaro Alves de Freitas, de 233\$933 a Justino Barros de Oliveira, de 1:180\$ a José da Rocha Teixeira, de 88\$360 a José Raymundo, de 1:140\$ a Mario de Souza Dantas, de 7\$800 a Aristides Nunes Netto, de dividas de exercicios findos ;

De pagamento de 36:615\$052 ao capitão de coverta reformado Oscar Henrique Ferreira, de differença de vencimentos de agosto de 1911 a dezembro de 1925 ; de 1:800\$ a a Francisco Corrêa Marques, de gratificação em 1925, de 1:034\$720 a Souza Campos & Comp., de fornecimentos ás obras do Porto da Parahyba em 1922, de 40:140\$ a Feliciano Silva, de fornecimentos ás forças legaes em Matto Grosso em 1925, de réis 1:287\$096 ao major reformado Francisco Pompeu de Barros, de gratificação em 1924 ; de 619\$636 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro ; de 40\$ a Fausto de Avelar Botto de Barros, de 22\$833 a Antonio Pinto dos Santos, de 1:824\$280 a Antonio de Padua da Rocha Vianna, de 8:690\$ a Companhia Locativa e Constructora, de 13:750\$ a Valentim F. Bouças, de fornecimentos, ajudas de custo, e serviços prestados no corrente anno ;

De distribuição dos creditos de 1:500\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de pensões a D. Maria de Carvalho de Azevedo Sá, e de 126:795\$150 a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para despesas da verba 22.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição dos preditos, feita a devida annullação.

De concessão de montepio a D. Thereza Estevão de Lemos e D. Alexandrina Praxedes de Lemos. — Julgou-se legal a concessão das pessoas.

De distribuição do credito de 4:000\$ a Alfandega do Rio de Janeiro para despesas da verba 10, n. IX, da parte material do vigente organogramma. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra :

Officio n. 1.434, da Fabrica de Carluchos e Artefatos de Guerra, de 23 de outubro, pagamento de 71\$600, a Oscar Taves & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos ns. 4.523, 4.641 e 4.697, de outubro e novembro, credito de 10:000\$ a Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento de subvencão ao Hospital de Santa Izabel, e pagamentos de 5:000\$ a Maternidade de Maceió, de subvencão, e de 2:363\$144 a varios funcionarios, de differença de vencimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 4.683, 5.010 e 5.033, de outubro e novembro, pagamentos de 47\$338 a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos, de 1:879\$131 a Caixa de Economias da Base de Defes, Minada, de sobras do 3.º trimestre, e distribuição do credito de 20:000\$ a Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 22. — Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 2.445, 2.701, 2.713, 2.715, 2.733, 2.742, 2.751, 2.768, 2.796 e 2.861, de outubro e novembro, pagamentos de 23:500\$ a Antonio Land e sua mulher, pela aquisição de um terreno, de 490\$, 720\$ e 963\$930 a A.

Placido Marques & Comp. e outros, de 1:182\$380, 199\$330, 2:316\$, 498\$, a diversos, 9:01\$ a J. G. Pereira & Comp. e 172\$ a Fred. Figner, por fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 2.725 e 2.731, de outubro, distribuição do credito de 410\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para pagamento de diarias a Felisberto Dayrel Junior, e adiantamento de 3:000\$ ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos José Mattoso de Castro Silva, para despesas no 4.º trimestre.

O Tribunal ordenou o registro das despesas, do adiantamento e da distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barros Lima :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos ns. 1.467, de 25 de maio, e 3.887 de 1.º de novembro, sobre a distribuição do credito de 9:723\$ a Delegacia Fiscal no Maranhão, para despesa da verba 13, e de 730\$ ao Thesouro Nacional por conta da sub-consignação n. 1 da verba 23. — Registrou-se.

Offícios :

Ns. 4.385 e 4.721 do Serviço de Povoamento, n. 1.176 do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, n. 821 do Serviço Florestal do Brasil, n. 755 do Museu Nacional, n. 725 da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, ns. 4.641 e 4.776 do Serviço de Industria Pastoral, n. 525 do Observatorio Nacional, n. 2.448 do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, e n. 858 da Estação Geral de Experimentação de Campos, de outubro e novembro, pagamentos de 633\$764 a Gildino de Faria, 5:200\$ a Standard Oil Company of Brasil, 239\$ a R. Monteiro Junqueiro, 750\$ ao agronomo Paulo Ferreira de Souza, 440\$ a dois credores, 1:722\$ a David, Land & Comp., 10\$ a R. Veiga & Comp., 2:654\$259, 5:984\$, 9\$300 e 126\$, a diversos por fornecimentos, transportes, diarias e differença de vencimentos.

Ordenou-se o registro das referidas despesas.

N. 747 da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, de 31 de outubro, pagamento de 593\$ ao professor Lindolpho Xavier, de vencimentos por substituição de um professor. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 109\$800 a Joaquim de Moura, 10:000\$ a Santa Casa da Feita de Santa Anna na Bahia, de 995\$231 a Octavio Mascarenhas Telles de Freitas, de 173\$500 a A.themio dos Santos Vidal, de 90\$ a Antonio Felizardo, de 953\$ a Waldemar Knorr Sayão Lobato, de 102\$900 a Manoel do Carmo, de 103\$800 a Ignacio Francisco, de 357\$093 a Eugenio dos Santos Range, de dividas de exercicios findos ; de 3.350\$ a Jallid & Irmãos, por fornecimentos á Hottilha do Ladarito em Matto Grosso, em 1924 ; de 4:000\$ a Manoel Soares & Irmão, por fornecimentos ás forças que operaram em Matto Grosso em 1924 ; de 3:163\$333 ao capitão-tenente reformado João Antonio Bappa, de differença de vencimentos de 1922 a 1926 ; de 700\$ a Gentil Lins, de fornecimentos á Inspectoria Federal de Obras Contr. as Seccas em 1925 ; de 2:004\$ ao 2.º tenente Floriano Pimentel de Mello, de gratificação de maio a dezembro de 1925.

De pagamento de 1:600\$ a Thomaz Cintra Pinto Nogueira e 400\$ a Dilermando Duarte Cox, de ajudas de custo, de 150\$ a Horario Motta da Silva, e 750\$ a Almerindo Martins de Castro, de vencimentos e gratificação ; de 7:613\$290 a Comissão Recu-

ladora de Transportes de Abastecimento do Estado de São Paulo, como restituição de direitos de importação ; de 4:920\$ a Souza Bristista & Comp., por fornecimento á Directoria do Patrimonio, e de 16:500\$ a Valentim F. Bouças, por serviços prestados a varias Alfandegas no corrente anno ; e distribuição do credito de 8:679\$960 a Delegacia Fiscal no Ceará, para despesas da verba 18.º «Obras».

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição do credito.

De pagamento de 600\$ a David Magalhães Farias, como credito á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento de ajuda de custo. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 531, de 24 de outubro, pagamento de 500\$, a D. Lydia Bonifacia de Castro Veiga, de auxilio para despesas de funeral de seu marido major reformado Emmanuel Fernando da Silva Veiga. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 4.703, de novembro, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 43:23\$700 para pagamento de auxilio concedido pelo art. 1.º do dec.º n. 5.439, de 9 de julho, aberto pelo decreto n. 18.445, de 29 de outubro.

Ns. 983, 4.633 e 4.639, de outubro e novembro, pagamentos de 6:741\$550 a diversos, por fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia ; de 15:000\$ ao Hospital de Caridade e Macelô, de subvencão, e de 200\$ a José Lopes de Castro, por serviços extraordinarios.

Foi ordenado o registro das despesas e da distribuição do credito.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 4.707, 4.012 e 5.161, de outubro e novembro, pagamentos de 40\$ a Luiz Ferrando & Comp., de 1:515\$75 a Caixa de Economias do C. T. «Parahyba», e de 7:600\$ a Valentim F. Bouças, por fornecimentos e sobras de mantimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos ns. 2.710, 2.855, 2.729, 2.857, 2.699, 2:717, 2.740, 2.753, 2.781 e 2.808, de outubro e novembro, pagamentos de réis 348\$800 a A. Placido Marques & Comp., 758\$400 a Fonseca Almeida & Comp., e outros, 6:145\$001 a Lepri & Companhia, 313\$300 a D. F. de Azevedo e outros, 14:476\$065 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de 160\$, 105\$ e 128\$ a diversos, de 4:024\$300 a Francisco Leal & Comp., e outra firma e de 4:560\$ a Ribeiro, Costa & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 3.748, de 27 de outubro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o de n. 2.674, de 21 de agosto, pelo qual foi recusado o registro á despesa de 600\$ para pagamento de diarias ao professor do Curso Complementar do Patronato Agrícola anexo ao Posto Federal em Pinheiro, Amury Rodrigues Vidigal. — Mantida a decisão do Tribunal por subsistir o seu fundamento.

Offícios ns. 841, do Serviço Florestal do Brasil, ns. 4.581, 4.698, 4.700 e 4.706, do Serviço de Industria Pastoral, 1.040, da Escola Superior de Agricultura, n. 4.720, do Serviço de Povoamento ; ns. 42.563 e 42.591 da Directoria de Meteorologia, n. 911 do Serviço de Informaçoes, ns. 726 e 757 do Museu Nacional, n. 2.447, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e n. 558 do Observatorio Nacional, de outubro e no-

vembro, pagamentos de 432\$641, 1:600\$, 44\$, 670\$, 580\$, 11:490\$, 633\$764, 9:350\$ e 325.00, como credito á Dele.acia Fiscal no Pará, 3:000\$ como adiantamento, 1:000\$, 1:180\$, 150.471 e 70\$ a diversos, por fornecimentos, serviços prestados, a.u. a de custo e para despesas no 4º trimestre. — Foi ordenado o registro das despesas de que se trata.

Officio n. 829 do Serviço Florestal de 22 de outubro, pagamento de 180\$ a Meister Irmãos, por fornecimento de tres reflectores. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De pagamento de 470\$ a José Ferreira, de 109.900\$ a Gabriel Francisco dos Santos, de 120\$ ao Dr. Gilberto José Fontes Peixoto, de 319.854 a H. raci de Brito, de 49\$8025 ao Dr. Edmund de M. ran. a Jordão, de 171\$612 a D. Albertina. Mel o Campb. l, de 109\$000 a Car os B. oventura, de 103\$800 a Av. lino Ferreira da Silva, de 107\$100 a Antonio José dos Passos, de 48\$ a Manoel A to io de Azevedo de 21\$900 a João dos S. n. os, de 424\$100 a P dro de Moraes, de dividas de exercicios n. dos: de 1:677\$500 a Corne o Marc ndes & Comp., de fornecimentos ás forças le. a s en: São Paulo em 19.4; de 748\$500 á Empresa de Navegação, Industria e Commercio Fl. minense de transportes de 1921, de 2:710\$837 a O. lveiros José Maranhão, de gratificação a dictiona de 1914 a 1926; de 9:58\$ a José Cab al, por serviços prestados ao Ministério da Vição em 1922 e 1927; de 4:731\$00 a Be na dino Mendes & Comp., de 8:500\$ a Laur n o de Castro Lima e 15:217\$400 a Luiz Gonzaga de Oliveira, de fornecimentos ás for as le. a s em 1924 e 1926; de 1:200\$ a D. Genuina Vill. la Cavalcanti de Albuquerque e outros, de pensões em 1926.

De pagamentos de 10:000\$ a Valentim F. Boucas, de 25:008\$400 a O. Minick, de 230\$ a J. G. Pereira & Comp., de 13:589,387 a Companhia do Gaz, de 155\$960 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Ltd., de 350.841 a Alvaro de Moura e Mello, de 38\$641 a e Hon ique Carneiro de Mesquita.

De distribuição do credito de 44:865\$312 á Delegacia Fiscal no Maranhão, para despesas da verba 22.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e do credito de que se trata.

De concessão de milio soldo a D. Adalgiza Braga Leite, filha do finado coronel reformado do Exercito Cust. dio de Senna Braga. — Julgou-se le. al a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 408\$900 a Salgado Guimarães & Comp., por fornecimentos á Imprensa Nacional. — Foi recusado registro á despesa por impropriedade de classificação no exercicio corrente.

De concessão do credito de 37:800\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de sete f. e s da mesma delegacia, no corrente anno. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De pagamento de 10:533\$500 a Manoel Antonio da Silva, por fornecimento de transporte de materiais em 1922, para a Inspector. a Federal de Obras contra as Secas. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Aviso n. 198, de 8 de outubro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o processo relativo ao aviso n. 1.097, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, de 25 de junho, de pagamento de 1.207:000\$ á firma Trajano de Medeiros & Comp., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Mantida a decisão do Tribunal, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.250, da Directoria de Contabilidade, de 30 outubro, com o processo referente ao contracto celebrado entre o Hospital Militar do Est do da Bahia e Valeriano P. de Souza, para fornecimentos de generos aliment. cios e de outras e pecias ao mesmo estabelecimento. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer do Sr. Dr. r. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.662, de 30 de outubro, com copias do decreto n. 18.445, da mesma data, que abre o credito especial de 50:000\$, para attender ás despesas com as solemnidades realizadas por o. ca. ão do centen rio natalicio do marechal Deodoro da Fonseca. — Registrou-se.

Ns. 1.234, 1.323, 1.373 e 3.810, de agosto, setembro e outubro, pagamentos de 27:415\$235 a diversos, 250\$ ao Dr. Alreio d. Meilo e Alvim, como adiantamento, de 1:470\$ a Moreno Borlido & Comp. e 945\$300 a diversos, por fornecimentos e para despesas no 4º trimestre. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Av. sos ns. 4.715, 4.939, 5.033 e 5.051 de outubro, pagamentos de 9:270\$900 a Dias Garci & Comp. e outros, de 29:276\$163 a Caixa de Economias do E. São Paulo, de 1:250\$, como adiantamento a Pedro Luiz do Am ral Teixeira, e de 1:273\$600 a D. Arminda Pereira, de fornecimento, sobras de mantimentos, lavagem de roupa e para despesas no 4º trimestre. — Mandou-se registrar as despesas de que se trata.

N. 3.225, de 17 de julho, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o aviso n. 4.433, de 29 de setembro de 1927, pelo qual foi re. usado registro á distribuição do credito de 608\$00 á Delegacia Fiscal no Paraná, para ocorrer ao pagamento a Alvaro Viana, de: despesas referentes ao tratamento de um parão das embarcações da Capit. na, em 1926. — Recusou-se registro, por estar encerrado o exercicio de 1927.

N. 3.416, de 31 de julho, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o aviso n. 876, de 29 de fevereiro, pelo qual foi recusado registro á despesa de 139:320\$ correspondente a uma cambial de dollars 16.655-07, á disposição do addido. naval em Washington. — O Tribunal mandou juntar ao processo o de que consta a diligencia a que se refere a informação.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.612, 2.693, 2.702, 2.732, 2.734, 2.757, 2.788, 2.835, 2.830, 2.833 e 2.855, de outubro e novembro, pagamentos de 3:300\$ á International Business Machines Company of Delaware, de 461:831\$730 á Societ. e A onyme do Gaz do Rio de Janeiro, 195\$ 952\$500, 230\$, 98\$160 a diversos, de 4:674\$520 a Lap. rt & Comp., de 9:490\$, a R. Costa & C., de 400\$ a José Maria de Santa Rosa, com adiantamento, de 1:000\$ a Albino, C. stro & Comp., e de 14:890\$ a Artur Donato & Comp. e outros, de fornecimentos, serviços prestados e para despesas no 4º trimestre.

Ns. 2.641 e 2.782, de outubro, distribuição dos creditos de 5:500\$ á thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e de 10:6.0\$ á Dele.acia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 17.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição dos creditos.

N. 1.911, de 29 de julho, pedindo a devolução do aviso n. 1.719, de 4 do mesmo mez, relativo a um adiantamento ao thesou-

reiro do Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — O Tribunal mandou proceder de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.925, de 5 do corrente, pagamento de 1:300\$ a tres funcionarios, de gratificações por serviços extraordinarios. — Regi. trou-se.

Offici. sns. 4.701, 4.756 e 4.696, do Serviço de Industria Patril, n. 1.063, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria: n. 4.719, do Serviço de Povoamento; n. 754, da Escola de Artes e Officios Wenceslau Braz; n. 845, da Estação Experimental de amp. s; n. 756, do Museu Nacional; n. 1.170, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes; numero 542, do Observatorio Nacional; n. 303, da Estação Experimental de Combustiveis e Min. cios; n. 2.145, do Serviço de Insp. ção e Fomento Agricolas, e n. 2.4, do Curso Complementar, annexo á Fazenda de Santa Monica, e outubro e novembro, pagamentos de 3:443\$, 5:400\$, 1:300\$, 10\$, 300\$, 2:500\$, 320\$200, 1:200\$, 16\$701, 103\$, 2:364\$950, 426\$ e 11:703\$200, de fornecimentos, serviços prestados, gratificações, transportes e diarias. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Avis. sem numero, de 15 de outubro, consultando sob e a aberura d. credito especial de 26:634\$853, para pagamento a Carl Hoepeke & Comp., em virtude de sentença judiciaria. — Respondeu-se affirmativamente.

Processos:

De pagamentos de 7:517\$533 á Companhia Telephonica Brasileira, de 108\$120 a August Alves, de 225\$ a Rita Angelina, de 1:000\$ a Alvaro Bomilcar da Cunha, de 109\$800 a Francisco An. un. s de Moura, de 365\$500 a D. Ramira Passes Lamisinha; de 109\$800 a João Custodi do Valle; de 317\$832 a Adellao José dos Santos, de 1:604\$2.2 a José Godinho, de 1:012\$500 a Felipe do Ama al Sava et, de dividas de exercicios findos; de 1:200\$ ao 2 tenente Benedicto das Chagas Leite, de gratificação em 1924; de 6:700\$ a D. Josepha Francisca Pereira, por fornecimento de animais ás forças que operaram em Matto Grosso em 1924.

De pagamento de 12:414\$176\$ a diversos funcionarios do Tribunal d. Contas e The. souro Nacional, por substituições; de 17:552\$ a O. Minni k, de 808\$040 a Fontes Garcia & Comp.; de 152\$625 e 808.2.5 á The R. J. T. Light and Power Company e de 800\$ a Antonio Pereira Ribeiro, por fornecimentos e ajuda de custo.

De distribuição do credito de 113:460\$ á Recebedoria do Districto Federal, para despesas da verba 22.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e a distribuição dos creditos.

De montepio civil a D. Mafalda Cintra Barbosa Lima, filha da fallecida pensionista D. Rita de Cassia Barbosa Lima. — Foi julgada legal a concessão.

De pagamento de 984\$500 a David, Land & Comp., de fornecimento á Recebedoria do Districto Federal em agosto. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De concessão do credito de 1:273\$680, ouro, á Delegacia Fiscal no Pará, para restituição de direitos á firma Amaro Abreu & Comp. — Recusou-se registro de accordo com a informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.404, 1.353, 1.372 e 4.679, de outubro, pagamentos de 39:173\$289, a

diversos, 200\$ a Agenor Affonso, 5:145\$ a Moreno Borlido & Comp. e 356\$ a J. Ribeiro dos Santos, por fornecimentos, e adiantamento para despesas no 4º trimestre. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 5.117, de 3 de novembro, pagamento de 1.929:643:709 à Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, de obras executadas no Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras, em setembro ultimo. — Foi proferido o seguinte despacho: «O contracto, embora registrado, *sob protesto* não podia ter execução á vista do que resolveu o tribunal de accordo com o art. 157 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. Antes, porém, do mesmo contracto e do decreto legislativo n. 5.562, de 1 do corrente, que approvou, já havia despacho do Sr. Presidente da Republica autorizando a execução das obras independentemente de concorrência e contrato. Assim sendo, a despesa de que trata o processo deve ser considerada como decorrente da referida autorização. — Registrou-se.

Ns. 4.706 e 5.040, de outubro, pagamentos de 250\$ a Luiz Campos Filho & Comp., por fornecimentos e de 8:388:440 a Virginino Brito de Lamare, de sobras licitas. — Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 163, de outubro, pagamento de 4:822:393, à Société Anonyme du Gaz e à R. J. T. Light and Power, de fornecimento de gaz, luz electrica e energia. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.716, 2.724, 2.756, 2.758, 2.779, 2.809, 2.818, 2.832, 2.834, 2.836, 2.847 e 2.852, de outubro e novembro, pagamentos de 3:910\$ a diversos, 25:534:800, a Pacheco Moreira S. A., de 552:420 e 445:500 a dois credores, de 59:939:570 a diversos, de réis 3:024\$ a Ribeiro Costa & Comp., de 11:763\$ a A. Barrs & Comp. Ltda. e outro, de 43:308:446 a Mocayuva & Guarabara, de 1:047\$, 130\$, 940\$ e 8:800:493 a diversos, por fornecimentos, alugueis de predios, serviços prestados e differença de vencimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 2.541, de 30 de outubro, pagamento de 14:612:335, de salarios do pessoal diarista da comissão de estudos e obras contra as inundações da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz. — Convertetu-se o julgamento em diligencia, pa a que a 1ª Directoria faça juntada do processo anterior em que o Ministerio da Viação solicitou a distribuição de credito á Thesouraria da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e ao qual se refere a informação.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.709, de 25 de outubro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o officio n. 1.127, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, de 3 de agosto, que recusou registro á despesa de 4:200\$ para pagamento a Alves Magalhães & Companhia, por fornecimentos.

Ns. 3.948 e 3.846, de outubro e novembro, pagamento de 3:175\$, de gratificação a varios funcionarios, por serviços extraordinarios, e distribuição do credito de réis 4:250\$ ao Thesouro Nacional, para despesas do pessoal da verba 2ª.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição do credito, reconsiderada a decisão anterior.

Officios ns. 4.583, 4.697 e 4.777, do Serviço de Industria Pastoral, n. 3.308 da Directoria de Estatistica, n. 4.641 do Serviço

de Povoamento, n. 742 da Escola Wenceslau Braz, n. 1.169 do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes e 528 do Observatorio Nacional, de outubro e novembro, pagamentos de 51\$, 750\$, 150\$, 330\$ a diversos, de 7:009\$ a Sydney Americo Pacca, como adiantamento, de 9:400:300 a Teria, Irmão & Comp., de 94:639 a R. J. T. Light and Power e 2:571:300 a Henrique Braga & Comp., por fornecimentos, aluguel de casa, vencimentos, por substituição, trabalhos executados, e para despesas no 4º trimestre. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 15:000\$ á Casa da Caridade Leopoldinense, de 7:463:160 a Domingos Joaquim da Silva, de 200\$ a Olympio de Sant'Anna, de 588:145 a Leopoldo Caldeira, de 108:330 a Tiburcio Alves, de réis 108:300 a Benedicto Bento Rangel, de 179:500 a Reolino Cardoso, de 65:306 a Domingos de Castro e Silva, de 100:500 a Antonio Donato, de 8:100:271 a Société Anonyme du Gaz, de 100:300 a João Antonio dos Passos, de 69:500 a José Belarmino, de 2:300\$ a D. Umbelina Purvis de Oliveira, de dividas de exercicios findos; de 1:200\$ a Alberto Izidoro Regis, 1º tenente reformado, de gratificação em 1924.

De pagamento de 163:813 e 103:509 a R. J. T. Light and Power, de 2:468\$ a J. C. Pereira & Comp., de 1:510\$ a Viuva Brasi, por fornecimentos; de 2:100\$ a diversos, de gratificações; de 3:935\$ aos operarios da officina typographica da Directoria de Estatistica Commercial, de 2:100\$ a diversos, de diarias e vencimentos em outubro, de 2:000\$ a Valentim F. Bouças, de 600\$ a Arlindo Soriano Pupe e 336:100 a Milton Soares Burlamaqui, de serviços p estad s, ajuda de custo e indemnisação de passageiros.

Foi ordenado o registro das despesas de que se trata.

De distribuição do credito de 150:000\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para despesas da verba 2ª. — Registrou-se.

De concessão de montepio a D. Maria Elisa Celso Parreiras Horta e filhos. — Julgou-se legal a concessão.

Officio n. 23 da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba, de 23 de janeiro, remetendo o processo do recurso feito pela Capitania do Porto do mesmo Estado do acto da delegação de 16 de dezembro do anno passado, que resolveu fosse encaminhado pela Delegacia Fiscal o processo de comprovação de adiantamento a que se refere o recurso, o qual foi feito ao encarregado de diligencias Waldemar Trigueiro de Brito, para despesas do terceiro trimestre de 1927. — O tribunal resolveu negar provimento ao recurso de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 549 de 31 de outubro, pedindo que a adiantamento de 101:500\$, a que se referem os avisos ns. 259 e 377, de junho e agosto ultimos, seja feito ao capitão Luiz Gaudie Lev, assistente da Directoria de Remonta e não ao capitão João Francisco Winkler, á vista do impedimento legal em que se acha presentemente este officio. — O tribunal mandou officiar á Delegação do Rio Grande do Sul e á Delegacia Fiscal, de accordo com o parecer.

Officios:

N. 2.267, da Directoria da Contabilidade, de 3 de novembro, com os documentos relativos ao contracto celebrado pelo 3º grupo de Artillaria de Costa e a firma commercial de Santos, Simões Martins & Comp., para fornecimentos de generos alimenticios e outros artigos. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer.

N. 133, do Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, sobre a restituição a Moreira Barbosa & Comp., da caução de 5:000\$, que a mesma firma prestou para garantir a execução de um contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos rs. 1.376, 1.449, 4.505 e 4.692, de outubro, pagamentos de 5:284\$ a Moreno Borlido & Comp. e outros, de 13:611:899 a diversos, de 200\$ a diversos funcionarios da Secretaria de Estado e distribuição do credito de 10.000\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de fornecimentos e gratificações e para pagamento de uma subvenção. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.735 de outubro, pagamento de réis 1:100\$ a The Gourrock Ropework Export Co Ltda., de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 4.818 de 16 de outubro, pagamento de 1.367:802:653, á Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, pela execução de obras no Arsenal de Marinha em agosto. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, tendo sido proferido despacho identico ao que foi lavrado sobre o aviso n. 5.117, de 3 do corrente mez, relatado em sessão de hoje pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 171, de 10 de outubro, pagamento de 369:736, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.701, 2.704, 2.705, 2.722, 2.753, 2.755, 2.735, 2.835 e 2.849, de outubro, pagamentos de 110\$, 180\$, 1:079\$ a Cardinale & Comp., 627:109 a J. G. Pereira & Comp., 3:248:120 a Mayrink Veiga & Companhia, 400:800 a Dias Garcia & Comp., 150\$ a J. G. Pereira & Comp., 2:323:000 á Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto e de réis 3:819:330 a Villas Boas & Comp. e outros, por fornecimentos e serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 2.725, de 21 de outubro, pagamento de 93:249:910 á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, por serviços executados em julho e agosto. — O Tribunal mandou remetter o processo á Recbedoria do Districto Federal, para o fim constante do parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns.

3.693, 3.736 e 3.916, de outubro e novembro, distribuição dos creditos de 415:412 ao Thesouro Nacional e 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para despesas da sub-consignação n. 2 da verba 2ª e da sub-consignação n. 3 da verba 17ª e pagamento de 350\$ a D. Emilia Antonietta Gomes de Castro, de trabalhos da typographia. — Ordenou-se o registro.

Officios ns. 1.844 da Junta Commercial, 746 da Escola Wenceslau Braz, 1.171 do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, 1.743 do Serviço do Algodão, 2.514 do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 615 do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, 310 da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios e n. 4.236 do Serviço de Povoamento, de outubro, pagamentos de 600\$ a Reynaldo Alves da Fonseca, 370:000, 25:031, 309:709, 483\$, 191\$, 1:714:500 e 1:388:680 a diversos, por fornecimentos, vencimentos, por substituição, transportes e serviços prestados. — O Tribunal mandou registrar as despesas.

Offício n. 4.579 do Serviço de Indústria Pastoral, de 17 de outubro, pagamento de réis 6:401\$500 a Villas Bôas & Companhia e J. G. Pereira & Companhia, por fornecimentos. — O Tribunal mandou remetter o processo à Recbedoria do Districto Federal, para o fim de ser devidamente sellada a conta de Villas Bôas & Comp. a que se refere o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 688\$354 a Jos. Pedro, de 1:860\$ a J. A. Gonçalves & Comp., de 71\$700 a Joaquim Gomes, de 5:000\$ a Maternidade do Ceará, de 183\$ a Porphyrio de Oliveira Castro, de 109\$890 a João Gualberto de Mello, 440\$ a Basílio da Rocha Cabral, de 33\$300 a Antonio Barbosa, de 135\$ a Luiza Ferrazzini, de 231\$662 a Candido Pereira Campos, de dividas de exercicios findos; de 4:224\$ a Leão & Comp. por fornecimentos à Inspectoria Federal de Obras contra as Secas em 1922 e 1923; de 14:025\$ a Felipe Calar, e & Irãão, de fornecimento em 1924;

De pagamento de 2:633\$967 a J. G. Pereira & Comp., de 13:191\$338 e 293\$912 a R. J. T. Light and Power, de 49\$530 a Vasco Ortigão & Comp. por fornecimentos, de réis 22:835\$ a Elpizio Bôa Morte Filho e 500\$ a Fidelino Teixeira Coelho, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De pagamento de 35:922\$ a Companhia Locativa e Constructora, por serviços prestados. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De pagamento de 153\$622 a R. J. T. Light and Power Company, de 416\$670 a Epiphânio Pilangusô Soares Martins e 150\$ a José Hermenegildo do Souto, provenientes de dividas correspondentes a depositos de 1921, 1922 e 1921, respectivamente, e provenientes de fornecimentos de energia electrica ao Archivo Nacional, de vencimentos por substituição e gratificação por serviço de total. — Recusou-se registro a despeza de accordo com o voto do Sr. relator, por esta prescripta o cred. do depositado, embora não prescripta a divida.

O voto do Sr. relator, dado integralmente no primeiro dos citos processos, está concebido nos seguintes termos:

Trata este processo do pagamento de 153\$622 a Light and Power, pelo fornecimento de energia electrica ao Archivo Nacional, em 1921. A despeza foi relacionada em deposito e consta da relação que o Tribunal registrou em 1922, de accordo com o regimen estabelecido pelo art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1921, isto é, pelo systema do *deposito* para todas as despesas empenhadas até 31 de dezembro, podendo ser pagas dentro de cinco annos, mediante exame e registro previo do Tribunal.

O Código de Contabilidade, no art. 75 e seguintes, modificou esse systema, adoptando tres categorias de dividas de exercicios findos: 1ª, despesas empenhadas e registradas, que são escripturadas como divida fluctuante, a ser paga independentemente de qualquer nova formalidade; 2ª, despesas empenhadas, mas não registradas, a serem pagas, mediante registro previo, pelas verbas destinadas a exercicios findos nos orçamentos dos diversos ministerios; 3ª, despesas sem empenho e sem registro, feitas sem credito ou além do credito, a serem pagas mediante pedido de credito ao Congresso Nacional.

Assim, pelo novo systema do Código, as dividas da 1ª categoria são escripturadas em *deposito* como dividas fluctuantes, dispensando novo exame pelo Tribunal que

já as registrara. O § 1º do art. 75 do código manda rever periodicamente os registros desses *depositos* de divida fluctuante, para o fim de serem excluidas as dividas prescriptas. Sendo o prazo da prescrição de cinco annos, a revisão é quinquenal.

Em qualquer dos dois regimens—o do art. 77 da lei de 1920 ou o do art. 75 do Código de Contabilidade, surge a duvida que submetto ao Tribunal de Contas, repetindo voto que já uma vez expuz verbalmente. A redacção dada ao artigo do código determina a revisão para a exclusão das dividas prescriptas, isto é, das que não foram pagas nem reclamadas dentro dos cinco annos decorridos da data do registro pelo Tribunal. Excluidas estas, o *deposito* continua para as outras, cuja prescrição foi interrompida, podendo ser pagas dentro de outros cinco annos, depois, mais cinco, outros cinco indefinidamente, como parece resultar do enunciado da lei? O credito orçamentario de 1921, na parte empenhada e depositada adquire assim duração illimitada? Prescreve a divida não reclama, ficando os demais creditos orçamentarios de 1921 em deposito nos periodos subsequentes? O regimen de limite de duração para todo e qualquer credito ou deposito admite esta excepção, a ponto de permitir que dentro de 100 ou 200 annos, possa ser paga uma despeza empenhada em 1921 ou registrada em 1923, desde que os credores ou seus herdeiros interrompam a prescrição de cinco em cinco annos?

Penso que não pôde ter sido esta o intuito do legislador. Não ha, pelas leis de contabilidade, creditos com duração illimitada: os orçamentarios duram um exercicio; os supplementares e os extraordinarios têm vigência dentro de um exercicio; os especiaes vigoram em dois exercicios, si a lei não marcar prazo maior. Ora, o proprio Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no § 3º do art. 173, tratando dos depositos especificados denominados *restos a pagar*, declara que elles prescrevem, a favor da Fazenda, no fim de cinco annos, a contar da data do encerramento do exercicio a que se referirem. Como se vê, é o *deposito* que prescreve no fim de cinco annos e não a divida, porque esta, uma vez interrompida a prescrição não reverte em favor da Fazenda, que continúa devedora, mas já sem o credito depositado em favor do credor porque este *deposito* prescreve no fim de cinco annos e só mediante novo credito votado pelo Congresso Nacional pode a divida ser paga.

Assim, na applicação do § 1º do art. 75 do Código, terá o Tribunal, mais dia, menos dia, de escolher entre as duas interpretações permittidas pela redacção dada á lei: 1ª, a divida prescreve, si não for interrompida a prescrição, o *deposito* estará em vigor por novos prazos de cinco annos, indefinidamente; 2ª, o *deposito*, isto é, o credito depositado prescreve e perde o vigor no fim de cinco annos, de modo que as dividas não prescriptas poderão ainda ser pagas, mas por novo credito que não o orçamentario em deposito desde cinco annos antes.

O caso em estudo é anterior á vigência do Código de Contabilidade, porque a divida em 1921, relacionada em 1922, de accordo com o art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, que criou o *deposito por cinco annos* para todas as despesas empenhadas. E, como a relação de deposito deve ter sido registrada antes de 40 de setembro de 1922, fim do segundo periodo adicional de 1921, destinado á liquidação do exercicio, os cinco annos da lei completaram-se a 30 de setembro de 1927. Segundo o meu modo de ver, a divida deste processo não está prescripta e pôde ainda

ser paga, mas não pelo deposito de 1921, que, este sim, prescreveu, não mais vigorando, a partir de 30 de setembro de 1927 (ou antes, si o registro da relação de deposito foi feito antes dessa data), o credito do orçamento de 1921, que estava depositado para este pagamento. Só por novo credito votado pelo Congresso pôde ser paga esta conta de 159\$602, da Light and Power, apesar de figurar na relação dos restos a pagar de 1921, sob os numeros indicados nas informações.

A redacção da lettra «b» do § 1º do artigo 77 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920 é semelhante á do § 1º do art. 75 do código, pois manda que, findo o quinquênio, contado da data da passagem das dividas para a conta de deposito, serão consideradas prescriptas as sommas não reclamadas. E a mesma cousa. Em que situação ficam as reclamadas, as dos credores que não foram pagos, mas interromperam a prescrição? Para estes o *deposito* começa a contar novo prazo de cinco annos? Penso que não e discordo dos processos do corpo instructivo. Votaria pela recusa immediata do registro, por não estar mais em vigor o credito depositado, si não me parecesse preferivel ser ouvido o 1º representante Dr. Tarquino de Souza, que já nos habituou aos seus excellentes pareceres sobre todas as questões de direito levantadas em processos submettidos a este Tribunal.

E' o que proponho.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 553, de 6 de novembro, distribuição de credito ao Thesouro Nacional, no total de 570\$ para despesas de massas de varias sub-consignações da verba 8.—O Tribunal ordenou o registro da despeza e mandou anotar a delegação de competencia para expedir ordens de pagamentos, constante do aviso.

Offício n. 473 da Directoria de Intendencia da Guerra, de novembro, pagamento de 143:950\$ a Companhia de Calçado Bordallo S. A., de fornecimento.—Registrrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.356, 4.353, 4.503 e 4.175, de setembro e outubro, pagamentos de 500\$ ao Dr. Eurico Rangel, 365\$ a A. A. Vargas & Comp., 283\$770 a A. Gomes Pereira & Comp. e 36:400\$ a diversos, por fornecimentos e para despesas no 4º trimestre. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 3.391, de 1 de agosto, pagamento de 2:259\$ a Souza Baptista & Comp. e outros, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal em maio.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.889 e 5.130, de outubro e novembro, pagamentos de 3:890\$004 a A. Ferraz & Comp. Ltda., e 10:770\$ a Luiz Gretnier, por fornecimentos.—Ordenou-se o registro.

N. 1.819, de 16 de outubro, pagamento de 1.742:554\$392 a Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo, de obras no Arsenal de Marinha, em julho ultimo. — O Tribunal ordenou o registro da despeza, tendo sido proferido identico despacho ao que foi lavrado sobre o aviso n. 5.117, de 3 do corrente, relatado em sessão de hoje pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.703, 2.719, 2.723, 2.741, 5.745, 2.749, 2.780, 2.819, 2.826, 2.827 e 2.843, de outubro e novembro, pagamentos de 1:950\$, a Cardinale & Comp., 143\$400, 359\$920, 2:116\$500, 400\$, 205\$, 630\$, 1:019\$306, 3:320\$, 1:926\$ e 3:737\$664 a diversos, por

fornecimentos e serviços prestados.—Ordenou-se o registro.

N. 13, de 22 de outubro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o aviso n. 9, de 20 de setembro relativo ao accôrdo autorizando a alteração da denominação da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, para Companhia Brasileira de Portos.—Ordenou-se o registro do termo de accôrdo.

Officio n. 294 E, de outubro, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 733\$334 a Francisco Cornelio da Fonseca Junior e outros, de differença de vencimentos.—Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 12 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Waldemar Aleixo Gogezow, para servir na qualidade de chimico da Estação de Pomicultura de Deodoro

Aos vinte e dous dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o doutor Waldemar Aleixo Gogezow, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, no artigo setenta e dous, lettra j o seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o disposto no artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, verba segunda — Pessoal contractado — sub-consignação 1 — Gratificação, diarias, etc., resolve contractar o doutor Waldemar Aleixo Gogezow — daqui por diante denominado — o contractante, — para servir na qualidade de chimico da Estação de Pomicultura de Deodoro, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Clausula segunda — O contractante terá sede e domicilio legal no Districto Federal, fica sujeito ao Regulamento do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas que estiver em vigor.

Clausula terceira — O contractante ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraxiar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000),

e terá direito á ajuda de custo, diarias, passagens e transporte de bagagem, de accôrdo com o estabelecido para os funcionarios publicos.

Clausula quinta — O presente contracto terá a duração de tres annos, a contar da data em que fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula sexta — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula quarta correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, fôrem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e, por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Clausula nona — As duvidas que porventura surgirem na execução do contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima — O presente contracto está isento do pagamento do selho proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do selho.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928.—Geminiano Lyra Castro. — Waldemar Aleixo Gogezow. — Como testemunhas: Roberto de Mello Campbell. — Rafael Lemos. — Pedro Paes. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil e qua-

trocentos réis (26\$400). Confere a copia. — Lauro Chaves Ferreira, 2º official. — Visto, (assinatura illegivel), pelo director da secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete foram hontem recebidos em conferencia o despacho pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Celavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Chefe de Estado recebeu ainda em conferencia o Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencia no Palacio do Catete ao Sr. general Ortiz Rubio, embaixador extraordinario e plenipotenciario do Mexico, junto ao nosso Governo, que foi levar as suas despedidas ao Chefe do Estado, por estar de partida para o seu paiz.

No Palacio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Arnolfo Azevedo, Pereira Lobo, Lopes Gonçalves e João Thomé; e os deputados Manoel Villaboim, Fidelis Reis, Theodoro Sampaio e Joaquim de Salles.

O Sr. senador João Lyra esteve no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Chefe do Estado as felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio.

Estiveram no Palacio do Catete hontem os Srs. Drs. Abelardo Lobo, Elysio de Araujo e desembargador Eloy Pereira, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica para as festas comemorativas do 40º anniversario da formatura de sua turma a realizar-se no dia 30 do corrente; e o Sr. Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, para agradecer a sua nomeação para membro do Conselho Superior do Commercio e Industria.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. deputado Manoel Villaboim, chegado de São Paulo, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia da Republica.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Sierra Morena, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Itaquatiá, para victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas até ás 5 1/2 e com porte duplo até ás 6.

Itajubá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e com porte duplo até ás 8.

Joaazeiro, para Victoria e portos do norte e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Itapacy, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e com porte duplo até ás 9.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 26 de novembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 26 ás 18 horas do dia 27

Districto Federal e Niteroy — Tempo instavel com chuvas, continuando sujeito a trovadas. Temperatura estavel. Ventos variaveis, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel, chuvas e trovadas. Temperatura estavel.

Estados do sul — Tempo perturbado, chuvas e trovadan esparsas. Temperatura estavel, salvo no Rio Grande onde entrará em forte declinio de dia. Ventos variaveis, frescos, rondando para sul com rajadas no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 25 ás 15 horas do dia 19

O tempo foi instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas pela manhã e incerto e bom após. A temperatura manteve-se estavel á noite, tendo declinado de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.8, minima 22.3 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.4, minima 22.4, ás 10 horas e 20 minutos e 3 horas e 40 minutos, respectivamente.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	C. nigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahú (X).....															
Therezina	758.4	—	30.0	—	SE	2	6a	—	B.	38.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Fortaleza	60.4	—	21.0	—	SE	2	3a	—	B.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim (X).....															
Sobral	59.2	—	31.0	—	SE	5	6a	—	B.	37.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú	58.6	—	30.0	—	SE	5	3a	—	B.	37.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande	60.1	—	26.0	—	E	5	9b	—	I.	30.0	19.0	1.0	Mo.	B.	I.
Recife	61.7	—	18.0	—	NE	5	4a	—	B.	29.0	25.0	0.0	I.	B.	B.
Pesqueira	56.5	—	24.0	—	NE	2	6a	—	B.	31.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
Goyana	60.6	—	29.0	—	E	2	3a	—	B.	32.0	18.0	6.0	B*	B.	lo.
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha	59.9	0.0	26.0	0.0	SE	5	3a	Vagas.	B.	27.0	24.0	1.0	B.	I.	I.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Collegio	—	—	30.0	—	E	2	6b	—	I.	33.0	—	0.0	I.	I.	I*
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú	62.6	—	28.0	—	E	2	3a	—	B.	29.0	24.0	0.0	I.	I.	lo.
Propriá	61.3	—	30.0	—	SE	5	9b	—	I.	34.0	18.0	0.0	B.	I.	I.
Ondina	61.1	—	28.0	—	E	2	4b	Chão.	B.	29.0	23.0	1.0	Mok.	B.	B.
Barra	58.2	—	30.0	—	E	2	6a	—	B.	34.0	21.0	0.0	I.	I.	B.
Caetité	61.1	—	24.0	—	SE	5	3a	—	B.	29.0	19.0	0.0	I.	I.	B.
Ilhéos	60.7	—	28.0	—	SE	5	9e	—	I.	29.0	24.0	0.0	I.	B.	lo.
Porto Seguro.....	61.0	-0.6	27.0	1.0	NE	5	9b	Espel.	I.	28.0	24.0	0.0	B∞.	B∞.	B∞.
Bello Horizonte	61.1	1.1	18.0	-1.0	C	0	—	—	I*	22.0	17.0	—	I*	I*	I*
Januária	—	-1.5	26.0	4.0	C	0	6b	—	I.	31.0	23.0	—	Mo.	I.	I.
Theophilo Ottoni.....	58.6	0.8	25.0	1.0	SW	2	9b	—	I.	29.0	22.0	—	I.	B.	I.
Caxambú (X).....															
São Lourenço(X).....															
Cambuquira	59.6	0.2	23.0	3.0	N	2	9b	—	I.	26.0	18.0	1.0	Mo.	Ik.	I.
Passa Quatro.....	59.9	0.5	22.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	35.0	18.0	5.0	lo.	lo.	I.
Poços de Caldas	60.9	0.2	23.0	1.0	NE	5	9a	—	B.	25.0	16.0	0.0	B.	I*	B.
Juiz de Fora	59.0	-0.9	24.0	4.0	N	2	9b	—	I.	25.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz.....	60.8	-0.7	25.0	1.0	C	0	9b	—	I.	—	21.0	2.0	I*	I*	I*
Catalão (X).....															
Cuyabá	51.8	0.8	29.0	0.0	E	2	6a	—	B.	35.0	23.0	—	Ik.	Ik.	Ik.
Corumbá	58.1	1.6	26.0	-3.0	S	2	9a	—	B.	28.0	19.0	9.0	Mo.	I.	B.
Aquidauana	56.7	0.5	25.0	1.0	C	0	—	—	B.	32.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....															
Victoria	60.6	2.1	25.0	0.0	N	2	9b	Tranq.	I*	26.0	23.0	18.0	I.	I*	lo.
Cach. de Itaperim ...	—	—	23.0	1.0	W	2	9b	—	lo.	25.0	—	7.0	Mo.	Mo.	lo.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Comparado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.7	0.4	25.0	0.0	S	2	6b	Chão.	I.	31.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Campos.....	59.7	-1.1	25.0	1.0	I	2	9b	—	I*	27.0	22.0	3.0	I*	I*	I*
Friburgo.....	60.1	-0.7	21.0	2.0	C	0	9b	—	I.	21.0	19.0	6.0	M.	Mo.	Mo.
Petropolis.....	59.5	0.9	23.0	4.0	E	2	3e	—	B.	24.0	19.0	1.0	I.	Io.	Io.
Rezende.....	58.9	6.6	24.0	2.0	C	0	4b	—	B.	31.0	20.0	11.0	I.	I.	Mok.
Thezopolis.....	59.3	-1.2	24.0	5.0	E	2	6b	—	I.	—	19.0	2.0	Io.	I.	Mo.
Cabo Frio.....	59.8	—	26.0	—	W	2	3i	Chão.	B.	25.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Angra dos Reis.....	60.7	2.0	23.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	B.	29.0	22.0	0.0	I.	B.	I.
São Paulo.....	—	—	22.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	31.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Santos.....	60.3	2.6	24.0	-4.0	SW	2	9b	—	I.	23.0	14.0	2.0	Iok.	B.	B.
Ribeirão Preto.....	59.2	0.8	27.0	0.0	E	2	9a	—	B.	31.0	23.0	0.0	I.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal.....	59.2	1.2	22.0	0.0	W	2	6b	—	I.	29.0	19.0	12.0	I*	I.	Mo.
Paxiúba.....	59.3	—	29.0	—	C	0	3a	—	B.	34.0	19.0	0.0	I.	B.	I.
Colônia (A).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	60.0	2.2	19.0	-4.0	N	2	9b	—	I.	27.0	17.0	12.0	Io.	Io.	I.
Paraguari.....	58.4	2.2	24.0	1.0	C	0	3a	—	B.	27.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Quarupiaçu.....	58.6	1.5	23.0	1.0	E	2	3a	—	I.	28.0	16.0	0.0	B.	—	B.
Palmas (A).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	60.8	2.5	24.0	-1.0	C	0	6b	Tranq.	I.	27.0	21.0	1.0	B.	B.	Io.
Laes.....	59.6	1.6	22.0	1.0	E	2	4b	—	B.	7.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Barcelos.....	51.6	1.1	29.0	7.0	N	2	0	—	B.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco.....	59.8	2.3	23.0	3.0	S	2	9b	Tranq.	I.	24.0	23.0	—	Io.	Io.	I.
Porto Alegre.....	60.2	1.8	27.0	4.0	C	0	3i	—	B.	23.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguaiana.....	58.7	1.5	27.0	-1.0	C	0	3a	—	B.	35.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz e Gonzaga.....	58.3	1.1	27.0	1.0	E	2	3i	—	B.	34.0	21.0	0.0	Mok.	B.	B.
Santa Victória.....	61.9	1.5	25.0	1.0	NE	2	4b	—	B.	27.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Montevideo.....	60.2	1.0	25.0	-1.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	59.4	2.2	26.0	2.0	NW	2	6	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Therezina com 35.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Santos com 14.0.

Nota — (X) — I dica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappa mensaes. Convenções — Estado do céu, em acceções de céu e icoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ga, geadas; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, corô lunar; ci, arco iris. Os números indicativos da força do vento, referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 26.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi em geral bom salvo em alguns pontos do Ceará, Pernambuco, Sergipe e Bahia, onde foi perturbado com chuvas fracas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Oadina. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se em geral bom nublado. A temperatura manteve-se elevada. Sopraram ventos de sueste em geral frescos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo, foi instavel e com chuvas, sendo copiosas em varios pontos de Minas, com trovoadas e pausas, sendo as precipitações acompanhadas de ventos fortes em Diamantina. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo era em geral incerto com chuviscos e arcos. A temperatura soffreu ascensão accentiada em varios pontos. Sopraram ventos variaveis e fracos, salvo parte de Minas onde se observaram rajadas frescas.

Zona Sul — No decorrer das 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas fracas, em poucas localidades de S. Paulo e Paraná, com trovoadas em alguns pontos, sendo em geral bom, nublado, nos demais pontos da zona. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. A temperatura elevou-se accentiadamente em alguns pontos. Predominaram ventos de nordeste a este, fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral deficiente. A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica, recebidos até ás 14,30 minutos.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Conacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Pangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	28.0	—	29.4	29.2	29.6	26.4	29.8	26.2	30.5
Minima.....	—	21.8	—	22.8	21.7	23.0	23.5	23.2	22.2	21.7
Chuva.....	—	0.0	—	2.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 26):			Rio São Francisco (Dia 25):		
Guararema	.34	.02	Pirapórá	.98	.10
Jacarehy (X)			São Francisco (X)		
Caçapava	.51	.17	Januária	2.35	.35
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	2.16	-.02
Guaratinguetá	.33	.03	Rio Branco	2.09	.08
Rezende	.55	-.10	Barra do Rio Grande	3.00	.25
Barra do Pirahy	1.59	.13	Remanso	2.33	.19
Anta	.42	—	Joazeiro	2.25	-.05
Porto Novo do Cunha	.90	.40	Cabrobó(X)		
São Fidelis	.60	-.30	Piranhas	4.30	.68
Campos	6.90	.14	Penedo	1.40	.20
Rio Itajahy-Assú (Dia 26):			Bacia Amazonica (Dia 24):		
Aquidaban	1.60	-.10	Manãos (X)		
Warnaw (X)			Maués	.92	.12
Passo Manso	.90	—	Objões	8.71	—
Blumenau (X)			Itatiuba (X)		
Gaspar	2.90	.60	Altamira	2.20	.01
Ilhota (X)			Porto Velho	8.59	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 26) — Subindo no Caçapava, Guaratinguetá, Barra do Pirahy e Campos ; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 25) — Baixando lentamente em Carinhanha e Joazeiro ; subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 26) — Subindo em Gaspar e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 24) — Subindo em Maués e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X)										
Maceió (X)										
Ondina	9,30	NE 7	NE 1	N 9	N 7	ENE 5	NE 9	—	—	3.500 ms.
Cuyabá (X)										
Porto Seguro	9,30	NNE 9	NNE 8	NNE 7	NNE 7	N 8	N 3	—	—	3.000 ms.
Victoria (XX)										
Campos (XX)										
Mendes (XX)										
Rio de Janeiro (XX)										
Rio de Janeiro (XX)										
Santos (XX)										
Curityba (XX)										
Florianopolis (XX)										
Porto Alegre (XX)										

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praca:	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris.....	\$326	\$328
Sobre Italia.....	—	\$440
Sobre Alemanha.....	—	2\$002
Sobre Portugal.....	—	\$382
Sobre Belgica (papel).....	—	\$233
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$167
Sobre Hespanha.....	—	1\$360
Sobre Suissa.....	—	1\$618
Sobre Suecia.....	—	2\$219
Sobre Noruega.....	—	2\$212
Sobre Dinamarca.....	—	2\$212
Sobre Chile.....	—	1\$010
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$219
Sobre Nova York.....	—	8\$387
Sobre Montevideo.....	—	8\$630
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$552
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$089
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$374
Sobre Japão (yen).....	—	3\$980
Sobre Rumania.....	—	\$054
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$184

Moedas

Vales ouro por 1\$000.....	4\$567
Soleraños (ouro).....	41\$400
Libras (papel).....	41\$250
Liras (papel).....	\$118

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miúdas.....	750\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	765\$000
Apólices diversas emissões, de 5 %, miúdas, nom.....	833\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	778\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	751\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	997\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).....	988\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, nom.....	160\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.....	167\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.....	165\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.....	160\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	200\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	200\$000
Apólices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	224\$000
Banco do Brasil.....	485\$000
Companhia F. de F. e Minas de São Jeronymo.....	80\$000
Companhia Manufactora Fluminense.....	155\$000
Companhia America Fabril.....	240\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	340\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	345\$000
Companhia Brasil Industrial.....	400\$000

Vendas por alvará

40 apólices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port. 751\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de
novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

ACHTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 27 de novembro de 1928

Mezes	Termo		2ª cotação		Total de vendas
	1ª cotação		2ª cotação		
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
					Saccas
Janeiro.....	28\$825	28\$775	28\$800	28\$775	—
Fevereiro.....	28\$750	28\$675	28\$725	28\$675	—
Março.....	28\$650	28\$600	28\$650	28\$600	—
Abril.....	28\$550	28\$475	28\$550	28\$500	—
Novembro.....	29\$100	29\$025	29\$100	29\$000	—
Dezembro.....	28\$000	28\$875	29\$000	28\$925	—
Vendas.....	6.000	saccas	5.000	saccas	10.000

Mercado: na 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponivel base tipo 7, 41\$700.

Mercado firme.

Vendas 8.201 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Assucar

	Saccas
Entradas de Sergipe.....	5.656
Entradas de Macció.....	9.500
Entradas de Pernambuco.....	750
Entradas de Natal.....	100
Total.....	16.006
Salidas.....	4.180
Existencia.....	79.210

Mercado estavel.

Preços do branco crystal 61\$ a 65\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Rio Grande do Norte.....	1.504
Entradas de Ceará.....	1.006

Total

Salidas.....	2.510
Existencia.....	190
Total.....	13.110

Mercado firme.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª.....	45\$000 a 46\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª.....	43\$000 a 44\$000
Medianos — Typos 6 e 7.....	41\$000 a 42\$000
Typo 5 — Primeira.....	42\$000 a 43\$000
Norte — Typo 5.....	42\$000 a 43\$000

Café

	Saccas
Entradas.....	21.617
Salidas.....	7.990
Consumo local.....	1.000
Existencia.....	313.323

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3.....	45\$500
Typo 4.....	44\$500
Typo 5.....	43\$500
Typo 6.....	42\$500
Typo 7.....	41\$500
Typo 8.....	39\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

Diaria:	Ouro	Papel	Total
De 27 de novembro de 1928	239:583\$246	260:938\$638	500:521\$884
De 27 de novembro de 1927	—	—	—
Diferença para mais em 1928	239:583\$246	260:938\$638	500:521\$884
Mensal:			
De 1 a 27 de novembro de 1928	6.350:038\$068	7.932:493\$792	14.282:531\$860
De 1 a 27 de novembro de 1927	5.785:429\$804	7.764:003\$702	12.549:433\$506
Diferença para mais em 1928	564:908\$264	168:490\$090	733:398\$354
Annual:			
De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1928	69.922:897\$232	89.415:402\$976	159.338:300\$208
De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1927	61.679:876\$120	73.925:499\$868	135.605:375\$988
Diferença para mais em 1928	8.243:021\$112	15.489:903\$108	23.732:924\$220
Renda comparada feita a conversão do ouro em papel, á taxa média			
Mensal:			
De 1 a 27 de novembro de 1928:			
Em ouro	29.000:623\$856		
Em papel	7.932:493\$792	36.933:117\$648	
De 1 a 27 de novembro de 1927:			
Em ouro	26.420:687\$844		
Em papel	7.764:003\$702	34.184:691\$516	
Diferença para mais em 1928		2.748:426\$132	
Annual:			
De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1928:			
Em ouro	319.337:871\$658		
Em papel	89.415:402\$976	408.753:274\$634	
De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1927:			
Em ouro	281.691:994\$240		
Em papel	73.925:499\$868	355.617:494\$108	
Diferença para mais em 1928		53.135:780\$526	

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 26 de novembro de 1928	14.871:655\$273	Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de novembro de 1928	200.511:965\$207
Em 27 de novembro de 1928	749:428\$349	Em igual periodo de 1927	181.491:050\$135
	45.621:083\$612	Diferença para mais em 1928	19.017:914\$772
Em igual periodo de 1927	15.196:778\$920		

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Benedicto Teixeira, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de assignar termo de reconhecimento de commissão, do aforamento do terreno no lugar denominado Areia Branca, onde está construída a casa n. 45, antigo e 119 moderno, na Fazenda Nacional de Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor guaranta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 8.846-24.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de novembro de 1928. *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMERSÃO DO VAPOR "SÃO PAULO"

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 9 de outubro ultimo, exarado no processo n. 45.875/928, faço publico que, nos termos do art. 738, letra c, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, acha-se aberta concorrência publica para emersão do vapor *São Paulo*, propriedade da União, o qual afundou em 1921 na bahia de Guanabara.

A presente concorrência obedece ás seguintes clausulas:

Primeira — É assumpto desta concorrência a emersão do vapor *São Paulo*, e as maiores vantagens offerecidas ao Thesouro Nacional por quem se propuzer realizar tal serviço.

Segunda — As propostas serão recebidas nesta Directoria, ás 13 horas do dia 11 de dezembro proximo futuro, e serão abertas pelo Sr. director, caso julgue idoneos os respectivos proponentes, presentes ao acto, obedecidas as disposições do art. 718 e outros do regulamento acima referido.

Terceira — Nenhuma proposta será aceita, contendo offerta inferior a entrega de dez por cento (10 %) á Fazenda Nacional sobre o valor de todo o material salvo e relacionado, pela fór-

na que for estabelecida em contracto. Ficou entendido, entretanto, que, nos termos do art. 273 da Consolidação das Leis das Alfandegas, caberá ao Thesouro Nacional a percentagem de cinquenta por cento (50 %) sobre as mercadorias porventura salvas e sujeitas ao pagamento de direitos alfandegarios.

Quarta — Para garantia da proposta deverão os concorrentes depositar na Thesouraria Geral a caução de cinco contos de réis (5:000\$000) na véspera do dia marcado na clausula segunda.

Quinta — O proponente preferido fará uma caução de cincoenta contos de réis (50:000\$000) no acto da assignatura do respectivo contracto. Esta caução responderá pelas multas em que incorrer o concessionario, e pelos pagamentos devidos por elle ao Thesouro Nacional nos termos do que for contractado.

Sexta — Os serviços de salvamento deverão ser iniciados dentro de trinta dias contados do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, sob pena de perda da caução correspondente, e deverão estar terminados dentro de um anno contado do seu inicio. Este ultimo prazo poderá ser prorogado por mais outro anno, a juizo do ministro da Fazenda, caducando em seguida a concessão sem que ao concessionario caiba direito ao levantamento da caução.

Sétima — A concessão feita não poderá ser transferida a terceiros sem prévia autorização do ministro da Fazenda.

(Processo n. 45.875/28.)

Secretaria da Directoria do Património Nacional, 24 de novembro de 1928.
— *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPER-CALANDRADO, À IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFFICIAL", DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director geral desta repartição, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de dezembro de 1927, faço publico que no dia 28 deste mez, ás quatorze horas, no Gabinete da Directoria deste estabelecimento, serão recebidos requerimentos de inscripção e propostas dos negociantes que, mediante as condições previstas neste edital, queiram concorrer, este anno, ao fornecimento de papel, em bobinas, abaixo especificado, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e segundo as normas prescriptas nos artigos 757 e 762 do respectivo regulamento:

1.º A inscripção deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, do papel em bobinas que pretender fornecer, com os preços, por extenso, e em algarismo, sem rasura ou entrelinha, calculado por bobina.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela directoria da Imprensa Nacional, deverá apresentar em envelope á parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao exercicio corrente, com prova de que o negociante matriculado e demais provas de idoneidade.

2.º Para garantia da sua proposta, o concorrente depositará na thesouraria

desta repartição a importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infracções em que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento das bobinas de que trata este edital.

3.º Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas pelo director geral da Imprensa Nacional, perante o chefe da Secção Central e dos concorrentes presentes, no dia e hora acima mencionados, lavrando-se, de tudo o que occorrer, detalhada acta, que deverá ser assignada pelo director geral, chefe da Secção Central e demais concorrentes.

4.º Os concorrentes deverão observar rigorosamente a especificação das bobinas, no tocante ao peso, formato, metragem e especie de papel, não sendo tomados em consideração preços para bobinas cujo papel não esteja de accordo com os dizeres da especificação abaixo.

5.º Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do prazo previsto no art. 276 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, contados da data da respectiva inscripção e da aceitação da proposta para fornecimento do material a que se refere o presente edital.

6.º O fornecimento das bobinas caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro ou inscripção, com a perda da caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

7.º Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

8.º O concorrente juntará á sua proposta uma amostra de papel igual ao typo especificado, afim de ser examinado pela Secção de Artes.

9.º O director geral da Imprensa Nacional poderá annullar, si julgar conveniente aos interesses da repartição, a presente concorrência, sem que aos concorrentes assista direito a qualquer indemnização.

10. A directoria fica reservado o direito de adquirir maior ou menor quantidade de bobinas, tendo em vista os interesses da repartição.

11. Os preços para o fornecimento das bobinas deverão ser calculados para entrega até o dia 15 de dezembro proximo futuro, no Almojarifado da Imprensa Nacional, livre de quaesquer despesas, ou na Alfandega desta capital — Cif-Rio — correndo neste caso, por conta do concorrente, as despesas de taxas do Caes do Porto e carretos.

Especificação

1.600 bobinas de papel branco de impressão, super-calandrado, de qualidade superior, no formato de 68 centímetros de largura, com 5.000 metros, mais ou menos, de extensão, com o peso de 56 grammas por metro quadrado.

200 bobinas de papel branco de impressão, super-calandrado, de qualidade superior, no formato de 133 centímetros de largura, com 5.000 metros, mais ou menos, de extensão, com o prazo de 56 grammas por metro quadrado.

Secção Central, 23 de novembro de 1928. — O chefe, *Antonio Jaime de Alencar Araripe Filho*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS À IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFFICIAL" DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Director Geral desta repartição, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 27 de dezembro de 1927, faço publico que no dia 29 de novembro, ás quatorze horas, no Gabinete da Directoria deste estabelecimento, serão recebidos requerimentos de inscripção e propostas dos negociantes que, mediante as condições previstas neste edital, queiram concorrer, este anno, ao fornecimento de moveis, conforme a especificação abaixo, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e segundo as normas prescriptas nos artigos 757 e 762 do respectivo regulamento.

1.º A inscripção deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, com todas as especificações do que pretender fornecer, os preços, por extenso, e em algarismo, sem rasura ou entrelinha, calculado por peça.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela Directoria da Imprensa Nacional, deverá apresentar em envelope á parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao exercicio corrente, com prova de que é negociante de moveis.

2.º Para garantia de sua proposta, o concorrente depositará na Thesouraria desta repartição a importancia de quinhentos mil réis (500\$000), em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infracções em que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento dos moveis de que trata este edital.

3.º Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas pelo Director Geral da Imprensa Nacional, perante o Chefe da Secção Central e dos concorrentes presentes, no referido dia 29, ás 14 horas, lavrando-se de tudo o que occorrer pormenorizada acta, que deverá ser assignada pelo Director Geral, Chefe da Secção Central e demais concorrentes.

4.º Os concorrentes deverão observar rigorosamente os requisitos abaixo indicados, não sendo tomados em consideração preços para as peças que não estiverem de accordo com os dizeres da especificação abaixo.

5.º Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do prazo previsto no art. 276 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, contados da data da respectiva inscripção e da aceitação da proposta para o fornecimento de que trata o presente edital.

6.º O fornecimento caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro ou inscripção, com a perda da caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

7.º Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

8.º O concorrente porá á disposição de

Directoria desta Repartição uma amostra igual ao typo especificado, afim de ser examinada pelas secções competentes.

9.º O Director Geral da Imprensa Nacional poderá annullar, si julgar conveniente aos interesses da repartição, a presente concorrência, sem que aos concorrentes assista direito a qualquer indemnização.

10.º A Directoria fica reservado o direito de adquirir maior ou menor quantidade de moveis, tendo em vista os interesses da repartição.

11.º Os preços para o fornecimento deverão ser calculados para entrega no Almoxarifado da Imprensa Nacional, dentro de 30 dias após a expedição das encomendas.

Especificação

Tres bureaux envernizados, com seis ou oito gavetas;

Tres cadeiras rotativas com assento de palhinha;

24 cadeiras reforçadas de madeira, envernizadas de preto, encosto de 0, m 25 de altura, com oito cantoneiras de ferro e assento de palhinha (typo usado nos escriptorios commerciaes);

Seis stores, com as respectivas guarnições (3m.50 x 1m.50);

Doze cadeiras rotativas, typo austriaco, com assento de palhinha.

Secção Central, 24 de novembro de 1928. — O chefe, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

1926

X. 2.320, Alves — Manoel, rua da Frainha n. 54.

K. 2.949, Amaral — Mario Pinto, avenida Rio Branco n. 47, 3.º andar.

M. 1.508, Antonio Rodrigues & Irmão, Estrada da Pedra n. 36, C.

T. 1.118, Antunes — Luiz Martins, rua Frei Caneca n. 246.

T. 1.027, Bastos — Oscar Pereira de Novaes, rua do Rezende n. 126.

M. 1.535, Böemer — Paula, rua Aqueducto n. 976.

O. 506, Braga Junior — João da Costa, Fortaleza de Santa Cruz.

P. 2.096, Brandão — Affonso Carreiro, rua Heraclito França n. 67.

N. 2.015, Brazil — Carlos Americo, rua Marquiza de Santos n. 16 — Cattete.

P. 2.143, C. Ribeiro, rua do Lavradio n. 108.

N. 1.598, Callado — Benjamin Mario, rua Delta n. 53.

V. 2.706, Campos — João da Silva, praça Mauá n. 10.

K. 2.953, Cardozo — Elias Lopes, Directoria Material Bellico.

K. 1.545, Carvalho — Bernardino Pereira de, 3 & Divisão da E. F. Central do Brasil.

M. 477, Costa — Mario Leal da Silva, rua Justiniano da Rocha n. 108.

R. 263, Costa — Octavio Gonçalves da, rua 20 de abril n. 9.

O. 954, Domingos Rodrigues & Fernandes, rua do Ouvidor n. 8.

X. 1.778, Cury — Abdon Habib, rua União n. 42.

O. 3.004, Drummond — João Celestino, rua Estevão Silva n. 33.

M. 471, Ferreira — Eurico Leal, rua 1.º de Março n. 81.

X. 0.292, Figueiredo — Manoel, rua Capitão Menezes n. 40, Jacarepaguá.

K. 3.094, Fontes — Aristacio da Silveira, rua Aguiar n. 22.

K. 969, Fontoura — Manoel, rua Serra dos Pretos Forros s/n.

T. 1.033, Galvão — Attila de Souto, rua Barão de Pirassununga n. 48.

Q. 1.546, Gomes Filho — José de Oliveira, rua Barão de Ilapagipe n. 325.

Q. 1.866, Guimarães — Bento dos Anjos, largo da Matriz n. 5.

N. 2.079, J. Demetrio, rua de Copacabana n. 540.

N. 2.075, José Rodrigues & Martins, rua Voluntarios da Patria n. 443.

N. 2.097, Cenerá — José, rua da Estação n. 19/A.

T. 149, Duarte — Chrispim Francisco, rua Conde de Bomfim n. 119.

U. 0.140, Eurico Farias & Companhia, Estrada Rio da Prata s/n.

V. 3.065, Fernandes — Francisco Gil, rua Mariz e Barros n. 67.

X. 1.965, FONSECA — Joaquim de Castro, rua Candido Mendes n. 122.

N. 2.067, Lopes & Mota, rua Circular n. 61 — D. Clara.

K. 1.791, Lousada — José Coelho, avenida Rio Branco n. 79/81.

(K. 1.280) R. 272, Martins — João de Souza, rua Bambina n. 103.

U. 0.143, Medeiros — Antonio José de, rua Coronel Agostinho n. 58.

M. 1.534, Mentges — Fanz, rua Aqueducto n. 976.

M. 1.532, Mentges — Ferdinand, rua do Aqueducto n. 976.

V. 6.367, Oliveira — Heitor, rua dos Bandeirantes n. 61.

X. 1.868, Oliveira — José Felinto Trajano de, Directoria de Engenharia, M. da Guerra.

K. 817, Pacheco — Francisco Xavier, rua Marechal Joffre n. 15 — Andarahy.

N. 2.073 — Pozes — Cantidio da Silva, rua da Estação n. 13, 115 — Dona Clara.

N. 2.068, Pozes — Orlando da Silva, rua Circular n. 61 — D. Clara.

N. 2.063, Quaresma — Antonio, rua Saccadura Cabral n. 349.

V. 2.550, Ramadas — Antonio, avenida Salvador de Sá n. 196/162.

X. 1.637, Rocha — Thereza Maria de Souza, rua General Severiano n. 28.

O. 1.504, Romeiro — José Gabriel Marcondes (Dr.), rua da Matriz numero 87, Botafogo.

X. 1.467, Sabidos — José da Silva, rua Coronel Pedro Alves n. 277.

P. 2.771, Santiago — Clovis Bastos (bacharel), Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 1.910, Santos — Benjamin Guimarães, Recebedoria do Districto Federal.

N. 1.170, Seixas — Eduardo S. de, rua Antonio Salema n. 17.

Q. 1.803, Seraphim Albino dos Santos, rua da Alfandega n. 284.

O. 1.807, Seraphim & Costa, rua Barão de S. Felix n. 105.

N. 2.080, Silva — Anacleto da, rua Dr. Carmo Netto n. 14.

N. 1.631, Silva — Antonio Joaquim da, rua Dr. José Hygino n. 115.

P. 2.144, Silva — Domingos Antonio da, rua Santos Christo n. 269.

P. 2.747, Silva — Walkyrio Ramos da, rua Senador Dantas n. 24.

X. 328, Soares — Arthur, rua Cruz e Souza n. 106.

P. 2.570, Souza — Bartholomeu de Sá e, rua Santa Rosa n. 130, Niteroy.

X. 1.638, Souza — Francisco de Paula e, rua General Severiano n. 42.

P. 4.292, Teixeira — Alvaro Hilario Dias, rua Canadã n. 329.

S. Cor. A. 19, Teixeira — José Sizenando, rua dos Invalidos n. 169.

Q. 113, Telles — Augusto Henrique, rua Getulio n. 63, Todos os Santos.

K. 1.325, Toledo — José Gonçalves, rua Vinte de Abril n. 9.

N. 1.103, Trovão — José Mirabeau, rua Dr. Maciel n. 92, casa II.

N. 2.060, Val & Brenha, rua dos Afecos n. 25.

T. 859, Vieira — Eugenio Damasceno, rua Gavião Peixoto n. 220, Niteroy.

M. 3.467, Algovia, Fabrica N. de Chapéus S. A., rua Ferreira de Andrade ns. 125 e 127.

S. 1.049, Amaral — Gregorio Peccegheiro do, rua Miguel Pereira n. 87.

N. 3.105, Assaf — Feres, rua Cattete n. 229.

F. 107, Assis — Ambrozina de, rua Alice Figueiredo n. 45.

N. 8.396, Barbosa — Antonio Augusto Moreira, rua da Misericordia n. 14.

N. 3.367, Barbosa — João Theodoro, rua Ladislau Netto n. 7.

Ex-off. S. 742, Barbosa — Praxedes Pereira, Realengo — 5.ª divisão (E. F. C. B.)

N. 1.442, Bastos — Antonio, rua Frei Caneca n. 134.

N. 6.989, Botelho — Adolpho, rua General Camara n. 23, 1.º andar.

B. 1.276, Campos — Julia Carolina, rua S. Francisco Javier n. 353.

A. 1.027, Cardoso — Joaquim Felipe, rua Aristides Lobo n. 220.

Ex-off. 1.724, Carvalho — Custodio José de, rua do Cattete n. 180.

R. 2.562, Carvalho Lauro & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 5.

S. 1.794, Carvalho — Paulo Alves de, rua Professor Valladares n. 29.

A. 2.950, Christensen — Waldemar, caixa postal n. 120.

A. 3.073, Corrêa — Accacio Fernandes Martins, rua Magalhães de Castro n. 75.

D. 975, Corrêa — João Alves, rua Lopes Trovão n. 112.

P. 563, Costa — João, rua Gustavo Sampaio n. 158.

F. 202, Costa — Luiz Adalberto Fabbregas da, rua General Polydoro numero 186 A.

D. 1.061, Cruz — Jayme Marques da, rua S. Christovão n. 76.

A. 917, Guinhas — Francisco Vidal, rua Mariz e Barros n. 248.

Z. 95, Cunha — Henrique Alvares da, rua 21 de Abril n. 43, Quintino.

A. 816, Cunha e Hermann, Avenida Rio Branco ns. 69/77.

D. 1.069, E. A. Kup, rua da Alfandega n. 41, 2.º andar.

N. 863, Eduardo Barros & Comp., Avenida Suburbana n. 3.116.

P. 27, Ferrer — João, rua Dionysio Cerqueira n. 57.

A. 46, Fraga Irmão & Comp., rua São Bento n. 8.

N. 1.306, Francisco & David, rua da Alfandega n. 332.

M. 1.294, Francisco Elias, rua da Alfandega n. 332.

M. 1.595, Franco — Francisco Augusto Tavares, Light and Power — Dept. Legal.

N. 8.651, Geammal — Fouad, rua da Alfandega n. 236.

R. 631, Girdwood — Walter Augusto, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

- O. 2.805, Hamud — Ali, rua Senhor dos Passos n. 203.
 N. 2.891, Haupt — Herman, rua Cos-
 T. 4.268, Houston — James Frank, caixa postal n. 1.066.
 me Velho n. 218.
 T. 2.272, J. Medeiros & Comp., rua da Alfandega n. 68, sobrado.
 O. 2.809, Jauhary — David, rua Senhor dos Passos n. 203.
 N. 1.956, Lemos — Frederico Sens-
 burg Vieira de, rua do Mercado n. 14.
 R. 4.288, Leuenroth — Eugenio, rua Sá Freire n. 156.
 N. 6.323, Lobo — Ary Maurell (capitão), avenida Gomes Freire n. 104, terreno.
 O. 2.182, Maciel — Haroldo, rua Paraguay n. 125.
 D. 77, Maguins — James, rua S. Pedro n. 96.
 R. 2.694, Malvar — Benjamin Iglesias, largo da Lapa n. 28.
 T. 2.657, Marciano & Santos, travessa Dias da Costa n. 9-15.
 M. 1.388/7, Markenzon — Adolpho, praça Tiradentes n. 71.
 U. 451, Martins — Antonio da Cunha, rua do Mercado n. 13.
 N. 274, Martins — Francisco, rua Engenho de Dentro n. 27.
 N. 7.733, Mattos — Domingos d'Almeida, avenida Passos n. 21.
 N. 435, Medeiros — Antonio Alipio, rua General Camara n. 245.
 N. 1.991, Mindello — João Fulgencio de Lima, rua São Clemente n. 303.
 U. 390, Monteiro — Francisco Pinto, rua Buenos Aires n. 92.
 M. 3.734, Nobrega — Arnulpho Lins da (Dr.), rua Joaquim Nabuco n. 44, Copacabana.
 T. 3.981, Oakim — Jorge João, rua Copacabana n. 505.
 T. 3.983, Oakim — José João, rua Copacabana n. 505.
 N. 6.628, Oliveira — Elysio Joaquim de, rua Clarimundo de Mello n. 606.
 N. 10.165, Oliveira — Eugenio Fernandes de, rua 24 de Maio n. 166.
 N. 5, Pinheiro — Benita Francisco, rua Rodrigo Silva n. 26, 2º andar, sala 4.
 M. 1.665, Ribeiro — Gaspar, rua Benedicto Hyppolito n. 119.
 N. 9.553, Rocha — Armando de Araujo, rua Buenos Aires n. 46, loja.
 M. 1.564, Rollo — Albino Alves, rua Buenos Aires n. 333.
 N. 1.742, Silva — Carlos Fernandes da, rua da Quitanda n. 109/110.
 T. 1.431, Silva — Joaquim Gonçalves da, rua General Pedra n. 81.
 O. 3.653, Silvestre Junior — João Ferreira, rua General Caldwell n. 243, sobrado.
 N. 8.830 Soares — José, rua Senador Pompeu n. 42.
 G. 1.317, S. A. Estaleiros Guanabara, avenida Rio Branco ns. 106/108.
 R. 1.896, Souza — Antonio Coelho de, avenida Isabel n. 237 (241), Santa Cruz
 N. 5.780, Villiot — Victor, Escola Polytechnica.
 P. 1.075, Silva — Durval, rua Angelo Bittencourt n. 41.
 N. 4.142, Reis — Aarão (Dr.), rua Honório de Barros n. 24.
 T. 1.126, Castro — Manoel Castilho da Natividade, rua da Candelaria numero 81, 1º andar.
 N. 6.493, Sade — Demetrio, rua da Alfandega n. 281.
 L. 143, Baptista — Alberto da Cruz, rua Barata Ribeiro n. 222.
 N. 6.716, Barros — Seraphim de, rua João Barbalho n. 121.
 C. 636, Bastos — José de Freitas (Dr.), rua Corrêa Dutra n. 152.
 M. 2.454, Castilho — Francisco Simão de, rua Isolina n. 30, Meyer.
 N. 5.842, Costa — Fabio de Andrade Martins (Dr.), rua 24 de Maio n. 105, casa III.
 A. 191, Cunha — Jayme Pinto da, largo da Carioca n. 24.
 B. 773, Cunha — Laura Torres, rua Lucio de Mendonça n. 19.
 B. 1.514, Cruz — Olympio Marques, rua Theodoro da Silva n. 44.
 A. 1.174, Cruz — Orlando, rua da Alfandega ns. 29/35.
 A. 2.121, Delgado — Mario Borges, rua 26 de Maio n. 67.
 Q. 57, Drolshagem — Xaver, rua do Ouvidor n. 102.
 P. 1.077, F. Silva Filho & Comp., rua do Ouvidor n. 55, 1º andar.
 R. 4.181, Fonseca — Eurico Teixeira da, rua Marquez de São Vicente n. 438.
 A. 1.834, Fontes — Luiza, rua Constante Ramos n. 82.
 B. 142, Franco — Mario, rua André Pinto n. 76, casa 6.
 D. 607, Freitas — Alvaro de Paula, Collegio Paula Freitas.
 N. 10.067, Giudice — Manlio Corrêa, avenida Rio Branco n. 117, 3º andar.
 O. 1.717, Gomes — Manoel José, rua Frei Caneca n. 4.
 N. 1.320, Gomes — Oscar Tavares, rua Barão de Ubá n. 34, casa 13.
 N. 9.362, Gonçalves — Avelino, rua da Passagem n. 36.
 Q. 761, Guerra — Salustiano dos Santos, avenida dos Democraticos numero 871.
 R. 14, Guimarães — Luiz Bastos, estrada Santa Cruz n. 89, Realengo.
 B. 197, Janson — Pedro G., rua da Quitanda n. 141.
 D. 106, Kernke — Theodor, Banco Alemão Transatlantico.
 A. 1.538, Kitching — Donald Henry, rua da Alfandega n. 65, 2º andar.
 T. 3.921, Leite — Fernando, rua 1º de Março n. 103, 1º andar.
 M. 2.989, Lobato — Caetano Tito de Negreiros Sayão, Directoria Geral de Estatística.
 O. 3.470, Magalhães — José Pinto de, rua Santo Christo n. 313.
 S. 1.211, Martins — José Araujo Leão Gomes, rua da Candelaria n. 71.
 N. 774, N. Abdalla Kehdy, rua Leopoldina Rego n. 12, Est. R.
 T. 948, Oliveira — José Antonio de, rua Miguel de Frias n. 64, Nitheroy.
 T. 3.041, Pereira — Bartholomeu D. G., rua Haddock Lobo n. 204.
 A. 228, Plassing & Rios, rua Carlos Sampaio n. 55.
 S. 1.863, Sampaio — Carlos da Costa, rua da Alfandega n. 81.
 O. 2.732, Schendel — Erich F. W., rua Campos Salles n. 137.
 U. 1.599, Simões — José Mendes, rua São Clemente n. 34.
 Ex-officio 13.916, Silva — Pedro Fernandes Vianna da (Dr.), Escola Polytechnica.
 D. 395, Macedo — Julio de (Dr.), rua da Carioca n. 54 A, 1º andar.
 N. 2.121, Barreiros — Antonio, rua Theophilo Ottoni n. 119.
 N. 4.794, Barreto — Mauricio de Barros, avenida Mem de Sá n. 109.
 T. 1.203, Barreto — Waldemar No-
 ronha Menna, rua Conde Boffim numero 832, Tijuca.
 N. 4.463, Barros — Affonso Duarte de, rua Conde de Porto Alegre n. 14, casa 4.
 M. 1.219, Barros — Affonso Monteiro de, rua Barata Ribeiro n. 383.
 M. 3.817, Barros — Agostinho Moreira Cavour, rua dos Invalidos n. 141.
 N. 2.842, Barros — Alvaro Gameira de, rua do Mercado n. 22, loja.
 N. 9.431, Brandão — Felipe Monteiro, rua Engenho de Dentro ns. 73/88.
 R. 616, Cardoso — Joaquim Aurelio, rua São Francisco Xavier n. 599.
 S. 497, Cardoso — Manoel Francisco, avenida Passos n. 53.
 R. 2.518, Carneiro — Virgilio José Martins, rua São Clemente n. 88.
 T. 3.084, Carneiro Filho — José Teixeira Torres, rua Gonçalves Dias n. 75.
 R. 3.923, Caron — Pierre Joseph, rua do Ouvidor n. 123.
 O. 9.205, Corrêa — Carlos Medina Sampaio, rua Monte Alegre n. 74, casa XII.
 U. 1.872, Corrêa — Cesario Cesar, rua José Hygino n. 415, Tijuca.
 M. 2.882, F. Barbastefano, rua do Senado n. 7.
 U. 785 — Figueiredo — Adolpho P. de, rua Ipanema n. 102.
 T. 2.477, H. Braga, rua Gonçalves Dias n. 89.
 N. 1.519, José — Abrahão, avenida dos Democraticos n. 773.
 M. 871, Lopes — Domingos Fernandes, rua Ibiapina n. 19, Olaria.
 N. 986, M. G. Cardoso, rua Domin-
 sos Lopes n. 266.
 T. 2.740, M. Pereira & Fernandes, rua Senador Pompeu n. 34.
 N. 2.017, Manoel Antunes & Comp., rua Frei Caneca n. 80.
 P. 78, Manoel Pinto & Costa, beco das Cancellas n. 7.
 R. 4.010, Padua Teixeira & Comp., avenida Gomes Freire n. 17.
 S. 799, Paim — Nabor Queiroz, rua Archias Cordeiro n. 218, sobrado.
 N. 2.171, Paiva — Evaristo Barbosa de, Praças das Nações.
 N. 276 — Palermo — Luiz, rua do Lavradio n. 12.
 S. 2.016, Parada — Antonio Francisco, rua São Leopoldo n. 32.
 N. 3.909, Paula — Arlinda Araujo Baptista de, rua Dr. José Hygino numero 172.
 M. 269, Pedrosa — Ramiro Gomes, rua de Copacabana n. 4.052.
 R. 257, Pereira — Djalma, rua Jokey Club n. 382.
 O. 1.066, Pereira — Florencio Marques, rua Marina n. 21.
 O. 3.166, Pereira — João, rua do Cattete n. 64.
 N. 930, Ramos — Bonifacio, rua João Pinheiro n. 25 (suburbio).
 T. 650, Ribeiro — Cyro, rua Nicaragua n. 100, Penha.
 R. 511, Ribeiro — Mario, rua Frei Caneca n. 196.
 S. 342, Sá Rodrigues & Comp., rua dos Andradas n. 122.
 A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 28 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem ef-

feito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar do secretario.

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercício de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10%, no prazo de dez dias, contados da data do 28 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1928, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar do secretario.

Lima Junior — João da Gama Filgueiras.

Lima Junior — Pedro Pereira da Costa.

Limeira — Manoel Gomes.

Limp — Gerardo Barbosa.

Limpo Sobrinho — Francisco.

Lindh — Bror.

Lindolf — José.

Linha — Marcelino Pereira da.

Linhares — Antonio Lisboa Coutinho.

Linhares — José.

Linhares — Maria Athenis de Macedo.

Linhares — Viriato

Lino — Alvaro.

Lino — João.

Lins — Alberto Nobrega.

Lins — Francisco C.

Lins — Jorge Barreto.

Liporate — José.

Lira — José.

Lyrio — Fabio.

Lisboa — Antonio Vicente de Moraes.

Lisboa — Aristides.

Lisboa — Attila Manoel.

Lisboa — Carlos Antonio.

Lisboa — Ernani.

Lisboa — Francisco Coelho.

Lisboa — José Carlos.

Lisboa — José Nogueira.

Lisboa — José Patrocinio.

Lisboa — José da Rocha.

Lisboa — Manoel de Vasconcellos.

Lisboa — Miguel Arrojado Ribeiro.

Little — William.

Livramento — Emygdio Ramos do.

Livramento — Henrique.

Livreri — Raphael.

Lixa — Antonio Ferreira.

Lobo — Amando.

Lobo — Annibal.

Lobo — Antonio da Fonseca.

Lobo — Ariculus da Fonseca.

Lobo — Ayrton Bittencourt.

Lobo — Demosthenes.

Lobo — Eduardo Gusmão.

Lobo — Elvira Bello.

Lobo — Felinto.

Lobo — Fernando.

Lobo — Francisco.

Lobo — Gusmão.

Lobo — Hermano Santos.

Lobo — João de Souza.

Lobo — João Telles da Silva.

Lobão — José de Souza e Silva

Lobo — Luiz de Souza.

Lobo — Mauro.

Lobo — Orion.

Lobo — Paulo de Figueiredo

Lobo — Rodrigo Rebelle

Lobo — Thedim.

Lobreglio — Fernando.

Lodi — Batalha José.

Lodi — Victor.

Loeb — Georges

Lofgren — Luiz.

Lomba — Adelino Guedes.

Londres — Genival Soares.

Londs — John J.

Lones — José Casemiro.

Longaretti — Baptista.

Lonn — Alf.

Lopes — Abelardo Valle.

Lopes — Adamastor August.

Lopes — Agenor Terra.

Lopes — Alberto.

Lopes — Alberto Lamartine Teixeira.

Lopes — Alberto Ribeiro.

Lopes — Albino.

Lopes — Alfredo.

Lopes — André de Seixas.

Lopes — Antonio Duarte.

Lopes — Antonio Elysio.

Lopes — Antonio José da Silva.

Lopes — Antonio Olegario Fernandes.

Lopes — Antonio Pereira.

Lopes — Aristoteles Joaquim.

Lopes — Domingos José.

Lopes — Eduardo Baptista.

Lopes — Euzebio Iglezias.

Lopes — Francisco.

Lopes — Francisco Ferreira

Lopes — Gilberto.

Lopes — Heitor.

Lopes — Ignacio da Cunha.

Lopes — Jarbas.

Lopes — João F.

Lopes — João Xavier.

Lopes — Joaquim Maria.

Lopes — José Alves.

Lopes — José Evandro.

Luz — Edmundo.

Lopes — José Henrique.

Lopes — José Maria.

Lourenço — Ricardo.

Louzada — Alfredo João.

Lopes — José Pereira.

Lopes — José Ribeiro.

Lopes — Julio Bressane.

Lopes — Luiz Arthur.

Lopes — Maciel Ferreira.

Lopes — Manoel.

Lopes — Manoel J.

Lopes — Monel Jorge.

Lopes — Manoel T.

Lopes — Paulino Pereira.

Lopes — Raul do Nascimento.

Lopes — Sebastião Costa.

Lopes — Thomaz de Aquino.

Lopes — Waldemar de.

Lopes Filho — Joaquim Antonio

Lopes Junior — Antonio José.

Lopes Junior — Caetano.

Lopes Junior — Manoel.

Lorena — José Randolpho.

Lorenzo — Baiocchi.

Loreto — Antonio Nicola de.

Losada — João Novoa.

Losso — Paschoal.

Lozano — José Manoel Povil.

Lotti — José.

Lourdes — Maria de.

Loureiro — Adelino Abilio Trigo de.

Loureiro — Alfredo da Silva.

Loureiro — Alvaro.

Loureiro — Bernardo.

Loureiro — Bruno do Valle.

Loureiro — Jáyme Bernardo.

Loureiro — Joaquim.

Loureiro — Joaquim Augusto.

Loureiro — José.

Loureiro — José.

Loureiro — Luiz.

Loureiro — Raul L.

Loureiro — Thomaz B.

Lourensen — Howard.

Lourença — João de.

Lourenço — Jesus Maceira.

Lourenço — João.

Lourenço — Manoel.

Lourenço — Plut M.

Lourenço — Henrique

Louzada — Edmundo.

Louzada — João.

Louzada — José Coelho.

Louzada — Pedro Alves.

Love — Ronald.

Lowndes — Henrique A.

Lowe — Albert A.

Lowry — William.

Lubkemann — Heirinch.

Lucas — Augusto.

Lucas — Laudelino.

Lucas — Lauriano.

Lucas — Leonel.

Lucas — Lily.

Lucena — João.

Ludolf — Sylvio.

Ludwig — Henrique Oscar.

Luetzelburg — Philipp Von.

Luiz — Alfredo.

Luizi — Fabio.

Luiz — Idalino.

Luiz — Juvenito Salgado.

Luiz — Sarah Vanders.

Luiz Sinval Augusto Luiz

Lumsden — Alexander.

Luna — Galdino Ferreira.

Luna — Manoel Rezende de Andrade.

Lunati — Victor.

Lundberg — Carlos.

Luporini — Luzanne.

Lustosa — Mario.

Lutz — Adolpho.

Lutz — Betha Maria Eulia.

Luz — Arlindo Gomes Ribeiro.

Luz — Arthur Carlos da.

Luz — Bernardino Christiano da.

Luz — Manoel Silveira.

Luz — Maximo.

Luz — Plinio Alves da.

Luzes — Alberto Alves.

Luzes — José Pereira.

Lynch — Alberto Henrique.

Lynch — Alfredo.

Lyra — Alvaro.

Lyra — Alvaro Teixeira Noyaes.

Lyra — Heitor.

Lyra — Ilidio Corrêa O.

Lyra — José Augusto Tavares.

Lyra — Luiz Arlindo Tavares de.

Lyra — Roberto.

M. A. Neves.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim, dirigirem-se a Secção do Cadas-tro.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar de secretario.

M. A. Nogueira.

M. Augusto Coelho.

M. B. Casado.

M. B. da Silva.

M. Boehm.

M. C. Albuquerque.

M. C. Soares.

M. Dianst.

M. F. Moutinho.

M. F. Soares.

M. F. Soares.

M. Fernandes da Costa.

M. Gonçalves.

M. J. de C. Nunes.

M. Lisboa.

M. M. Sophia.

M. de Oliveira Sobrinho.

M. Pereira.

M. Rodrigues.
 M. Seixas.
 M. Vaughan.
 M. Vollmer.
 Maass — Richard.
 Macaciel — Aramis.
 Macahyba — Walter.
 Maceo — Robert.
 Mac Crimmon — Kenneth H.
 Mac Dowell — Francisco.
 Macedo — Alvaro Alves de.
 Macedo — Antonio.
 Macedo — Antonio.
 Macedo — Antonio Eugenio.
 Macedo — Argemiro Moreira.
 Macedo — Arnaldo.
 Macedo — Arthur Motta.
 Macedo — Ary.
 Macedo — Buarque de.
 Macedo — José Pio.
 Macedo — Emilio Tavares de.
 Macedo — Erasmo.
 Macedo — Gastão Alvaros de Azevedo.
 Macedo — Guilherme O.
 Macedo — Izabel Buarque de.
 Macedo — Joaquim Teixeira de.
 Macedo — José Assumpção.
 Macedo — Judith.
 Macedo — Leopoldo Baptista de.
 Macedo — Lindolpho Soares de.
 Macedo — Luiz Lima.
 Macedo — Manoel Alves de.
 Macedo — Manoel Orestes de.
 Macedo — Miguel.
 Macedo — Oswaldo.
 Macedo — Pedro Henrique de.
 Macedo — Sergio Teixeira de.
 Macedo — Tiburcio de.
 Macieira — Joaquim Lopes.
 Maciel — José Antonio Moreira.
 Maciel — José Antonio Moreira.
 Macedo Junior — Marcellino Moreira.
 Machado — Abilio Christiano.
 Maciade — Abilio Corrêa.
 Machado — Afonso Francisco.
 Machado — Agostinho Vieira.
 Machado — Alfredo M.
 Machado — Alfredo Moreira.
 Machado — Alameda.
 Machado — Amisio.
 Machado — Annibal.
 Machado — Antonio da Cunha.
 Machado — Antonio da Rocha.
 Machado — Antonio da Silveira.
 Machado — Armando Faria.
 Machado — Arnaldo.
 Machado — Australiano de Souza.
 Machado — Avelino.
 Machado — Benedito Gonçalves.
 Machado — Carolina Rego Valle.
 Machado — De Paula.
 Machado — Edmundo.
 Machado — Elydio.
 Machado — Evandro.
 Machado — Francisco Alberto.
 Machado — Francisco Marcundes.
 Machado — Francisco Paulo.
 Machado — Francisco Vieira.
 Machado — Gastão.
 Machado — Gentil Pinheiro.
 Machado — Guimarães.
 Machado — Isabel.
 Machado — João Gama.
 Machado — João M.
 Machado — Joaquim.
 Machado — Joaquim.
 Machado — Joaquim Duarte.
 Machado — Joaquim Manoel.
 Machado — Jorge Figueira.
 Machado — José Muniz.
 Machado — José Nery.
 Maduro — Luiz.
 Macedo — Claro Liberato de.

Machado — José Ribeiro.
 Machado Juliano Pimenta.
 Machado — Juvencio de O.
 Machado — Juvencio Zenha.
 Machado — Juvenal.
 Machado — Leonel de Souza.
 Machado — Luiz da Costa.
 Machado — Luiz Pontual.
 Machado — Luiz Rebello.
 Machado — Manoel Dias.
 Machado — Manoel Ribeiro.
 Machado — Maria Leticia de Mello.
 Machado — Mario Alberto.
 Machado — Mario Gama.
 Machado — Mario Vieira.
 Machado — Miguel.
 Machado — Miguel da Cruz.
 Machado — Octavio Godofredo.
 Machado — Octavio Werneck.
 Machado — Odalis.
 Machado — Oscar.
 Machado — Oscar T.
 Machado — Visconde Pereira.
 Machado — Renato.
 Machado — Sebino.
 Machado — Sebastiana de Paula.
 Machado — Syrio Vieira.
 Machado — Theodoro.
 Machado — Theophilo Benedicto.
 Machado — Walfredo.
 Machado Filho — José Domingos.
 Machado Junior — Abilio Christiano.
 Machado Junior — Antonio Luiz.
 Machado Junior — João Gomes.
 Machado Junior — Joaquim.
 Machado Sobrinho — José Gomes Pi
 alheiro.
 Maciel — Annibal de Oliveira.
 Maciel — Carlos.
 Maciel — Celino.
 Mackenzie — George.
 Madein — Bento Carlos.
 Madeira — Almir.
 Madeira — Antonio Fileto.
 Madeira — Arnaldo de Abreu.
 Madeira — João.
 Madeira — Judith.
 Madeira — Olympio Carlos de Oliveira.
 Madeira — Waldemar.
 Mademoiselle Oury.
 Madson — Christiano N.
 Maestralli — Francisco.
 Mafra — Izidro.
 Mafra — Jorge da Silva.
 Magalhães — Affonso.
 Magalhães — Affonso.
 Magalhães — Affonso.
 Magalhães — Agostinho de Almeida Valle.
 Magalhães — Alberto Custodio de Almeida.
 Magalhães — Antonio Gonçalves.
 Maia — Argeu da Costa.
 Magalhães — Armando.
 Magalhães — Augusto F.
 Magalhães — Bento.
 Magalhães — Carlos de Almeida.
 Magalhães — Euclydes Pinto de.
 Magalhães — Euripedes.
 Magalhães — Firmo Mattos de.
 Magalhães — Honorio.
 Magalhães — Henrique de.
 Magalhães — Israel.
 Magalhães — Jacintho de.
 Magalhães — João Alves de.
 Magalhães — João Pereira.
 Magalhães — João Pires de.
 Magalhães — Joaquim Teixeira de.
 Magalhães — Joaquim de Mello.
 Magalhães — José Alves de.
 Magalhães — Leopoldo.
 Magalhães — Luperico.
 Magalhães — Manoel.
 Magalhães — Manoel Venâncio de.

Magalhães — Margarida.
 Magalhães — Octavio Coelho.
 Magalhães — Telemaco Ribeiro.
 Magalhães — Tobias de Mello.
 Magano — João.
 Maggie — Pietro.
 Maggioli — Henrique.
 Magina — Amadeu Rodrigues.
 Magnin — Edmundo Luiz.
 Magnin — Mauricio.
 Magno — Alexandre.
 Magno — José Carlos.
 Magoulas — Jorge J.
 Maia — Alysio Gonçalves.
 Maia — Anaunda Pezares.
 Maia — Antenor Ferreira Silva.
 Maia — Antonio de Mello Muniz.
 Maia — Antonio de Souza.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convide os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações ns. 595, 596, 598, 600 a 610 (série D), 416, 418 a 425 (série G), 204 (série A), 378 (série E), 287 a 334 (série B), expedidas por esta inspectoria para concertos de raaues internos, sob pena de multas regulamentares:

Bento da Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 116.

Bento da Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 124.

Luiza, Laura Elvira, Raphael e Paschoal, rua Barão do Bom Retiro numero 138.

Maria da Conceição Carvalho, rua Barão do Bom Retiro n. 142, casa II.

Alberto Alves de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 572.

José Theophilo de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 612.

José Theophilo de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 614.

Raul C. Loureiro, rua Barão de Mesquita n. 616.

Cartano Franco, rua Barão do Bom Retiro n. 152.

Rosa do Espírito Santo Rodrigues, rua Barão do Bom Retiro n. 154.

Rosa do Espírito Santo Rodrigues, rua Barão do Bom Retiro n. 158.

José Marçal Carvalho, rua Barão do Bom Retiro n. 176.

Ophelia Lisboa Braga e outro, rua Barão do Bom Retiro n. 180.

Manoel Medeiro Garoupa, rua Barão do Bom Retiro n. 194.

Joaquim Faustino Ramos, rua Barão do Bom Retiro n. 214.

Manoel José Pinto, rua do Cattete numero 31.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua do Cattete n. 71.

Carolina Maria Hubert Ranet, rua do Cattete n. 69.

José Fernandes Corrêa, rua do Cattete n. 57.

José Nunes dos Santos Filho, rua do Cattete n. 53.

Augusto Gonçalves Arêas, rua do Cattete n. 21.

Joaquim Araujo Gomes Bernárdes, rua do Cattete n. 9.

Arthur Candido Martins, rua do Catete n. 5.
 Maria do Carmo de Castro Carvalho e outro, rua do Catete n. 1.
 Ildefonso de Azevedo, Estrada da Tyn-diba n. 11.
 João Fernandes da Costa Moreno, Praia do Cajá n. 169.
 José Fernandes da Cunha, rua Castro Alves n. 24, casa I.
 Ida Sattamini de Oliveira, rua Castro Alves n. 30.
 Joaquim Marques de Oliveira, rua Castro Alves n. 58.
 Joaquim da Cunha Villa Verde, rua Castro Alves n. 84.
 Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa I.
 Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa V.
 Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa VI.
 Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa VIII.
 Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa XI.
 Alexandre Corrêa, rua Castro Alves n. 98, casa XII.
 Maria Carneiro e outros, rua Assis Carneiro n. 202.
 José de Oliveira Brigido, rua Assis Carneiro n. 208.
 João Gonçalves de Figueiredo, rua Assis Carneiro n. 149.
 Joaquim Machado Vieira, rua Assis Carneiro n. 159.
 Francisco de Oliveira Bastos, rua Assis Carneiro n. 169.
 Vicente Durante, rua Assis Carneiro n. 171.
 José de Oliveira Brigido, rua Assis Carneiro n. 195.
 Luiza Adelina Teixeira, rua Assis Carneiro n. 215.
 Alberto, menor, e Manoel Cabral de M. Filho, rua Assis Carneiro n. 222.
 Carmen e Alice Ferreira, rua Assis Carneiro n. 241.
 Francisco J. Pereira da Silva, rua Assis Carneiro n. 243.
 Carolina Pinto Machado, rua Assis Carneiro n. 284.
 Olavo Pinto Bastos, rua Assis Carneiro n. 286.
 Manoel J. Luiz de Barros, rua Assis Carneiro n. 279.
 José da Silva Campos Júnior, rua Assis Carneiro n. 287.
 Gustavo Masset, rua Assis Carneiro n. 291.
 Antonio Maria de Magalhães, rua Assis Carneiro n. 414.
 Antonio Maria de Magalhães, rua Assis Carneiro n. 416.
 Antonio Maria de Magalhães, rua Assis Carneiro n. 418.
 Albertina Silvartez Wilson, rua Assis Carneiro n. 473.
 Dr. José Maria Coelho, rua Castro Alves n. 168.
 José Eduardo Costa Cunha, rua Castro Alves n. 204.
 Carlos Alberto da Silva Pereira, rua Castro Alves n. 183.
 Antonio Maria de Magalhães, rua Castro Alves n. 386.
 Francisco Vieira da Silva, rua Castro Alves n. 390.
 Paulo Nascimento, rua Castro Alves n. 411.

Edgar Gomes Carvalho, rua Castro Alves n. 104.
 Maria Agra da Rocha Tavares e outros, rua Castro Alves n. 15.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa I.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa XI.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa XIII.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa XV.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa XIX.
 Domingos Justiniano Rezende Silva, rua Castro Alves n. 110, casa XX.
 Agostinho Martins de Oliveira, rua Aquidaban, n. 346.
 Luiz Augusto de Oliveira Ramos, rua Aquidaban n. 398.
 Luiz Augusto de Oliveira Ramos, rua Aquidaban n. 400.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 203 (serie A., 269 a 286 (serie B) e 561 a 594 (serie D), expedidas por esta Inspectoria para concertos, substituições e installações de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Alipio Jaccoud, rua Muriahé n. 14.
 Rosario Manzallilo, rua Assis Carneiro n. 135.
 Antonio Augusto Lobo, rua Assis Carneiro n. 141.
 Antonio Augusto Lobo, rua Assis Carneiro n. 143.
 Mario Ramos, rua Assis Carneiro numero 168.
 Alfredo Nunes de Andrade, rua Pedro de Carvalho n. 197.
 Antonio de Moura Brito, rua Pedro de Carvalho n. 205.
 Americo de Andrade Almada e outros, rua Pedro de Carvalho n. 207.
 Oscar Rosas, rua Pedro de Carvalho n. 220.
 Oscar Rosas, rua Pedro de Carvalho n. 218.
 Arinos Pimentel, rua Aquidaban numero 16.
 Pedro Araripe Macedo, rua Pedro de Carvalho n. 15.
 Dr. Francisco Bellagamba, rua Pedro de Carvalho n. 61.
 José Maria Fernandes, rua Pedro de Carvalho n. 64.
 Alcebiades Rosario Marques, rua Pedro de Carvalho n. 67.
 Victor Fernandes Domingos, rua Pedro de Carvalho n. 77.
 Washington Bessa, rua Pedro de Carvalho n. 79.
 Joaquim Vaz, rua Aquidaban numero 109.
 Severino Ramos, rua Aquidaban numero 49.

João Transmontano, rua 24 de Maio n. 377.
 Sonia Reindar, rua 24 de Maio n. 575.
 João Pereira da Fonseca, rua 24 de Maio n. 567.
 Maria Joanna Santiago Boudim, rua 24 de Maio n. 561.
 Martinho Alves da Fonseca e outros, rua 24 de Maio n. 531.
 Alberto Macedo Azambuja, rua 24 de Maio n. 527.
 José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio, n. 509, C-I.
 José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio n. 509, C-II.
 José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio n. 509, C-VI.
 Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 94.
 Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 96.
 Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 100.
 Albino Ferreira Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 106.
 Antonio Fernandes Garcia, rua Barão do Bom Retiro n. 108.
 Luiza Maria Bezerra, rua Barão de Mesquita n. 456.
 Alvira (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-I.
 Alvira (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-III.
 Alvira (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-IV.
 Alvira (menor), rua Barão de Mesquita n. 458, C-VI.
 Luiza Costa, rua Barão de Mesquita n. 460.
 Antonio Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 478.
 Antonio Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 476.
 Antonio Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 478.
 Maximiano Pinto Mendes, rua Barão de Mesquita n. 480.
 Ad. Miguel, rua Barão de Mesquita n. 492.
 Corina Nunes Guimarães, rua Barão de Mesquita n. 502.
 Anna Mesquita de Azevedo, rua Barão de Mesquita n. 510.
 Thereza Adelaide Carneiro Leão, rua Barão de Mesquita n. 520.
 Rodrigo Mendes Ribeiro, rua Barão de Mesquita n. 408.
 João Manoel do Valle, rua Barão de Mesquita n. 422.
 João Manoel do Valle, rua Barão de Mesquita n. 424.
 Joanna Saraiva Queiroz, rua Barão de Mesquita n. 428.
 Arthur Pinto, rua Barão de Mesquita n. 430.
 Olga Helena Bastos, rua Barão de Mesquita n. 438.
 Secção de Expediente em 22 de novembro de 1928. — *R. Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 717 a 752, expedidas por esta Inspectoria para installações de hydro-

metros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Machado Coelho n. 106, José Motinho Macieira.

Rua Machado Coelho n. 76, José Barbosa Rodrigues.

Avenida Vieira Souto n. 22, Sociedade Brasileira Bellas Artes.

Rua Laura de Araujo n. 65, João do Espírito Santo.

Rua Laura de Araujo n. 127, Rosa Zuluovina de Macedo.

Rua São Christovão n. 82, Abilio Garcia.

Rua Laura de Araujo n. 97, Antonio Lourenço Saraiva.

Rua São Christovão n. 90, José Monteiro Gomes Martins.

Rua São Christovão n. 272, Adelaide C. Avila.

Rua São Christovão n. 298, José Maria Fernandes.

Rua Fonseca Lima n. 41, Taciano Antonio Basilio.

Rua Prudente de Moraes n. 34, Manoel Alves da Silva.

Rua Arnaldo Quintella n. 32, Biase Labanca.

Rua Arnaldo Quintella n. 63, Galdino José Borges.

Travessa 11 de Maio n. 32, Angelica Pinza de Menezes.

Rua Presidente Barroso n. 139, Santullo Carmone.

Rua Carmo Netto n. 14, Ramon S. Page Rezende Martins e outros.

Rua Carmo Netto n. 22, João Antonio Villar Durão.

Rua São Christovão n. 312, Modesto A. Luiz de Vasconcellos.

Rua São Christovão n. 422 B, Valentin Alves da Silva.

Rua São Christovão n. 480, Visconde de Moraes.

Rua Miguel de Frias n. 35, Rita Isabel Ferreira da Costa.

Rua Miguel de Frias n. 45, Gustavo E. Leopoldo Etienne.

Rua Miguel de Frias n. 39, Gustavo E. Leopoldo Etienne.

Rua Pereira Nunes n. 16, Eulalio Teixeira de Souza.

Rua Arlindo Quintella n. 82, Maria G. de Oliveira Santos.

Rua Miguel de Frias n. 26, Carlinda Alves de Souza Palhares.

Rua Nabuco de Freitas n. 167, Domingos Galligand.

Rua Coronel Rangel n. 174, José Francisco Pinto da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 258, Joaquim Pacheco Rocha Duarte.

Rua Coronel Rangel n. 437, Francisco Paiva.

Rua Coronel Rangel n. 316, Joaquim J. da Silva Castro.

Rua de Catumby n. 24, Manoel Ribeiro de Souza.

Rua Oliveira Fausto n. 13, Seraphim Gomes.

Rua Carmo Netto n. 312, Manoel Paleti.

Avenida Henrique Valladares n. 44, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de novembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 517 a 560 (serie D), 364 a 377 (serie E) e 411 a 415 e 417 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Bom Retiro n. 16, Joaquim Nunes dos Santos.

Rua Barão do Bom Retiro n. 18, Joaquim Nunes dos Santos.

Rua Barão do Bom Retiro n. 32, Emilia Candida Souza.

Rua Barão do Bom Retiro n. 40, Emilia Candida Souza.

Rua Barão do Bom Retiro n. 44, Emilia Candida Souza.

Rua Barão do Bom Retiro n. 66, Augusto Cesar do Nascimento.

Rua Barão do Bom Retiro n. 84, Thomaz Cordeiro.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XI, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XII, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XIII, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XIV, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XV, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 581-A, casa XXI, Aristides José de Souza.

Rua 24 de Maio n. 579, Francisco Joaquim da Silva Peixoto.

Praia do Cajú n. 139, Josepha Luiza Jesus Vianna.

Praia do Cajú n. 153, Alice F. de Moraes.

Praia do Cajú n. 13, José Vieira dos Santos.

Praia do Cajú n. 15, Rachel Euphrasia Pereira.

Praia do Cajú n. 19, Jacintho Fernandes da Silva.

Praia do Cajú n. 21, Visconde do Socorro.

Praia do Cajú n. 23, Visconde do Socorro.

Praia do Cajú n. 25-A, João José Gomes de Azevedo.

Praia do Cajú n. 27, João José Gomes de Azevedo.

Praia do Cajú n. 29, Anna F. Leite Rommangueira.

Praia do Cajú n. 35, Francisco Moreira Valle.

Praia do Cajú n. 63, Adelino R. Fontes.

Praia do Cajú n. 95, Gustavo L. Masset.

Rua do Cattete n. 123, casa XIV, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Cattete n. 213, casa XX, Joanna Ferreira Laranja.

Rua do Cattete n. 107, Casemiro B. P. Carvalho e outro.

Rua do Cattete n. 53, João Nunes dos Santos Filho.

Rua do Cattete n. 43, Francisco Guimarães Fernandes.

Rua do Cattete n. 37, Agatha Paulino Saldanha S. Carregal.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de novembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 240 a 262 (serie B), 264 a 268 (serie B), 533 a 546 (serie D), 336 a 363 (serie E), 744 a 742 (serie F), 377, 386 a 490 e 392 a 440 (serie G) e 263 (serie B), expedidas por esta inspectoria, para concertos, installações e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Assis Carneiro n. 154, Antonio Pires Ribeiro.

Rua Assis Carneiro n. 158, Emerentina Torres da Silva Lima.

Rua Assis Carneiro n. 109, Capriano da Silva Rapozo.

Rua Maria Luiza n. 83, Augusto Teixeira.

Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 418, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 414, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 418, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 420, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 416, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 424, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 426, Antonio Magalhães.

Rua Assis Carneiro n. 428, Antonio Magalhães.

Rua Franco de Sá n. 47, Manoel Lourenço Cabrito.

Rua Botelho n. 8, Antonio Magalhães.

Rua Botelho n. 20, Manoel Dias.

Rua Martins Lage n. 11, casa II, Lafayette Bastos.

Rua Padilha n. 26, Manoel Soares.

Rua Goyaz n. 1.016, Antonio Almeida Cardoso.

Rua Goyaz n. 1.018, Antonio Almeida Cardoso.

Rua José dos Reis n. 71, Ludovina da Silva.

Rua José dos Reis n. 73, Ludovina da Silva.

Rua Pedro de Carvalho n. 3, Antonio Rodrigues Fernandes.

Rua Pedro de Carvalho n. 81, casa V, Washington Bessa.

Rua Pedro de Carvalho n. 81, casa VII, Washington Bessa.

Rua Pedro de Carvalho n. 88, Henrique R. Rocha.

Rua Pedro de Carvalho n. 113, João Villela Guimarães.

Rua Barão de Mesquita n. 256, Prescilla Santos Queiroz.

Rua Barão de Mesquita n. 346, Joaquim José Magalhães.

Rua Barão de Mesquita n. 352, Antonio Jorge de Oliveira.

Rua Barão de Mesquita n. 206, Antonio Bastos.

Rua Barão de Mesquita n. 210, José Coelho.

Rua Barão de Mesquita n. 232, Antonio José Gonçalves de Medeiros.

Rua Barão de Mesquita n. 242, Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães.

Rua Barão de Mesquita n. 32, Antonio Fernandes A. Teixeira

CONCURRENCIA PUBLICA III

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 2.381, de 14 do corrente mez, chamo a attenção dos interessados para o edital que está sendo publicado no *Diário Official* de 17 deste mez, á pagina 24.501, sobre o fornecimento de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corrôa", em briquetes, a esta via ferrea, durante o exercicio de 1929, cuja realização é a 7 de dezembro proximo, ás 15 horas, impreritavelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 19 de novembro de 1928.
— *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

Concurrença publica para o fornecimento de combustível, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e appparelhos, durante o anno de 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 4, de 16 deste mez, publicado á pagina n. 24.651 e seguinte do "Diário Official" da União do dia 20 do corrente.

Baurú, 23 de novembro de 1928. —
Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 5

Concurrença publica para o fornecimento de postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas, durante o anno de 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de dezembro do corrente anno, ás treze e meia horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 5, de 16 deste mez, publicado á pagina numero 24.653 e seguinte do "Diário Official" da União do dia 20 do corrente, observadas as duas seguintes correções:
No inicio do edital, antes do titulo da concorrência, acrescente-se: "Edital numero 5";
No n. 24 da relação dos materiaes, onde está: "12 chapas com 2 bocças, de 5/8", leia-se "12 chaves com 2 bocças, de 5/8".

Baurú, 23 de novembro de 1928. —
Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 6

Concurrença publica para o fornecimento de roupas para carros dormitórios, mobiliario e utensilios de carros, restaurantes, durante o anno de 1929.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de dezembro de 1928, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo,

- Rua Chichorro n. 83, Antonio Miranda Fortes.
- Rua Chichorro n. 79, João Domingos Vaz.
- Rua Chichorro n. 55, Luiza Freire Aguiar.
- Rua Chichorro n. 15, Francisco Corréa.
- Rua Chichorro n. 13, Flerinda Lopes Costa.
- Rua Chichorro n. 11, João (menor).
- Rua Chichorro n. 9, Eugenio Ponceo Gerald.
- Rua Chichorro n. 7, Manoel Antunuci.
- Rua Chichorro n. 3, Maria Julieta Macedo Queiroz.
- Rua do Cattete n. 103, Affonso Augusto Dias.
- Rua do Cattete n. 99, casa IV, Nicolau Kraichatz.
- Rua do Cattete n. 93, A. B. A. Saldanha da Gama.
- Rua do Cattete n. 205, Honorina A. Moraes Graça.
- Rua do Cattete n. 201, André Pralong.
- Rua do Cattete n. 193, Ipolina P. Silva.
- Rua do Cattete n. 139, João José Costa.
- Rua do Cattete n. 139, João José Costa.
- Rua do Cattete n. 133, Alberto F. Andrade.
- Rua do Cattete n. 123, casa II, Joanna Ferreira Laranja.
- Rua do Cattete n. 123, casa VIII, Joanna Ferreira Laranja.
- Rua do Cattete n. 123, casa X, Joanna Ferreira Laranja.
- Rua do Cattete n. 123, casa XVII, Joanna Ferreira Laranja.
- Rua Minas n. 157, Nelson Milton, e Victor Hugo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Chamo a attenção dos interessados para o edital que está publicado no *Diário Official*, de 24 do corrente, pagina 24.955. Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 27 de novembro de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA II

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 2.378, de 13 de novembro do corrente anno, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 15 deste mez, referente á concorrência publica, para compra de lenha e dormentes a serem fornecidos a esta via-ferrea, no exercicio de 1929, cuja realização é a 6 de dezembro proximo, ás 15 horas, impreritavelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 16 de novembro de 1928.
— *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

- Rua Barão de Mesquita n. 36, Antonio Fernandes A. Teixeira.
- Rua Barão de Mesquita n. 116, Antonio P. Ramos Teixeira.
- Rua Barão de Mesquita n. 118, João Barbosa Madeira.
- Rua Barão de Mesquita n. 124, Alexandre Ribeiro Cuenrão.
- Rua Barão de Mesquita n. 131, Henrique Correa dos Santos.
- Rua Barão de Mesquita n. 136, Corina Salgado Sodré.
- Rua Alegria n. 392, casa VII, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
- Rua Alegria n. 392, casa XIII, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
- Rua Alegria n. 392, casa XIV, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
- Rua Alegria n. 392, casa I, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
- Rua Alegria n. 390, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
- Rua Alegria n. 388, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
- Rua Alegria n. 381, Companhia Melhoramentos da Baixada Fluminense.
- Rua Alegria n. 230, casa XXVII, M. Santos & Comp.
- Rua Alegria n. 230, casa XXXIV, M. Santos & Comp.
- Rua Alegria n. 230, casa XXXVIII, M. Santos & Comp.
- Rua Alegria n. 230, casa XXXVII, M. Santos & Comp.
- Rua Alegria n. 230, casa XL, M. Santos & Comp.
- Rua Alegria n. 116, Leopoldo Simões.
- Rua Alegria n. 112, Joaquim Ignacio Bittencourt e outros.
- Rua Alegria n. 80, Dr. Ernesto Otero.
- Rua Alegria n. 72, Dr. Ernesto Otero.
- Rua General Gurjão n. 146, casa XIII, Companhia America Fabril.
- Rua General Gurjão n. 146, casa XXV, Companhia America Fabril.
- Rua General Gurjão n. casa XXXII, Companhia America Fabril.
- Rua General Gurjão n. 152, Antonio da Costa Teixeira.
- Rua General Gurjão n. 166, Pereira Carneiro & Comp. Ltda.
- Rua General Gurjão n. 159, Jose Vieira dos Santos.
- Rua General Gurjão n. 149, Vera D. Costa.
- Rua General Gurjão n. 147, Vera D. Costa.
- Rua General Gurjão n. 145, Francisco C. A. Costa.
- Rua General Gurjão n. 133, Maria da Silveira Souto.
- Rua General Gurjão n. 129, Henrique Dutra Souto.
- Rua General Gurjão n. 127, Manoel Silveira Souto e outro.
- Rua General Caldwell n. 164, fundos, casa IX, Joaquim Mariano A. Castro Junior.
- Rua General Caldwell n. 61, Ladislau Dias da Cunha.
- Rua do Cattete n. 313, Luiza Neves Delgado Carvalho.
- Rua do Catteten. 309, Luiza Neves Delgado Carvalho.
- Rua Chichorro n. 105, Augusto Gonçalves.

serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 6, de 16 deste mez, publicado no "Diário Oficial" da União do dia 20 do corrente, á pagina n. 24.655 e seguinte.

Baurú, 23 de novembro de 1928. —
Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 7

Concurrença publica para o fornecimento de materiaes para melhoramentos de linha nos pantanaes de Matto Grosso, durante o anno de 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de dezembro de 1928, ás 16 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 7, de 16 deste mez, publicado no "Diário Oficial" da União do dia 20 do corrente, á pagina n. 24.657, e seguinte.

Baurú, 23 de novembro de 1928. —
Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 8

Concurrença publica para o fornecimento de machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios, durante o anno de 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização contida em o aviso n. 2.324, de 1 de novembro corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 19 de dezembro de 1928, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima, de accordo com o edital n. 8, de 16 deste mez, publicado no "Diário Oficial" da União do dia 21 do corrente, á pagina 24.725 e seguintes, observada a seguinte correção:

Na relação dos materiaes, n. 40, onde está "25 de 3/64", leia-se "24 de 37/64".

Baurú, 24 de novembro de 1928. —
Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 9

Concurrença pública para o fornecimento de materiaes para a III Divisão, durante o anno de 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 de novembro corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 19 de dezembro de 1928, ás 13 1/2 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 9, de 16 deste mez, publicado á pagina 24.719 e seguintes do "Diário Oficial" da União do dia 21 do corrente.

Baurú, 24 de novembro de 1928. —
Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 10

Concurrença publica para o fornecimento de impressos, durante o anno de 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 de novembro

corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 19 de dezembro de 1928, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital numero 10, de 16 deste mez, publicado á pagina 24.722 e seguintes do "Diário Oficial" da União do dia 21 do corrente, observadas as seguintes correções:

Na relação dos materiaes, no n. 57, onde está "3.000 modelo 79, de 33 x 24 cms.", leia-se: "3.000 modelo 97, de 33 x 24 cms.";

No n. 116, onde está "100 modelo 76, com 200 fls., de 34 x 25 cms.", leia-se "100 modelo 76, com 200 fls., de 35 x 25 cms.";

No n. 129, onde está "202 modelo 179, com 100 fls., de 50 x 36 cms.", leia-se "2 modelo 179, com 100 fls., de 50 x 36 cms.";

No n. 222, onde está "100 modelo 147, com 200 fls., de 31 x 23 cms., em duas vias", leia-se "100 modelo 247, com 200 fls., de 31 x 23 cms., em 2 vias";

No n. 225, onde está "600 modelo 255, com 200 fls., de 41 x 23 cms., em duas vias", leia-se "600 modelo 255, com 200 fls., de 23 x 41 cms., em duas vias".

Baurú, 24 de novembro de 1928. —
Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 11

Concurrença publica para o fornecimento de materiaes para escriptorio, durante o anno de 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 19 de dezembro de 1928, ás 16 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 11, de 16 deste mez, publicado no "Diário Oficial" da União do dia 21 do corrente, á pagina 24.728 e seguintes, observadas as duas seguintes correções:

Na relação dos materiaes, no n. 8, onde está "74 bergeos de madeira, para matta-borrão, de", leia-se "74 bergeos de madeira, para matta-borrão, de 16 x 8 cms.";

No n. 100, onde está "1 machina de scannar "Dalton", leia-se "2 machinas de scannar "Dalton".

Baurú, 24 de novembro de 1928. —
Angelo Maringoni, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e "Diário Oficial" de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da

data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 43, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Aplicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000). Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;
- c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);
- d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;
- f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacína.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Em hypothese algumão serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Doz dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Aplicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tem-

po que lhe parecer necessário, dependendo do caso clínico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos, versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre clinica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-ão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel, medico, Dr. Alarico Damasio, chefe do gabinete.

Decimo Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente desta commissão, e conforme autorização do Sr. ministro da Guerra, de 28 de outubro de 1926, contida no officio n. 2.164, de 31 de dezembro de 1925, deste regimento, e publicada no boletim interno n. 288, de 18 de novembro de 1926, faço publico que, de conformidade com a letra a do artigo 8º do regulamento n. 17, a Commissão de Rancho, sob a presidente do referido 1º tenente, reunir-se-ha neste quartel, na cidade de Juiz de Fora, as 12 horas do dia 17 de dezembro de 1928, afim de abrir as propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1929, dos seguintes generos e demais artigos necessarios ao funcionamento do Serviço de Aprovevisionamento:

1º Grupo — Carnes

Carne verde de vacca, de 1ª qualidade, kilo.

Carne verde de porco, de 1ª qualidade, kilo.

2º Grupo — Verduras, legumes, frutas, aves e ovos.

Batata doce enxuta, kilo.

Abobora enxuta, kilo.

Couve manteiga, kilo.

Repolho, kilo.

Vagem tenra, kilo.

Temperos (salsa e cebola verde), kilo.

Gallinhas superiores, uma.

Ovos frescos de gallinha, duzia.

Banana madura, cento.

Laranjas doces, cento.

Limas da Persia, cento.

Quiabos tenros, kilo.

Mandioca (aipim) nova, kilo.

3º Grupo — Pão

Pão de farinha de trigo, de cem grammas, kilo.

4º Grupo — Combustivel

Lenha da matta, metro cubico.

Alcool de 36º, lata de 18 litros.

Kerozene, lata de 18 litros.

5º Grupo — Generos

Alhos nacionaes, superiores, kilo.

Arroz agulha especial, sacco de 60 kilos.

Assucar refinado de 1º, sacco de 50 kilos.

Alfafa do Rio Grande, kilo.

Azeite doce de olivas, kilo.

Banha de porco refinada, de 1º, lata de 20 kilos.

Batatas inglezas, novas, kilo.

Bacalhão da Noruega, especial, kilo.

Cebolas novas, kilo.

Colorão, lata.

Carne secca do Rio Grande, kilo.

Cangica de milho branco, kilo.

Cocos seccos da Bahia, um.

Café moido, de 1º, kilo.

Farinha de mandioca. Otto, especial, sacco de 50 kilos.

Farinha de trigo nacional, sacco de 44 kilos.

Ferijão Preto, novo, sacco de 60 kilos.

Goiabada, kilo.

Marmelada, laranjada, pecegada, etc., kilo.

Manteiga de 1ª qualidade, lata de 10 kilos, peso liquido.

Macarrão amarello, kilo.

Massa de tomate "Peixe", lata de 500 grammas.

Milho vermelho "Cattete", novo, sacco de 60 kilos.

Palitos "Marquezinhos", caixa ou maço.

Pimenta do reino em pó, kilo.

Queijo Parmezon, kilo.

Sal Mossoró, fino, sacco de 50 grammas.

Sal Mossoró, grosso, sacco de 50 grammas.

Talharim especial, kilo.

Vinagre branco nacional, decimo.

Vinho virgem do Rio Grande, litro.

Toucinho salgado, de Minas, kilo.

Sardinha Brapão Gomes, lata grande, uma.

Petit-pois Leal Santos, lata grande, uma.

Azeitonas Douro, lata.

Compotas de doce Leal Santos, lata.

Camarão em conserva, Leal Santos, lata, 300 grammas.

6º Grupo — Material de limpeza

Sapólio Radium, caixa de 72.

Tikolo inglez de arcar, um.

Vassoura de piassava, 32 furos, duzia.

Vassoura de piassava, duzia.

Sabão refinado especial, kilo.

Soda caustica "Domestica", lata.

Enxugadores de borracha, duzia.

Escovas de piassava, duzia.

Vassourinha de piassava, duzia.

Filil, gallão.

Vasculhadores de palha, um.

Potassa, kilo.

7º Grupo — Lacticinios

Leite fresco de vacca, litro.

Queijo de Minas, kilo.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os concurrentes devem apresentar, até ás 12 horas do dia 19 de dezembro, um requerimento dirigido ao presidente da Commissão de Rancho do 10º Regimento de Infantaria, pedindo a sua inscripção para fornecer, durante o 1º semestre do anno de 1929, os artigos do seu commercio, constantes da proposta respectiva, que poderá ser entregue, improrogavelmente, até ás 12 horas do dia 17 de dezembro de 1928. Juntamente com o requerimento, entregarão no Serviço de Aprovevisionamento do regimento, os documentos que provem a sua idoneidade, a saber: a) ser negociantes especialistas dos generos de que faz objecto a concorrência, e como tal, haver pago os impostos federaes, estaduais e municipais da sua casa commercial, relativos ao ultimo semestros vencido; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor. Não serão aceitos documentos em publica forma, de accordo com a determinação do aviso n. 174, de 5 de maio de 1924, do Sr. ministro da Guerra.

Segunda — A proposta deverá ser distincta para cada grupo, de artigos (condição indispensavel para a sua aceitação), fechada e lacrada, em 4 vias, cada uma, dactylographadas ou manuscritas em papel que não exceda ás dimensões de 0m,33 x 0m,22, sem emendas ou razuras e tambem resalvas ou entrelinhas, sendo a primeira via sellada com 1\$000 por folha, contendo a nomenclatura clara e precisa dos artigos de que faz objecto a concorrência, especificação da unidade e preço em algarismos e por extenso e declaração de sujeitar-se ás condições do presente edital e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, que regem as concorrências administrativas.

A proposta não será tomada em consideração si o proponente não provar, na occasião da entrega, que caucionou na thesouraria do regimento, a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), em moeda corrente ou apolice federal ao portador, para garantia do seu fornecimento.

Tercera — Os generos e demais artigos constantes desta concorrência, devem ser entregues no rancho deste regimento e serão de primeira qualidade, ficando sujeitos ao exame da respectiva commissão, que os rejeitará, quando não satisfizerem essa condição. O transporte dos generos rejeitados, que devem ser retirados dentro de 48 horas, correrá tambem por conta do fornecedor.

Quarta — Os pedidos devem ser satisfeitos dentro de 24 horas da sua en-

rega, prazo este que só poderá ser prorogado, a juízo da Comissão de Rancho, que regulará também os prazos para as substituições dos artigos rejeitados.

Quinta — Os artigos não fornecidos e os rejeitados por má qualidade e não substituídos dentro do prazo marcado, serão adquiridos no commercio, por conta do fornecedor faltoso.

Sexta — O fornecedor que se recusar a fornecer os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, a não ser que justifiquem sua falta, por motivo de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra e com a acquiescência do Tribunal de Contas, perderão sua caução em favor dos colles publicos. Esta caução responderá também pelas faltas commettidas no decurso do fornecimento.

Setima — Nenhuma alteração de preço será feita em consideração, antes de decorrido o 1º semestre da inscripção dos negociantes, e isso se fará mediante requerimento endereçado ao presidente da Comissão de Rancho, cujo despacho só será executado 15 dias após a data em que for exarado.

Oitava — Os negociantes inscriptos, ficarão obrigados a fornecer pelos mesmos preços da concorrência, me-

andando a caução e prazos do regimento.

Nona — A concorrência reger-se-ha pelas determinações constantes do regulamento do Código de Contabilidade Publica, em seus arts. 757 e 763, e o recebimento dos artigos, pelas condições do caderno de encargos do rancho.

Maiores informes serão prestados aos interessados, no Serviço de Aprovisionamento do 10º Regimento de Infantaria, diariamente, das 8 ás 15 horas.

Quartel em Juiz de Fora, 24 de novembro de 1928. — O aprovisionador, interino, *Orlando Gonçalves Guimarães*, 2º tenente, em commissão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM 1929

Concurrencias ns. 1 A 6

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 243, de 17 de maio de 1928, communico aos interessados que de accordo com os artigos ns. 52 e seus parágraphos e 53 do Código de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz propostas para fornecimentos á medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — As concurrencias serão realizadas sob a presidência do Sr. Dr. assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manginhos, estação de Amorim da Leopoldina Railway Companhia Limitada, ás tres horas do dia 6 de dezembro do corrente anno.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismo e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da realização das concurrencias.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas, o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ao portador a quantia de (1:000\$), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por estas concurrencias.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade, de accordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manginhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier taes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. director do instituto. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referido caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados, nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir sinão aquelles de que carecer e a medida que se tornarem necessarios e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo.

Em caso de empate, será dada preferencia á firma nacional, si o empate for entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar as concurrencias em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que desto facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos destas concurrencias vigorarão sómente em 1929 até 30 de abril, a menos que qualquer destes artigos venham a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimentos ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa.

Decima — Estas concurrencias só entrarão em vigor depois de approvadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, em 26 de novembro de 1928. — Assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIA N. 1

Generos alimenticios

1. Alhos, cento.
2. Arroz, kilo.
3. Assucar refinado de 1º, kilo.
4. Azeite "Blagniol", litro.
5. Azeitonas, lata.
6. Bacalhão, kilo.
7. Bananada, kilo.
8. Banha, kilo.
9. Batatas, kilo.
10. Biscuitos Aymoré, kilo.
11. Triguilho em sacco, kilo.
12. Cebolas, cento.
13. Cevadilha, kilo.
14. Chá preto, kilo.
15. Farinha de mandioca, kilo.
16. Feijão de côr, kilo.
17. Feijão preto, kilo.
18. Fubá fino, kilo.
19. Goiabada de "Pesqueira", kilo.
20. Leite condensado (marca moça), lata.
21. Lombo de porco salgado, kilo.
22. Louro, kilo.
23. Maizena, pacote.
24. Manteiga nacional, kilo.
25. Marmelada (Colombo), kilo.
26. Massa branca, kilo.
27. Massa amarella, kilo.
28. Massa de tomates, kilo.
29. Matte, kilo.
30. Mexid Pickles Marton, vidro grande.
31. Molho inglez Perrins, vidro.
32. Palitos, pacote.
33. Pecegada, kilo.

CONCURRENCIA N. 1

Café

34. Petit-pois francez, lat.
35. Phosphoros, pacote.
36. Queijo de Minas, kilo.
37. Queijo Parmeson, kilo.
38. Sal fino, em vidros, vidro.
39. Sal fino em saquinhos de 2 kilos, saq.
40. Sabão virgem, kilo.
41. Sardinhas portuguezas, lata grande.
42. Sardinhas francezas, lata.
43. Tijolo de arear, inglezes, duzia.
44. Toucinho salgado, kilo.
45. Velas brasileiras, pacote.
46. Vinagre tinto, litro.

Nota — Os artigos da presente concorrência, devem ser de 1ª qualidade e postos no Almojarifado deste Instituto.

Instituto Oswaldo Cruz, em 22 de novembro de 1928. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIA N. 2

Forragem

1. Alfafa estrangeira, kilo.
2. Alfafa nacional, kilo.
3. Alpiste, kilo.
4. Aveia em grão, kilo.
5. Cevada em grão, kilo.
6. Farello, kilo.
7. Fubá grosso, kilo.
8. Milho em grão, kilo.
9. Sal grosso, kilo.
10. Trigo em grão, kilo.
11. Triguilho em saccos, kilo.

Nota — Os artigos da presente concorrência, devem ser de 1ª qualidade e postos no Almojarifado deste Instituto.

Instituto Oswaldo Cruz, em 22 de novembro de 1928. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIA N. 3

Carne fresca, porco, etc.

1. Carne fresca, kilo.
2. Carne de porco, kilo.
3. Carne de carneiro, kilo.
4. Carne de cabrito, kilo.
5. Carne de vitella, kilo.
6. Fígado, kilo.
7. Coração de boi, um.
8. Lingua fresca, uma.
9. Mocotó, um.
10. Rabos, um.
11. Tripa, kilo.
12. Rins, um.
13. Toucinho fresco, kilo.

Nota — Os artigos da presente concorrência devem ser de 1ª qualidade e entregues no almojarifado deste Instituto.

Instituto Oswaldo Cruz, 22 de novembro de 1928. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIA N. 4

Pão, etc.

1. Pão fresco, kil.
2. Farinha de rosca, kil.
3. Farinha de trigo, kilo.

Nota — Os artigos da presente concorrência devem ser de 1ª qualidade e entregues no almojarifado deste Instituto.

Instituto Oswaldo Cruz, 22 de novembro de 1928. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIA N. 5

Aves e ovos

1. Frangos, um.
2. Gallinhas, uma.
3. Ovos, duzia.

Nota — Os artigos da presente concorrência devem ser de 1ª qualidade e entregues no almojarifado deste Instituto.

Instituto Oswaldo Cruz, 22 de novembro de 1928. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

1. Café moido, kilo.
2. Café torrado, em grão, kilo.

Nota — Os artigos da presente concorrência devem ser de 1ª qualidade e entregues no almojarifado deste Instituto.

Instituto Oswaldo Cruz, 22 de novembro de 1928. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM 1929

Concurrencias ns. 7 a 11

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 243, de 17 de maio de 1928, communico aos interessados que, de accôrdo com os artigos ns. 52 e seus paragraphos e 53 doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos, á medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados e de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — As concorrências serão realizadas sob a presidencia do Sr. Dr. assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, Estação de Amorim da Leopoldina Railway Companhia Limitada, ás treze horas do dia 7 de dezembro do corrente anno.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscrições do instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que deverão fazer até a vespera da realização das concorrências.

Tercera — Os concorrentes apresentarão com as propostas, o documento provando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da divida publica ao portador a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por estas concorrências.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer, serão de primeira qualidade, de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier taes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do instituto. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados, nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir senão aquellos de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de accôrdo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo.

Em caso de empate, será dada preferencia á firma nacional, si o empate for entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de anullar as concorrências em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que este facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos destas concorrências vigorarão somente em 1929 até 30 de abril, a menos que qualquer destes artigos venham a figurar nos contractos celebrado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimentos ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa.

Decima — Estas concorrências só entrarão em vigor depois de approvadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 26 de novembro de 1928. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIA N. 7

Legumes, temperos, fructas, etc.

1. Bananas, uma.
2. Carvão vegetal (saccos de 30 kilos), kilo.
3. Gelo, kilo.
4. Laranjas, uma.
5. Legumes sortidos, kilo.
6. Lenha em tocos, kilo.
7. Limão, um.
8. Temperos, kilo.

Nota — Os artigos da presente concorrência, devem ser de primeira qualidade e entregues no Almoxarifado deste instituto. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIA N. 8

Combustivel

1. Carvão de forja, de primeira qualidade, tonelada.
2. Carvão de koke-gaz, de primeira qualidade, tonelada.
3. Carvão em briquetes, marca corôa, tonelada.

Nota — Os artigos da presente concorrência devem ser de primeira qualidade. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIA N. 9

Capim

1. Capim verde, kilo.
2. Capim verde em talhas, kilos.

Nota — O artigo da presente concorrência, deve ser de primeira qualidade e entregue no instituto. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIA N. 10

Madeiras e materiaes de construcções

1. Areia lavada, metro cubico.
2. Cal virgem de 1ª qualidade, em pedra, kilo.
3. Cascalho peneirado n. 1, metro cubico.
4. Cascalho peneirado n. 2, metro cubico.
5. Cascalho peneirado n. 3, metro cubico.
6. Cimento Dova em barricas de 150 kilos, barrica.
7. Canella de 1ª qualidade em taboas largas, metro.
8. Canella de 1ª qualidade em taboas largas, um fio ao alto, metro.
9. Canella de 1ª qualidade em taboas estreitas, metro.
10. Cedro em taboas de 2" x 0m,40, metro.
11. Cedro em taboas de 1 1/2" x 0m,40, metro.
12. Cedro em taboas de 1" x 0m,30, metro.
13. Cedro em taboas de 1" x 0m,40, metro.
14. Cedro em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
15. Cedro em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
16. Couçoeiras de peroba de Campos de 3 x 9, dois fios ao alto, metro.
17. Curvas de barro de 3", uma.
18. Curvas de barro de 4", uma.
19. Curvas de barro de 6", uma.
20. Guarabú em couçoeiras de 3 x 9 em grosso, metro.
21. Junços de barro de 3", um.
22. Junços de barro de 4", um.
23. Junços de barro de 6", um.

24. Manilha de barro de 3", uma.
25. Manilha de barro de 4", uma.
26. Manilha de barro de 6", uma.
27. Moirões de madeira de lei de 3 x 3 x 2 metros, um.
28. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,50, metro.
29. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,40, metro.
30. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,35, metro.
31. Peroba rosa em taboas de 1/2" x 0m,35, metro.
32. Peroba rosa em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
33. Peroba rosa em taboas de 1 x 0m,30, metro.
34. Peroba rosa em couçoeiras de 3 x 9 em grosso, metro.
35. Peroba de Campos em taboas de 1" x 0m,35, metro.
36. Peroba de Campos em taboas de 1" x 0m,40, metro.
37. Peroba de Campos em taboas de 1 1/2" x 0m,40, metro.
38. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
39. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
40. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,35, metro.
41. Peroba rosa em peças de 4 1/2" x 3 x 8 metros, metro.
42. Pinho americano especial, em couçoeiras de 3 x 9 em grosso, metro.

43. Pinho americano em taboas de 1" x 0m,40, metro.
44. Pinho do Paraná em couçoeiras de 3 x 9, em grosso, metro.
45. Pinho do Paraná em couçoeiras de 3 x 9, seis fios ao alto, metro.
46. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,30, de 1ª, sem nós, metro.
47. Pinho do Paraná em couçoeiras de 1" x 0m,35, de 1ª, sem nós, metro.
48. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,40, de 1ª, sem nós, metro.
49. Pinho de riga em couçoeiras de 3 x 9, em grosso, metro.
50. Pinho de riga em couçoeiras de 3 x 9, dois fios ao alto, metro.
51. Sarrafos de peroba de 3 c/m de grossura x 6 1/2 de largo, aparelhados, nas quatro faces, metro.
52. Taboas de peroba de Campos de 0m,03 x 0m,04, metro.
53. Taboas de peroba de Campos de 0m,04 x 0m,40, metro.
54. Taboas de cedro de 1/4" x 0m,40, metro.
55. Telhas francezas legitimas, milheiro.
56. Telhas nacionaes, typo francez, de 1ª qualidade, milheiro.
57. Parallelepipedos de 1ª qualidade, milheiro.

Nota — Os artigos da presente concorrência, devem ser de primeira qualidade e entregues no almoxarifado deste instituto. — O assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

CONCURRENCIA N. 11

1. Cavallos novos, de idade entre 5 e 6 annos, de peso superior a 420 kilos, especiaes para o serviço sorotherapia, um.
2. Vitellos especiaes para o serviço de preparo de vaccina anti-variolica, de peso medio de 180 kilos (vivos), um.
3. Cobayas, uma.
4. Coelho especiaes (de mais de 2 kilos), um.
5. Coelho grandes, um.
6. Coelho medios, um.
7. Coelho pequenos, um.
8. Pombos, um.
9. Preás, uma.
10. Carneiros adultos, um.
11. Cabras adultas, uma.
12. Macacos prégo, um.
13. Macacos de cheiro, um.
14. Saguís, um.
15. Cobras venenosas, uma.
16. Cobras não venenosas, uma.
17. Ratos brancos, um.
18. Ratos pardos, um.
19. Rãs, uma.
20. Tatús grandes, um.
21. Tamanduás grandes, um.
22. Preguiças, uma.
23. Gambás, uma.
24. Cães pequenos, um.
25. Gatos pequenos, um.

Nota — Todos os animais serão entregues no Instituto Oswaldo Cruz, sendo que os cavallos e vitellos só serão definitivamente aceitos após as provas de maleina, para os primeiros e tuberculina para os segundos.

Instituto Oswaldo Cruz, em 22 de novembro de 1928.
Assistente-secretario, *Leocadio Chaves*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS DO CORRENTE ANNO

Havendo o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio por aviso n. 14.653, de 22 de outubro ultimo, aprovado a concorrência publica realizada em 28 de maio proximo findo, para o fornecimento a que se refere o edital de 9 do mesmo mez e autorizado a lavratura do respectivo contracto, convido, de ordem do Sr. director geral, os Srs. Walter Schmidt & Comp., Casa Lohner S. A., Fontes Garcia & Comp., Marques Couto & Comp., Casa Arens S. A., Oscar Taves & Comp., Souza Baptista & Comp. e Adolpho Botelho a comparecerem nesta directoria geral, no prazo de cinco dias uteis, a contar da publicação deste, afim de assignar o respectivo contracto, de accordo com a clausula 1ª do mesmo contracto.

Tercera Secção da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 27 de novembro de 1928. — Carlos V. Zamith.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA EM LEILÃO DE 16 CHOCADEIRAS MARCA MULTI-DECK, EXISTENTES NO POSTO EXPERIMENTAL DE AVICULTURA, EM DEODORO

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. ministro, transmittida a esta Directoria pela Directoria Geral de Contabilidade por officio n. 6.232, 2ª Secção, de 13 de novembro do corrente anno, no dia 15 de dezembro proximo ás 13 horas, realizarse-ha no Posto Experimental de Avicultura, em Deodoro, um leilão para venda de 16 chocadeiras, marca Multi-deck, existentes, sem applicação, no referido Posto.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — Mario Telles da Silva, chefe da Secção de Zootechnia.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª Cadeira da 5ª Secção — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 13.110, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscricção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao Secretario-bibliotecario da Escola, me-

diantre recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da Congregação, tomado em scrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscricção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscricção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Camara Syndical

PENDAS POR ALVARA

O correitor Alfredo Gastão Villemor do Amaral autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 28 do corrente, 33 apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %; 3 ditas de 500\$000 e 8 ditas de 200\$000, pertencentes ao espolio de José Mendes de Oliveira Castro, 2º Barão de Oliveira Castro, Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que existindo 2 vagas de allemão, 1 de inglez, 1 de francez, 1 de italiano e 1 de hespanhol e para os idiomas arabe, armenio, rumeno, russo e turco, fica aberto a contar de 28 de setembro a inscricção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde e que será effectuado de conformidade com as instruções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official*, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão de registro civil ou dos assentamentos paroquias anteriores ao mesmo e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido iprehabilitado comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo

publico ou inhabilitação para exercicio, com certidões dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciada no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscricção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 28 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao Sr. presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, no largo de São Francisco de Paula n. 40, 1º andar, e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de setembro de 1928. Eu, Henrique Torres de Oliveira, servindo de escriptão. — Isidoro Campos, director. — Henrique Torres de Oliveira, escriptão do concurso.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

RECTIFICACÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a relação do grupo n. 13 — Objectos de expediente — a que se refere o edital de 3 do corrente, publicado no *Diario Official* de 4 do mesmo mez, fica assim notificado:

9. Borracha para desenho, medias, uma	90
39. Carimbos de borracha, quadrados, de 50 a 60 letras, um	16
80. Esponja de borracha, grande, uma	4
95. Esquadros de madeira, grandes, um	10
97. Esquadros de borracha, medios, um	2
98. Esquadros de borracha, grandes, um	4
136. Grampos "Holekiss", caixa	10
135. Grampos para papel, Self, medios, caixa	30
136. Grampos para papel, Self, grandes, caixa	50

As quantidades dos artigos do mesmo grupo abaixo mencionadas, fica assim, tambem notificadas:

Ns. 327 a 336, 350 a 359, 361 a 362, 377 a 379, serão 10 centos;

De ns. 337 a 349, 360, 410 a 413, serão 5 centos;

De ns. 363, 366, 369 a 370, serão 2;

De ns. 367, será 4;

De n. 368, será 1;
De n. 380, será 20 centos;
De n. 400, será 1;
De n. 102, será 500;
De n. 509, será 10.

Primeira Secção de Contabilidade do Expediente, em 24 de novembro de 1928. — (Assinatura ilegível), director secretario.

RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, o titulo onde consta o termo de inscripção e encerramento, publicados a fls. 24.809 do *Diário Official* de 22 do corrente, de concorrência publica aberta para fornecimento dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — Generos de padaria; 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenda e carvão vegetal; 5 — Café; 7 — Generos alimenticios; 8 — Calçado; 9 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria; 10 — Material de electricidade e 11 — Fazendas, armario e uniformes, refere-se ao Departamento Nacional do Ensino.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em 24 de novembro de 1928. — (Assinatura ilegível), director secretario.

CONCURRENCIA

RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director geral faço publico que, a concorrência publica para fornecimento dos artigos constantes dos grupos 12 "Lubrificantes, estopa e artigos congêneres", 13 "Objectos de expediente", 14 "Carvão de pedra", 15 "Louças e porcellanas", 18 "Accessorios de automovel", 19 "Drogas e productos chimicos", 20 "Lavanderia" e 21 "Peixe", será realizada a 28 do corrente, nesta secção.

Primeira secção de Contabilidade e Expediente, em 26 de novembro de 1928. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 5 de dezembro proximo o predio sito á rua da Lapa n. 26 (loja e sobrado), ás 14 horas, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios do alludido immovel ou seus representantes legaes, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, 27 de novembro de 1928. — Oscar de Araujo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, são convidadas a comparecer na Secretaria desta Directoria, afim de retirar, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, as certidões solicitadas, findo o qual serão as mesmas remet-

das á Recebedoria do Distrito Federal, para cobrança de accordo com a lei, os seguintes senhores:

1. Thiago Guimarães.
2. Sociedade Fabrica Santa Isabel Limitada.
3. José Bernardo da Silva Junior.
4. Domingos da Veiga Galvão.
5. Casemiro Victorino.
6. Paulo Justica & Comp. Ltda.
7. Duarte Joaquim Pires da Costa.
8. Balduino Dyonisio dos Santos
9. A. L. de Souza.
10. Pedro Gringlas.
11. Antonio da Silva.
12. Irineu Duarte do Nascimento.
13. Luiz Antonio Policarpo.
14. Ribeiro & Cruz.
15. Innocencio Barbosa.
16. José Antonio das Neves.
17. Antonio Ignacio da Fonseca.
18. Antonio José Casado.
19. Juvenino Affonso da Silva.
20. J. Lauria & Comp.
21. Alexandre José Lopes.
22. Antonio Alves Peixoto.
23. David & Comp.
24. Ricardo Rico Gomez.
25. Antonio Silva de Oliveira.
26. Carlos Ferreira Mattos.
27. Christiani & Nielsen.
28. Americo H. Oliveira.
29. Arthur Corbo.
30. Vieira Marques.
31. Esteves & Lavrador.
32. C. Machado & Comp.
33. Gabriel Trajan.
34. Manoel J. Ramos.
35. Cheri Abian.
36. Casemiro Gabriel.
37. Francisco Marinho Reis.
38. A. Ferreira & Comp.
39. Joaquim Baptista de Almeida Figueiredo.
40. Eduardo Ferreira Pinto.
41. Associação dos Operários A. Fabril.
42. Antonio Januario Moreira.
43. Sociedade Anonyma Comp. Elca.
44. Anna Candida de Souza e Silva.
45. Zulmira Barboza.
46. Annibal Quitella.
47. Wanderley Moreira & Comp.
48. José Coutinho de Lima.
49. Daniel Severiano D'ornellas.
50. A. Corrêa da Silva.
51. Francisco dos Santos.
52. Maria Silva Pitanga de Almeida.
53. Manoel Rodrigues Abrantes.
54. Cheri Murad.
55. Julio Lopes Bartolo.
56. Heitor Luiz do Amaral Gurgel.
57. José Rodrigues Lage.
58. Conceição José Alves.
59. Arthur da Silva Campos.
60. Gomes & Ferreira.
61. Oswaldo Serra.
62. Costa & Mattos.
63. Oclavio Joaquim Corrêa.
64. Lino Ventura do Amaral.
65. Antonio dos Santos.
66. Serafim Martins dos Santos.
67. Archimedes Bottari.
68. Oliveira & Botelho.
69. Will & Companhia.
70. Dias Martins & Comp.
71. Paulo Faria Cunha.
72. D. G. Garcia.
73. Cicero Guedes.
74. Chrisotino Cruz.
75. Joaquim Martins Nogueira.
76. João dos Santos.
77. Annibal dos Reis Lyrio.
78. Pedro Alcantara I. Follain.
79. Antonio Garcia I. Gonzalez.
80. Emilio F. Argentes.

81. Antonio Alves
82. João Gonçalves do Couto.
83. Joaquim Ferreira Dias.
84. Manoel Parente.
85. Lucien Medeiros.
86. Marano & Companhia.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 22 de novembro de 1928. — Oscar de Araujo, secretario.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE REVOLVERES "COLT", NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção de quem interessar possa para o edital publicado no *Diário Official* de 21 do corrente, á pagina numero 24.733.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 22 de novembro de 1928. — Gaspar Pedro de Freitas, chefe de secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado ás paginas 24.184 a 24.215, do *Diário Official* de 11 de novembro de 1928.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 12 de novembro de 1928. — O secretario, Damaz de P. Gomes.

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 8 horas:

Annibal Alberto Dantas, Severino Bernardino da Silva, José Pedro do Nascimento, Aurelio Mendes Lobão, Fred Mellen Dwing, Albino Fonseca Garcia, Zol Elmore Salisbury, Bertolino dos Santos, Antonio Moreira e Waldemar José Rego.

Prova pratica:

Eliezer do Nascimento.

Prova regulamentar e pratica:

Francisco Bassano.

Prova regulamentar:

Antonio Paes e Antonio Bittencourt Lima.

Turma suplementar:

Antero Botelho Junqueira e Carlos Gomes de Gomez.

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 9 horas:

Antonio Paes, Thomaz Lopes do Oliveira, Jorge João Tito, Sebastião Franklin de Lima, Joaquim Aleixo Ribas, José Dias Netto, Emygio da Silva Villela, Domingos Francisco Coelho Filho, Nardine Ferreira de Mattos e Oswaldo Mignani.

Prova pratica:

Luiz Paulo da Silva.

Prova regulamentar:

Carlos Rodrigues, Joaquim Agante Moga e Manoel da Silva Mattos.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de novembro de 1928. — O inspector geral, Zamatá Bonoso.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 353, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Espe- cie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.	5	Auto omnib.	16	Novembro	1928	Art. 243 E.	Proprietario.
M. Jordão & Comp. Ltda.	10	"	"	"	"	"	"
R. Viçã S. A.	13	"	"	"	"	"	"
E. B. A. Omnibus	24	"	"	"	"	"	"
L. and Power.	96	"	"	"	"	"	"
L. and Power.	102	"	"	"	"	243 L.	"
L. and Power.	115	"	"	"	"	243 E.	"
R. Viçã S. A.	129	"	"	"	"	243 L.	"
Consentino & Comp.	137	"	"	"	"	248 E.	"
Consentino & Comp.	139	"	"	"	"	"	"
A. S. Brasil	173	"	"	"	"	87.	"
E. A. Viçã Ltda.	203	"	"	"	"	92.	"
A. V. Brasil	213	"	"	"	"	144.	"
S. do Brasil S. A.	224	"	"	"	"	248 E.	"
V. Guanabara S. A.	286	"	"	"	"	144.	"
N. Guerreiro	311	"	"	"	"	"	"
E. N. A. Viçã	320	"	"	"	"	243 L.	"
C. Gamberini & Comp.	35	exper.	"	"	"	"	"
G. M. Barros	112	"	"	"	"	"	"
H. M. Oliveira	128	carga.	"	"	"	"	Motorista.
G. F. de S. & Comp.	235	"	"	"	"	81.	Proprietario.
A. M. Silva	395	part.	"	"	"	243 L.	"
A. R. Seabra	396	"	"	"	"	"	"
M. L. Carvalho	444	"	"	"	"	"	"
J. A. Tavares	45	frete.	"	"	"	76.	"
H. J. Gonçalves	836	part.	"	"	"	102.	"
J. C. Faria	838	frete.	"	"	"	248 L.	"
M. A. A. Sereno	1.047	part.	"	"	"	"	Motorista.
M. N. Santos	1.114	carga.	"	"	"	144.	"
D. F. S. L.	1.289	"	"	"	"	100.	"
H. F. Carqueja	1.356	frete.	"	"	"	248 L.	"
A. S. M. Filho	1.420	part.	"	"	"	43 E.	"
B. P. Capitão	1.42	carga	"	"	"	81.	"
J. Barros	1.535	"	"	"	"	"	"
N. Vilheno & Comp.	1.604	"	"	"	"	150.	Proprietario.
J. M. D. Borjes	1.633	"	"	"	"	79.	"
T. Duarte & Comp.	1.741	"	"	"	"	141.	"
M. Bastos & Comp.	1.68	part.	"	"	"	243 L.	"
E. G. Lefebre	2.035	"	"	"	"	"	"
A. P. Pinheiro	2.360	carga.	"	"	"	100.	Motorista.
T. Nogueira & Comp.	2.622	"	"	"	"	"	Proprietario.
O. G. Carmo	2.644	"	"	"	"	92.	Motorista.
J. Monteiro	2.653	frete.	"	"	"	243 L.	"
E. C. Silva	2.734	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. P. Santiago	2.785	part.	"	"	"	84.	Motorista.
F. M. Vieira	2.831	frete.	"	"	"	243 L.	"
J. H. S. eht.	2.873	part.	"	"	"	102.	Proprietario.
A. Jovano	2.881	"	"	"	"	243 L.	"
A. Santos	2.980	carga.	"	"	"	"	Motorista.
E. E. Emprat.	2.991	"	"	"	"	"	Proprietario.
B. G. Maia	3.027	"	"	"	"	10.	"
M. M. Rocha	3.033	"	"	"	"	"	Motorista.
M. A. Couto	3.061	frete.	"	"	"	85.	"
A. Moraes	3.077	"	"	"	"	243 L.	"
A. L. Berrovido	3.663	part.	"	"	"	"	"
C. C. Monteiro	3.748	frete.	"	"	"	"	Proprietario.
J. Augusto	3.841	carga.	"	"	"	"	Motorista.
J. T. Mattos	3.903	"	"	"	"	"	"
J. T. Mattos	3.903	carga.	"	"	"	100.	"
T. Coimbra & Comp.	3.975	frete.	"	"	"	144.	Proprietario.
E. P. Lima	4.242	part.	"	"	"	102.	"
A. M. Silva	4.535	"	"	"	"	144.	"
A. J. Silva	4.767	frec.	"	"	"	84.	Motorista.
A. F. Marques	4.802	part.	"	"	"	144.	Proprietario.
A. F. Faria	4.895	"	"	"	"	85.	"
P. Ferreira & Comp.	5.173	"	"	"	"	248 L.	"
J. Fernandes	5.175	"	"	"	"	"	"
M. Blatgé	5.235	"	"	"	"	248 E.	"

Veículos	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mes	Anno		
O. C. Alvarenga.....	5.399	Auto part..	16	Novembro	1923	Arc. 248 E.....	Motorista.
S. S. Junior.....	5.380	" " "	"	"	"	" 144	"
J. M. Barros.....	5.639	" " "	"	"	"	" "	Proprietario.
S. do Brasil.....	5.679	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
H. Barcellos & Comp.....	6.002	" " "	"	"	"	" "	"
R. M. Cardoso.....	6.099	" fiete..	"	"	"	" 144.....	Motorista
R. G. Lima.....	6.082	" part..	"	"	"	" 248 E.....	"
J. F. Custodio.....	6.128	" frete..	"	"	"	" 79	"
A. F. Mendes.....	6.172	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
C. C. Maritime.....	6.748	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
L. S. Miranda.....	6.795	" " "	"	"	"	" 82.....	"
A. J. A. Wemberg.....	7.113	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
G. A. Rhugutz.....	7.164	" " "	"	"	"	" 144.....	"
A. D. Gonçalves.....	7.312	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
A. Nadim.....	7.381	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
A. R. Loureiro.....	7.531	" " "	"	"	"	" 144.....	"
E. Feorencio & Comp.....	7.618	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
H. Ferola.....	7.641	" " "	"	"	"	" "	"
J. R. Rocha.....	7.836	" frete..	"	"	"	" "	Motorista.
H. Fraulintha.....	8.032	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. A. Gonçalves.....	8.510	" fiete..	"	"	"	" 84.....	Motorista.
N. Thavi.....	8.596	" part..	"	"	"	" 79	Proprietario.
S. Zeifoni.....	8.817	" " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
M. J. Is-a.....	9.277	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
B. G. Carvalho.....	9.555	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
M. J. G. Paiva.....	9.971	" " "	"	"	"	" 144.....	"
E. F. Silva.....	10.082	" " "	7	"	"	" 136.....	"
J. L. P. Pereira.....	10.302	" " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
J. A. Jesus.....	10.409	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
A. M. M. V. Filho.....	10.453	" " "	"	"	"	" "	Proprietario.
A. M. Franco.....	10.532	" " "	"	"	"	" "	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspección de Vehículos, 27 de noviembre de 1923.—O inspector, *Zumali Bonoso*.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 11 do proximo mez de dezembro ás 11 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, a Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 8 - Fumos e artigos para fumantes; 11 - Gasolina e kerozeno; 12 - Animaes para laboratorios; 21 - Carvão de pedra; 22 - Material photographico; 23 - Material cirurgico; 24 - Utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 17 do novembro corrente, publicado á fls. 24.573 e seguintes do *Diario Oficial* de 18 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 20 de novembro de 1928.
-- *Pereira Junior*, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 17 de novembro corrente, publicadas no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mez ficam assim rectificadas:

Grupo n. 21 — Carrão de pedra

1. Carvão de pedra nacional, tonelada....	248	120\$000
2. Carvão de Cardiff, tonelada.....	80	110\$000
3. Carvão de forja, tonelada.....	24	110\$000
4. Carvão americano, tonelada.....	240	110\$000
5. Carvão marca "domestico", tonelada...	36	110\$000

Grupo n. 22 — Material Photographico

98. Calibre de vidro, 30 x 40, um.....	1	48\$000
--	---	---------

Grupo n. 24 — Utensilios para laboratorios

77. Canecas de louça, graduadas, de 500,0, uma	10	84000
95. Centrifugador electrico, de quatro tubos, um	4	4405000
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um	100	15000
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um.	100	15700
155. Gal de vidro, de 125,0, um.	20	35000
156. Gal de vidro, de 250,0, um.	20	45000
169. Latas para fezes, de 0,10 grammas, cento	10	45200
225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma	10	34000
260. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 22 millimetros por 22 centimetros, cento	10	194500
310. Vidro commun branco, para 125,0 grammas, cento	10	295000
311. Vidro commun branco, para 250,0 cento	10	354000
314. Vidro commun de cor, para 15,0, grammas, cento	5	104000

Nota — O artigo de n. 64, deve ser considerado, na relação, antes do de n. 65 e depois do de n. 63, como é natural e não como foi publicado.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 de dezembro vindouro, ás 14 horas, na sala de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 17, electricidade, conforme a relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da D. F. 5, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicada uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade no *Diario Official* de 26 de agosto do anno corrente.

4. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Almoxarifado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas do dia 7 de dezembro vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concorrência.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 %.

8. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até 500:000\$ e mais 2 % sobre o que exceder a esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da D. F.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência. Si esta approvação tiver lugar ainda no corrente anno (1928) o fornecimento começará a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1929.

10. Os preços offerencidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas em requerimento, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar, mediante requerimento, novos e melhores preços.

12. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar os novos menores preços e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e, automaticamente, entrarão a vigorar os novos preços approvados.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluído o seu nome da firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a diferença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhes segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a diferença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de

Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União. Essa diferença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. Para os efeitos de que dispõe o item anterior serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por efeito de rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc.

18. Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as médias deduzidas de 1927 e 1928 pelos Serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para os seguintes.

19. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 8 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de 4 dias descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), 22 de novembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

GRUPO 17 — ELECTRICIDADE

Escova de graphite, com rabicho:

1. De 0,042 x 0,038 x 0,022, uma.
2. De 0,038 x 0,012 x 0,019, uma.
3. De 0,038 x 0,012 x 0,012, uma.
4. De 0,050 x 0,030 x 0,015, uma.
5. De 0,045 x 0,022 x 0,016, uma.
6. De 0,035 x 0,008 x 0,015, uma.
7. De 0,030 x 0,008 x 0,016, uma.
8. De 0,032 x 0,025 x 0,013, uma.
9. De 0,060 x 0,056 x 0,018, uma.
10. De 0,060 x 0,056 x 0,037 x 0,012, uma.
11. De 0,038 x 0,031 x 0,011, uma.
12. De 0,031 x 0,028 x 0,08, uma.
13. De 0,041 x 0,020 x 0,016, uma.
14. De 0,050 x 0,031 x 0,009, uma.
15. De 0,040 x 0,030 x 0,01, uma.
16. De 0,025 x 0,009 x 0,006, uma.
17. De 0,025 x 0,006 x 0,006, uma.
18. De 0,032 x 0,008, uma.

Fita isolante, preta:

19. De 0,0127 (1/2"), metro.
20. De 0,019 (3/4"), metro.
21. De 0,025 (1"), metro.

Fita isolante de borracha:

22. De 0,0127 (1/2"), metro.
23. De 0,019 (3/4"), metro.
24. De 0,025 (1"), metro.

Fusíveis de cartucho renovavel, de 250 volts:

25. Com 0,009 x 0,053, para 2 ampères, um.
26. Com 0,010 x 0,038, para 3 ampères, um.
27. De 0,010 x 0,038, para 5 ampères, um.
28. Com 0,014 x 0,050, para 10 ampères, um.
29. Com 0,014 x 0,050, para 15 ampères, um.
30. Com 0,014 x 0,050, para 20 ampères, um.
31. Com 0,014 x 0,050, para 30 ampères, um.
32. Com 0,020 x 0,125, para 40 ampères, um.

- 33. Com 0,020 x 0,125, para 20 ampères, um.
- 34. Com 0,020 x 0,125, para 25 ampères, um.
- 35. Com 0,020 x 0,125, para 30 ampères, um.
- 36. Com 0,014 x 0,038, para 30 ampères, um.
- 37. Com 0,027 x 0,137, para 60 ampères, um.
- 38. Com 0,020 x 0,075, para 60 ampères, um.

Fusíveis de cartucho renovavel, de 250 volts, tipo faca:

- 39. Com 0,0127 x 0,150, para 100 ampères, um.
- 40. Com 0,040 x 0,183, para 200 ampères, um.
- 41. Com 0,053 x 0,222, para 250 ampères, um.

Fusível em cartucho de vidro, de 250 volts:

- 42. Com 3 c/m, para 1 ampère, um
- 43. Com 3 c/m, para 3 ampères, um
- 44. Com 3 c/m, para 5 ampères, um.

Fusível, em fio:

- 45. De 1/2 ampère, kilo.
- 46. De 1 ampère, kilo.
- 47. De 2 ampères, kilo.
- 48. De 5 ampères, kilo.
- 49. De 10 ampères, kilo.
- 50. De 15 ampères, kilo.
- 51. De 20 ampères, kilo.
- 52. De 25 ampères, kilo.
- 53. De 30 ampères, kilo.
- 54. De 50 ampères, kilo.
- 55. De 60 ampères, kilo.
- 56. De 75 ampères, kilo.
- 57. De 100 ampères, kilo.

Fusível, em rosca:

- 58. Para 5 ampères, kilo.
- 59. Fusível, em rosca, para 10 ampères, kilo.
- 60. Fusível, em rosca, para 15 ampères, kilo.
- 61. Fusível, em rosca, para 20 ampères, kilo.
- 62. Fusível, em rosca, para 25 ampères, kilo.
- 63. Fusível, em rosca, para 30 ampères, kilo.
- 64. Jactor electrico (de accordo com a amostra do Deposito Naval), kilo.

Lampadas electricas claras ou foscas

- 65. Filamento metallico e estirado, boccal bayot, 220 volts, 15 watts, uma.
- 66. Filamento metallico e estirado, boccal bayot, 220 volts, 25 watts, uma.
- 67. Filamento metallico e estirado, boccal bayot, 220 volts, 40 watts, uma.
- 68. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, 220 volts, 60 watts, uma.
- 69. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, 220 volts, 75 watts, uma.
- 70. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, 220 volts, 100 watts, uma.
- 71. Filamento metallico e estirado, boccal rosca 220 volts, 15 watts, uma.
- 72. Filamento metallico e estirado, boccal rosca 220 volts, 25 watts, uma.
- 73. Filamento metallico e estirado, boccal rosca 220 volts 40 watts, uma.
- 74. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 60 watts, uma.
- 75. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 75 watts, uma.
- 76. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 100 watts, uma.
- 77. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 150 watts, uma.
- 78. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 200 watts, uma.
- 79. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 300 watts, uma.
- 80. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, rosca 220 volts, 500 watts, uma.

- 81. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 120 volts, 15 watts, uma.
- 82. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 120 volts, 25 watts, uma.
- 83. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 120 volts, 40 watts, uma.
- 84. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 120 volts, 60 watts, uma.
- 85. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 120 volts, 75 watts, uma.
- 86. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 120 volts, 100 watts, uma.
- 87. Filamento metallico e estirado, boccal rosca, 110 ou 120 volts, 25 watts, uma.
- 88. Filamento metallico e estirado, boccal rosca, 110 ou 120 volts, 40 watts, uma.
- 89. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal rosca, 120, volts. 60 watts, uma.
- 90. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal rosca, 120, volt. 75 watts, uma.
- 91. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal rosca, 120 volt. 100 watts, uma.
- 92. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal rosca, 120 volt. 150 watts, uma.
- 93. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal rosca, 120 volt. 200 watts, uma.
- 94. Filamento metallico, espiralado, gaz inerte, boccal rosca, 120 volts, 300 watts, uma.
- 95. Filamento metallico, espiralado, gaz inerte, boccal rosca, 120 volts, 500 watts, uma.
- 96. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 80 volts, 15 watts, uma.
- 97. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 25 volts, 25 watts, uma.
- 98. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 80 volts, 40 watts, uma.
- 99. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 80 volts, 60 watts, uma.
- 100. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 80 volts, 75 watts, uma.
- 101. Filamento metallico espiralado, gaz inerte, boccal bayoneta, 80 volts, 100 watts, uma.
- 102. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 65 volts, 15 watts, uma.
- 103. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 65 volts, 25 watts, uma.
- 104. Filamento metallico e estirado, boccal bayoneta, 65 volts, 40 watts, uma.
- 105. Filamento metallico e estirado, boccal rosca, 65 volts, 15 watts, uma.
- 106. Filamento metallico e estirado, boccal rosca, 65 volts, 25 watts, uma.
- 107. Filamento carvão, boccal de rosca, 220 volts, 25 watts, uma.
- 108. Filamento carvão, boccal de rosca, 110 volts, 25 watts, uma.
- 109. Filamento carvão, boccal de rosca, 80 volts, 25 watts, uma.
- 110. Filamento carvão, boccal de rosca, 65 volts, 25 watts, uma.
- 111. Microlampadas de 3 volts, para um jactor electrico igual á amostra do Deposito Naval, uma.
- 112. Pilhas seccas para um jactor electrico igual á amostra do Deposito Naval, uma.
- 113. Pilhas seccas, uma.
- 114. Velas Bosch (para motores), de (1/2") 0,0127, uma.
- 115. Idem, idem, de (5/8") 0,0156, uma.
- 116. Velas chapion (para motores) de (1/2") 0,0127, uma.
- 117. Idem, idem, de (5/8") 0,0156, uma.
- 118. Dedo de bo-racha, par.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

FUNDO PREVIDENTE BRASILEIRO
Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

	Reis	Debito	Credito
	Reis	Reis	Reis
Conta do Banco:			
Socios	209:273\$410		
Companhia	368:995\$720	578:269\$130	
Conta dos socios:			
Socios	209:778\$800		
Companhia	353:020\$100		562:798\$900
Conta especial:			
Socios	357\$410		
Companhia	15:112\$820		15:470\$230
		578:269\$130	578:269\$130

Verificamos este balancete com os livros e documentos do Fundo Previdente Brasileiro, achando-o de accordo com os mesmos.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1928. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.* peritos em contabilidade, Revisores da escripturação da Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited. (8.329)

ANNUNCIOS

S. A. Radiotelegraphica "Imprensa Unida"

ASSEMBLÉA GERAL

Convidam-se os Srs. accionistas da S. A. Radiotelegraphica "Imprensa Unida" a comparecer á assemblea geral, marcada para o dia 3 de dezembro proximo, na sede da sociedade, á rua da Alfandega n. 50, afim de discutir a reforma dos estatutos sociaes e o augmento de capital. — *Austregesilo de Athayde*, presidente.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 88, os documentos constantes do art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1928. — Pela directoria, *A. Buecken*.

Banco Continental

ASSEMBLÉA PREPARATORIA DE CONSTITUIÇÃO

São convidados todos os Srs. subscriptores de accções dessa sociedade anonyma para, ás 13 horas do dia 4 de dezembro proximo vindouro, no escriptorio do incorporador, se reunirem em assemblea geral, a fim de nomear os peritos que avaliem os direitos com que a mesma se constituirá.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1928. — *O incorporador*. (8.335)

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester

Ficam convocados os Srs. accionistas, para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 11 de dezembro, ás 14 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 266-1º, afim de tomarem conhecimento do pedido de demissão de membros da directoria, e proceder á eleição de substitutos. — *A directoria*.

S. A. Companhia de Cimentos e Materiaes (Cocima)

Estando subscripto todo o capital social, e assignados os respectivos estatutos por todos os subscriptores de accções, estes são convidados para, na forma da lei, se reunirem em assemblea geral no dia 3 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, no quarto andar do predio da rua do Rosario n. 116, afim de nomearem os tres louvados que terão de avaliar os direitos com que a S. A. Cimentos e Briqueteries Reunies de Ambrepia entra para a constituição do capital social.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1928. — *Jef Somers*. — *Maurice Borgmans*. (8.334)

Lyceu Litterario Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. socios para a assemblea geral extraordinaria a realizar-se no dia 29 do corrente, ás 20 horas, na sede social deste lyceu, á rua Senador Dantas n. 104, para discutirem e approvar o projecto de estatutos, cuja reforma foi autorizada pela assemblea geral de 21 de setembro ultimo e deliberar sobre a execução das medidas decorrentes da approvação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — *Antonio Gomes de Pinho Neves*, secretario. (8.219)

A' Praça

VIEIRA BASTOS & COMP.

Francisco Pinto communica a esta praça e a quem interessar possa que transferiu sua parte na sociedade Vieira Bastos & Comp., com estabelecimento na rua Bento Lisboa n. 136, ao socio Mario José Vieira Bastos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928. — *Francisco Pinto*.

Reconheço a firma Francisco Pinto. Rio, 21 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

Companhia Vieira Mattos S. A.

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no proximo dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua São Pedro n. 23, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do pedido de renuncia apresentado pela directoria.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928. — *A directoria*.

A' Praça

A firma Guerra Castro & Comp., composta dos socios Gonçalves & Areno e Ramon Guerra Castro que foram estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 46, communicam que, por tracto archivado na Junta Commercial sob o n. 112.211, tendo liquidado, dissolveram sua firma a contar de 30 de abril, ultimo.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928. — *Gonçalves & Areno*. — *Ramon Guerra Castro*.

Reconheço as firmas de Gonçalves & Areno e Ramon Guerra Castro.

Rio, 26 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (8.301)

A' Praça

Ramon Guerra Castro, como solidario, e D. Dolores Lopes, como commanditaria, communicam a constituição da firma Guerra Castro & Comp., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 46, que explora o commercio de louças e ferragens.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1928. — *Guerra Castro & Comp.*

Reconheço a firma de Guerra Castro & Comp.

Rio, 26 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (8.301)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de Portuguez, Arithmetica, Geographia e Cosmographia e Corographia, passados pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 2.603.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1928. — *Francisco Parreiras*.

Reconheço a firma de Francisco Parreiras.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (8.296)

Declaração

A abaixo assignada declara que contractou a venda da sua pensão, á rua do Cattete n. 261, com D. Paulina Komarski e que essa venda é feita livre de quaesquer onus e por isso convida aos que se julgarem seus credores a comparecerem, dentro de tres dias, para fazerem as suas reclamações.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Almerinda Janot*.

Reconheço a firma de Almerinda Janot.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabellião. (8.276)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.704, de 8 de agosto de 1904.

A

Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a accção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 1 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 \$3500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$1000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrenuas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$8000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro... \$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) \$2000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. \$20000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$6000